



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESA, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- c) **Suplentes:**
 - Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
 - Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- c) **Suplentes:**
 - Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
 - Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.




ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício Nº 013/2021 - CPD

Porto União, 25 de junho de 2021

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

*Atenção: Abertura do
Processo Licitatório
25/06/21*

Solicitamos à Vossa Excelência, autorização para pegar CARONA ao Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Educação (Ofício nº 302/2021), tendo por objeto a aquisição de serviços de provedor de internet.

Item	Local	Endereço	Descrição	Valor mensal
01	Base Policia Militar – São Miguel da Serra	SC 135 – KM 14 – São Miguel da Serra - Porto União/SC, CEP 89.400-000	Fibra óptica 100 Mbps + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 150,00
03	Canil de Porto União	SC 135 KM 6 - Porto União/SC, CEP 89.400-000	Rádio ou fibra 5MB (rádio) ou superior (fibra) + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 99,90
04	Def. Civil	Rua padre Anchieta, 71, centro Porto união -SC	Fibra óptica 240 Mbps + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 129,99
TOTAL				R\$ 379,89 (mês)

Informo que os orçamentos constam no Ofício nº 302/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Valor total: **R\$ 4.558,68** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito e sessenta e oito)

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 36 meses se for de interesse das partes, com base na lei 8.666/93;


Jeferson Wilkosz
Chefe de informatização





Rafael Zamboni Freisleben Eireli
Av. dos Ferroviários, 1809 Santa Rosa Porto União - SC
42 99102-0807
16.099.786/0001-86

Orçamento fibra óptica no seguinte plano:

Velocidade	Valor
200 mega	R\$ 220,00

Porto União, 24 de Junho de 2021.

Atenciosamente FN Telecom

FN TELECOM
RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN - ME
16099786/0001-86





Rafael Zamboni Freisleben Eireli
Av dos Ferroviários, 1809 Santa Rosa Porto União - SC
42 99102-0807
16.099.786/0001-86

Orçamento para o Portal de São Miguel, Fibra Óptica nos seguintes planos:

Velocidade	Valor
100 mega	R\$ 399,00
<ul style="list-style-type: none">• Sem taxa de ativação;	
<ul style="list-style-type: none">• Roteador wifi em comodato;	




Porto União, 24 de Junho de 2021.

Atenciosamente FN Telecom

FN TELECOM
RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN - ME
16099786/0001-86

Last Mile Serviços de Telecomunicações - CNPJ 10.492.075/0001-90

Telefone: (42) 3522-0038 

E-mail: foxnetbrasil@hotmail.com / foxnet-guilherme@hotmail.com

Endereço: Prudente de Moraes 721 Centro União da Vitória-PR

Direcionado para Município de Porto União

CNPJ: 83.102.541/0001-58

C.E.P: 89400-00

Porto União – SC

Pontos	Megas	Valor	TOTAL
1	5MB	R\$99,90	12 meses = R\$1.198,80

Condições de pagamento: Via Boletão

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias

ITENS SOLICITADOS:

Serviço de internet para 1 escola, instalação e mensalidade (12 meses), velocidade 5MB, via rádio, com equipamentos em comodato, somente o roteador fica com o solicitante.



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: SERVIÇOS INTERNET

REFERENTE OFICIO 13 2021 CPD

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2033 ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 82 MUN

4.558,68

COMPLEM 33903947 Serviços de Comunicação em Geral

SOMA

4.558,68

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
30/06/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.06.30
10:59:42 -03'00'





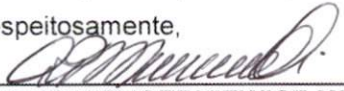
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

- O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ	09.493.010/0001-80
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE BARROSO, 93
BAIRRO	CENTRO
CEP	84600-165
FONE	(42) 3522 3166

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	LINK	TECNOLOGIA RÁDIO OU FRIBRA
01	Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis	Rua Adão Mibach, s/n - Área Industrial	30MB	R\$ 120,00 mensal
02	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Loc. São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	30MB	R\$ 260,00 mensal
03	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	30MB	R\$ 260,00 mensal
04	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	30MB	R\$ 260,00 mensal
05	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Distrito de Santa Cruz do Timbó	50MB	R\$ 120,00 mensal

09.493.010/0001-80
 I.E.: 90.437.408-38
 PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
 RUA ALMIRANTE BARROSO 93 - CENTRO
 CEP 84.600-165 - JIÃO DA VITÓRIA - PR
 CARIMBO DA EMPRESA



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI (FN TELECOM)
CNPJ	16.099.786/0001-86
ENDEREÇO	AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS
BAIRRO	SANTA ROSA
CEP	89.400-000
FONE	42 9 9102-0807

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	LINK	TECNOLOGIA RÁDIO OU FRIBRA
01	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Rua Adão Mibach, s/n - Área Industrial	30MB	
02	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Loc. São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	30MB	
03	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	30MB	
04	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	30MB	
05	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Distrito de Santa Cruz do Timbó	50MB	190,00



OBS: Conseguimos atender somente o Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, as demais localidades infelizmente não conseguimos atender.



Ciabrasnet

Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis

Razão Social: CIABRASNET – Central Brasileira de Internet Ltda

CNPJ: 10.731.345/0001-79

Endereço: Avenida João Pessoa, 2660 – São Pedro

Cidade: Porto União/SC

Fone: (42) 3523 1870

E-mail: suporte@ciabrasnet.com.br

Proposta: 22/06/2021 a 22/07/2021

Quant	Descrição	Valor unit.	Valor total
12 meses	Internet fibra óptica 240 mbps*	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
*Incluso IP FIXO e instalação do ponto principal / Não incluso roteador			R\$ 1.559,88

Porto União, 22 de junho de 2021.

CIABRASNET
CNPJ 10.731.345/0001-79
(42) 3523-1870

Assinatura (fornecedor)



cnet

www.ciabrasnet.com.br

@ciabrasnet

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	CIABRASNET - Central Brasileira de Internet
CNPJ	10.731.345/0001-79
ENDEREÇO	Av. João Pessoa, 266J
BAIRRO	São Pedro
CEP	89400-000
FONE	42 35231870

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	LINK	TECNOLOGIA RÁDIO OU FRIBRA
01	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Rua Adão Mibach, s/n - Área Industrial	30MB	Vide orçamento
02	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Loc. São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	30MB	não tem
	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	30MB	não tem
04	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	30MB	não tem
05	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Distrito de Santa Cruz do Timbó	50MB	não tem

CIABRASNET
 CNPJ 10.731.345/0001-79
 (42) 3523-1870

 CARIMBO DA EMPRESA



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: SERVIÇOS INTERNET

REFERENTE OFICIO 302 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.23 MUN

1.440,00

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.12 MUN

10.919,88

complem 33903947 Serviços Comunicação em Geral

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
28/06/2021

SOMA

12.359,88

SOFIA

SYDOL:3396

1034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.06.28
10:31:46 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.493.010/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT CONECTION	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA 02 - FUNDOS
-----------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 84.600-165	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOMAX@SFUTURA.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3166
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 13:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.099.786/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2012	
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DOS FERROVIARIOS	NÚMERO 1809	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.DESTAQUE@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8843-1231		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 13:23:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.345/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 2660	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-3343
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 13:23:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.492.075/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2008
NOME EMPRESARIAL LAST MILE TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOXNET INTERNET BANDA LARGA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 721	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.600-468	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FOXNETBRASIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-0038
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 13:24:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Visto
Minuta formalmente
em endm.
P.U.
05.07.2021
CABISCGI.207-A

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Mibach

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe **)

57 02

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

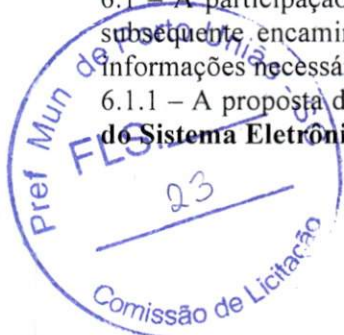
5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

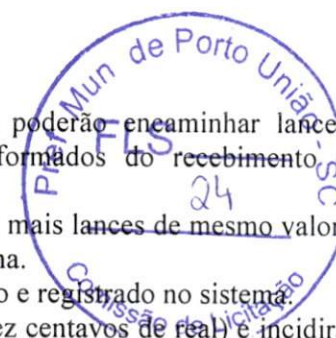
8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos de real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

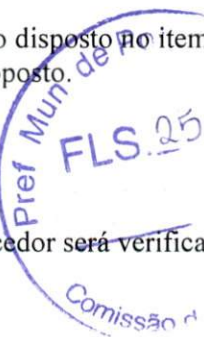
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) – Qualificação Técnica

a) Comprovante de Autorização da ANATEL para a prestação dos serviços;

b) Declaração da proponente de que os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo mesmo;

c) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividades pertinente e compatíveis com as características descritas no objeto deste edital.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 – Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

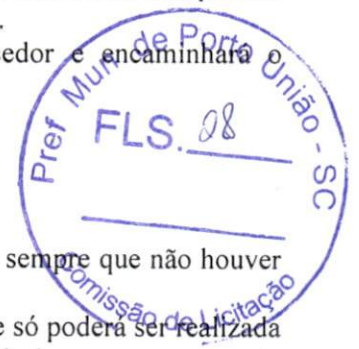
13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

16.2 – O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

Porto União
Mun. de Porto União
FLS. 29



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.3 - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;
- 16.4- Serviço de DNS para consulta e registro secundário;
- 16.5 - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);
- 16.6 - Atendimento 365x24x7;
- 16.7 - Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);
- 16.8 - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;
- 16.9 – Não cobra degrau;
- 16.10 - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;
- 16.11 O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:
- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

173. - O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “B”

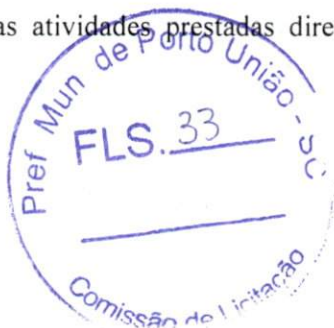
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Base Polícia Militar – São Miguel da Serra	SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	150,00	1.800,00
02	Canil de Porto União	SC – 135 KM 6, Porto União – SC, CEP 89400-000	Rádio ou fibra 5MB (rádio) ou superior (fibra) + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	99,90	1.198,80
03	Defesa Civil	Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro	Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	129,90	1.558,80
04	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Rua: Adão Milbach, s/n – Área Industrial	Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
05	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	Via Rádio 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
06	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	Via Rádio 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
07	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	Via Rádio 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
08	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó	Via Rádio 50 MBPS	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL R\$ 16.918,56 (dezesseis mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).					

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de provedor de internet se faz necessária para melhor funcionamento e desempenho das atividades prestadas diretamente nas Secretarias e Departamentos do Município de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIENTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
------	-------	----------	-----------	-----------------	----------------------

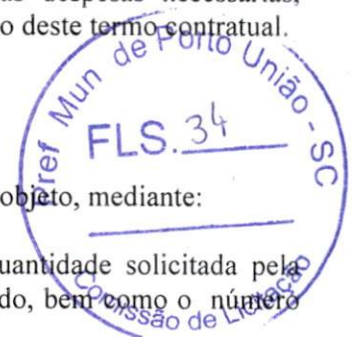
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

PARÁGRAFO QUARTO - Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

PARÁGRAFO QUINTO - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

PARÁGRAFO SEXTO - Atendimento 365x24x7;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

PARÁGRAFO OITAVO - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

PARÁGRAFO NONO - Não cobra degrau;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

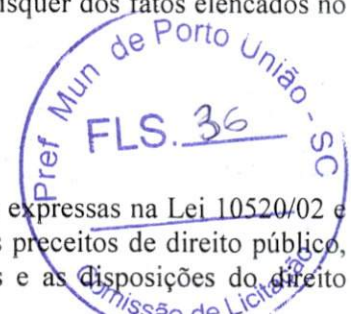
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.



CONTRATANTE

CONTRATADA




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

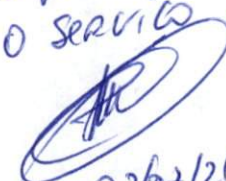
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 71/2021

Porto União, 25 de Março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Entomicho-se o depósito.
jurídico para analisar o que
se requer e emitir parecer*

26/03/21

*Mesmo com parecer
jurídico entendendo
que é possível, insisto
na licitação.
Contratar com a
empresa e em caso
negativo, deixar
sem intervir
temporariamente
até que outra
empresa ofereça
o serviço.*

02/07/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SC
RUA JOÃO PESSOA, 1454 - CENTRO
CEP: 89.201-100

Ref. Solicitação para dispensa de licitação

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar dispensa de licitação, para contratação da empresa PROTEK INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.384.464/0001-13, para a contratação de serviços de provedor de internet para o Posto de Saúde do Jangada, conforme relação e orçamento em anexo.

Justificativa: Contratação de serviços de provedor de internet para o Posto de Saúde do Jangada. Informamos que está é única empresa que fornece internet na localidade do Jangada.

Valor Previsto: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) anuais.

Prazo Previsto: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

Deve conter no processo:

1. Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União.
2. O município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.
3. Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros.
4. Atendimento/suporte 365x24x7
5. Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).
6. Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI.
7. O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 07 (sete) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão da Solicitação de Fornecimento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	RÁDIO INTERIOR 10 MB	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.800,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

OF. SMS / CPD. nº 017/2021

Porto União, 24 de março de 2021.

AO Setor de RH

Secretaria Municipal de Saúde

PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA.

Com nossos cordiais cumprimentos, solicito a implementação de internet do posto de saúde do Jangada. Segue o orçamento em anexo a este ofício.

Atenciosamente,


RICHARD MACKENZISCHAPIESKI
Técnico de Informática
Secretaria Municipal de Saúde





ORÇAMENTO ATIVAÇÃO INTERNET INTERIOR

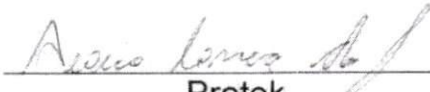
CNPJ 09384464/0001-13

Planos

Rádio Interior 10 mb	R\$ 150,00
Rádio Interior 15 mb	R\$ 180,00

Obs: Ativação Gratuita.

General Carneiro, 18 de Fevereiro de 2021.



Protek
Informática





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.384.464/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008	
NOME EMPRESARIAL PROTEK INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTEK INFORMATICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESTELIANO PIZZATTO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDER_CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3552-2983		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **08:28:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ciabrasnet

42 3523 1870

Av. João Pessoa, 2660

Bairro São Pedro

Porto União SC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, não possuímos rede de conectividade na região do Jangada.

Porto União, 30 de junho de 2021.

Ciabrasnet – Central Brasileira de Internet LTDA

CNPJ nº 10.731.345/0001-79



Timbó, SC, 02 de junho de 2021.

A
Prefeitura municipal de Porto União
A/C Sr. Henrique

Assunto: Solicitação de Viabilidade Posto de Saúde Jangada do Sul

Prezados(as) Senhores(as)

Conforme vossa solicitação, efetuamos uma análise de viabilidade técnica, para atendimento de link de internet através de fibra óptica no seguinte endereço:

- Jangada do Sul (interior de Porto União)
- Posto de Saúde
- coordenadas: -26.369270996226, -51.253015854587666

Porém, a viabilidade retornou negativa, não dispomos de rede de atendimento nesse endereço.

Agradecemos o contato e permanecemos a disposição,

Atenciosamente

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
RUA DUQUE DE CAXIAS, 831 - CENTRO - TIMBÓ/SC
CNPJ: 09.090.981/0001-00 | Telefone: (47) 3380-0800
www.unifique.com.br

Unifique Telecomunicações S/A
Marilha C. Salvador Reinheimer
Licitações - Rede Unifique





Rafael Zamboni Freisleben Eireli
Av. dos Ferroviários, 1809 Santa Rosa Porto União - SC
42 99102-0807
16.099.786/0001-86

Disponibilidade para o Posto de Saúde Rio Jangada

Referente a disponibilidade de internet, infelizmente ali nessa localidade não vamos ter cobertura de sinal.

Agradecemos pelo seu contato e nos colocamos à disposição para qualquer dúvida.

Porto União, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente FN Telecom



Porto União, 02 julho de 2021.

PARECER JURÍDICO Nº 332/2021

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Solicitação de dispensa de Licitação.

Relatório:

Vem ao exame dessa assessoria jurídica com fulcro do artigo 38, vi, da lei 8.666/1993, **Solicitação de dispensa de Licitação Of. SMS/COMPRAS Nº 71/2021, para contratação da empresa PROTEK INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.384.464/0001-13, para contratação de serviços de provedor de internet para o Posto de Saúde do Jangada, conforme relação e orçamento anexos ao ofício supramencionado.**

Fundamentação:

Primeiramente cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, e verifica a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Portanto, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público.

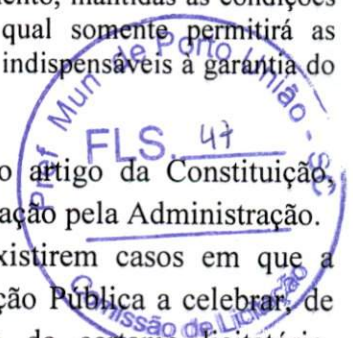
A obrigatoriedade da licitação está prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/1993 foi criada para regulamentar o referido artigo da Constituição, normatizando todos os procedimentos a serem seguidos para contratação pela Administração.

O legislador Constituinte conheceu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório, conforme está disposto no Artigo 24 da lei de licitações.

Com isso, analisando a solicitação e a justificativa expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, que é obrigatória por lei, o presente processo de dispensa de licitação atende todos os requisitos com o enquadramento no inciso II:



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, se presente todos os elementos indispensáveis para a validade do ato, opino, salvo melhor juízo e análise, pela procedência do processo de dispensa de Licitação conforme **Solicitação de dispensa de Licitação Of. SMS/COMPRAS N° 71/2021, para contratação da empresa PROTEK INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 09.384.464/0001-13, para contratação de serviços de provedor de internet para o Posto de Saúde do Jangada.**

Maria Eduarda Marschatk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A



ORÇAMENTO 2021 INTERNET OS JANGADA

REFERENTE OFICIO 71 2021 FMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE **2105** ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 100% 1.800,00

complem 33903947 Serviços Comunicação em Geral

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
05/07/2021

TOTAL

1.800,00

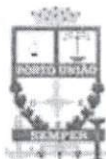
SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.07.05
13:00:20 -03'00'





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 195/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 14/07/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.010	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	02.010.28.846.0003.2033.3.3.90.00.00	R\$ 4.557,60
Total:			R\$ 4.557,60

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00	R\$ 1.440,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 10.919,88
Total:			R\$ 12.359,88

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.361.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 1.800,00
Total:			R\$ 1.800,00

Total Geral: R\$ 18.717,48



[Handwritten signature]




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br



Porto União, 15 de Julho de 2021


Assinatura do Responsável

Ref.: **Processo Licitatório n. 195/2021.**
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 066/2021.

PARECER JURÍDICO n. 353/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET e com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital comprova que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 02)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 29 de julho de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 29 de julho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar do presente pregão eletrônico:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concoratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados dos recebimentos e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

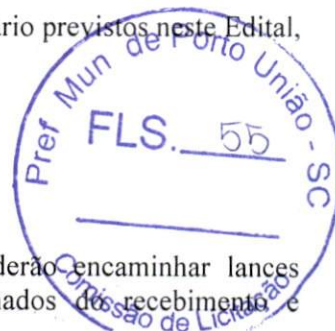
8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos de real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) – Qualificação Técnica

- a) Comprovante de Autorização da ANATEL para a prestação dos serviços;
- b) Declaração da proponente de que os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo mesmo;
- c) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividades pertinente e compatíveis com as características descritas no objeto deste edital.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 195/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

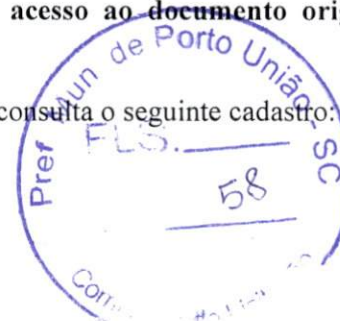
10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

16.2 - O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

16.3 - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

16.4 - Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

16.5 - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

16.6 - Atendimento 365x24x7;

16.7 - Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

16.8 - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

16.9 - Não cobra degrau;

16.10 - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;

16.11 O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

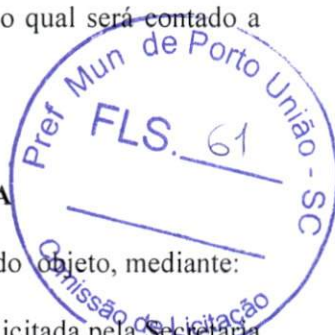
17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cód. 82

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12



Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

173. - O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

anexos:


- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 15 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES



..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET



Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Base Polícia Militar – São Miguel da Serra	SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	150,00	1.800,00
02	Canil de Porto União	SC – 135 KM 6, Porto União – SC, CEP 89400-000	Rádio ou fibra 5MB (rádio) ou superior (fibra) + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	99,90	1.198,80
03	Defesa Civil	Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro	Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	129,90	1.558,80
04	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis	Rua: Adão Milbach, s/n – Área Industrial	Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
05	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	Via Rádio 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
06	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	Via Rádio 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
07	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	Via Rádio 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
08	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó	Via Rádio 50 MBPS	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
09	Posto de Saúde do Jangada	Localidade do Jangada	Via Rádio 10 MB	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL R\$ 18.717,48 (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de provedor de internet se faz necessária para melhor funcionamento e desempenho das atividades prestadas diretamente nas Secretarias e Departamentos do Município de Porto União.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIENTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
------	-------	----------	-----------	-----------------	----------------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

PARÁGRAFO QUARTO - Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

PARÁGRAFO QUINTO - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

PARÁGRAFO SEXTO - Atendimento 365x24x7;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

PARÁGRAFO OITAVO - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

PARÁGRAFO NONO - Não cobra degrau;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE



Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO 077/2021

Publicação Nº 3156233

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CA982AEE15D05766C74701D9A0AB374F384C04EF

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 077/2021

Partes: Município de Porto União e ACKL Comércio de Alimentos EIRELI.

Objeto: aquisição de material de limpeza e produtos alimentícios

Valor: R\$ 24.856,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis e noventa e cinco centavos).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Código registro TCE: CA982AEE15D05766C74701D9A0AB374F384C04EF

Base legal: Pregão Presencial 078/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 06 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

ACKL Comércio de Alimentos EIRELI.

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 078/2021

Publicação Nº 3156238

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 719B0ABC2E6D582407A65FB7F3C5C3FC6BEB5133

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 078/2021

Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski – ME.

Objeto: aquisição de material de limpeza e produtos alimentícios

Valor: R\$ 7.786,50 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 078/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 719B0ABC2E6D582407A65FB7F3C5C3FC6BEB5133

Porto União SC, 06 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Luis Kaminski – ME.

Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - FAS

Publicação Nº 3157026

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C344FA9DDB1A62A7230D29073F2E3C00B246BEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 005/2021 – FAS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: C344FA9DDB1A62A7230D29073F2E3C00B246BEA1

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA SUAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 29 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3157062

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 195/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 29 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021 - REPUBLICAÇÃO - AMASPU

Publicação Nº 3156663

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EEF44877612545874995EF14555341680FB216F6

Processo Licitatório 004/2021 - AMASPU

Dispensa de Licitação n.º 001/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

I) Caracterização da Situação: O Instituto necessita de suporte técnico para atualização dos sistemas BETHA e outros sistemas informatizados utilizados, manutenção preventiva e corretiva nos computadores, impressoras e servidor, para o perfeito andamento dos trabalhos executados na AMASPU.

II) Descrição do Objeto: O objeto é a contratação de empresa regularmente constituída, através da elaboração de contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e assistência técnica em software e hardware.

III) Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa PERFECT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.505.742/0001-67, em face do menor preço proposto, conforme orçamentos em anexo.

IV) Do Preço: O valor estimado a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), tendo sido o menor preço apresentado, conforme orçamentos em anexo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias 10.1.9.25.272.2.046.275 – Manutenção serviços administrativos

3.3.90.39.79.00.00.00 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

V) Da Justificativa: O presente processo de dispensa encontra respaldo no caput do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto União, SC, 07 de julho de 2021.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

Decreto nº 618/19



PORTARIA Nº 066/2021

Publicação Nº 3157478

PORTARIA Nº 066, de 14 de julho de 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Sindicante Investigativo instaurado pela Portaria nº 080, de 29 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, sem ônus para o Município, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo Sindicante Investigativo instaurado pela Portaria nº 080, de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assintatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

transversais nas ruas João Albino Engel e Senador Irineu Bornhausen. Ambas com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo "E" do Edital. PL Nº 77/2020 TP 09/2020. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020. Contratado: KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº: 31.659.735/0001-55. Data de Vigência: 14/06/2021 a 09/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 136/2020 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras: 1. Pavimentação no prolongamento da Rua Prefeito Antonio Dealmo Hermes e Rua denominada A, Loteamento Elisabeth Hermes II, e continuação de pavimentação na Rua Jacob Luiz Ludwig, em atendimento a transferência do Ministério do Desenvolvimento Regional; 2. Construção de faixas elevadas nas ruas Pedro Teobaldo Finger e Rua Miguel Balduino Boli, no município de Peritiba. 3. Execução de ondulações transversais nas ruas João Albino Engel e Senador Irineu Bornhausen. Ambas com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo "E" do Edital. PL Nº 77/2020 TP 09/2020. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020. Contratado: KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº: 31.659.735/0001-55. Data de Vigência: 09/07/2021 a 07/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Registrar a supressão de valor do contrato original nº 136/2020 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras: 1. Pavimentação no prolongamento da Rua Prefeito Antonio Dealmo Hermes e Rua denominada A, Loteamento Elisabeth Hermes II, e continuação de pavimentação na Rua Jacob Luiz Ludwig, em atendimento a transferência do Ministério do Desenvolvimento Regional; 2. Construção de faixas elevadas nas ruas Pedro Teobaldo Finger e Rua Miguel Balduino Boli, no município de Peritiba. 3. Execução de ondulações transversais nas ruas João Albino Engel e Senador Irineu Bornhausen. Ambas com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo "E" do Edital. PL Nº 77/2020 TP 09/2020. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020. Contratado: KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº: 31.659.735/0001-55. Data de Vigência: 15/07/2021 a 07/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - PMP**

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Proteção Social Básica - APAE. Conforme emenda n. 201828510008, Função Programática n. 08.244.2037.2B30.0042 de acordo com as especificações constantes no anexo "A" do Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 29/07/2021. Abertura: dia 29/07/2021, às 09:00h. Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho-SC, 15 de julho de 2021.

IVONE ORSO

Responsável pela Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material Escolar e de Expediente. Abertura dos envelopes para o dia 02/08/2021 com início das disputas às 10:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta-SC, 15 de julho de 2021

EDSON JULIO WOLLINGER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMPB**

Objeto de Licitação: Menor Preço Global. Multientidades. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de bicicletas "bikestation", para instalação em espaços públicos no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 28/07/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 15 de julho de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 102/2021. Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro ao item: 88 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, passando do valor de R\$ 0,1790 para R\$ 0,2430. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 074/2021. Partes: Município de Porto União e Bio Resíduos Transportes LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde provenientes de dois cemitérios municipais (Centro e bairro São Pedro). Valor: R\$ 6,50, (seis reais e cinquenta centavos) por quilo coletado. Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 40976969887AGEF4B354DC2FD53FBBFA241D1043 Base legal: Tomada de Preços 001/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 073/2021. Partes: Município de Porto União e FW Comércio e Serviços LTDA - ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde. Valor: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 2DB6711B14855F0B902300CE3900B8EFF4AE7AD. Base legal: Pregão Eletrônico 032/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2020. Partes: Município de Porto União e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 07 de julho de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. Código registro TCE: 5026B1DD5B9E26AC04A8B9DF3091F90282021F

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 051/2021. Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL. Adita-se o valor de R\$7.887,40 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro centavos), referente aos itens: 01- Computador; Placa mãe: Suporta 10th Geração de processadores Intel Intel® H410 Express Chipset suporte para módulos de memória DDR4 [...]. 21-Kit Teclado e Mouse Teclado com Fio Preto Resistente à Água Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB -Padrão ABNT2 -Versão em Português-Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes, Mouse Óptico Interface [...]. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. Código registro TCE: AC6F22BCA1CF9FBC4AAA5B5D9960DE7C6178F

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo Licitatório 119/2021. Termo de Adjucação. Adjudica a empresa FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Código registro TCE: 99C6F561EE4B96151F3C9BDB9350116970A25525

Porto União - SC, 2 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Processo Licitatório 021/2021. Tomada de Preços nº 1/2021. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bio Resíduos Transportes. Código registro TCE: B1F9B38A7D2E4071AEDD96A13C8B7FD60879418

Porto União - SC, 2 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo Licitatório 119/2021. Pregão Eletrônico 032/2021. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93. Código registro TCE: 99C6F561EE4B96151F3C9BDB9350116970A25525

Porto União - SC, 2 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

Processo Licitatório 005/2021 - FAS. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BENEFACIÁRIOS DO SISTEMA SUAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 29 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: C344FA9DD81A62A7230D29073F2E3C00B246BEA1

Porto União - SC, 15 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021**

Processo Licitatório 195/2021 - Multientidade. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 29 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35

Porto União - SC, 15 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH



anexos. ORIGEM: Processo Licitatório nº 053/2021 – Tomada de Preços 004/2021. VALOR: R\$ 278.350,72 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais com setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. Mondai/SC, 12 de julho de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas

Cod. Mat.: 752272

MUNICÍPIO DE MONDAÍ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021. CONTRATANTE: Município de Mondai. CONTRATADA: CESPPO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 17.875.435/0001-82. Objeto: Execução de serviços técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação do site da Prefeitura Municipal de Mondai/SC, para período de 12 (doze) meses. ORIGEM: Processo Licitatório nº 064/2021 – Dispensa de Licitação nº 018/2021. VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 02 de agosto de 2021. Mondai/SC, 15 de julho de 2021. ELISEU BOHN. Secretário de Administração e Fazenda. Ordenador de Despesas.

Cod. Mat.: 752310

Monte Castelo

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021

Modalidade Tomada de Preço nº 014/2021

OBJETO: O objeto do presente edital de licitação é a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a continuação da Pavimentação Asfáltica nos locais abaixo descritos:

Rua Presidente Getúlio Vargas; Rua Duque de Caxias; Rua Júlio Prestes de Medeiros e Rua Manoel Gonçalves Ribeiro, com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 884906/2019- Operação 1.064.388-45 - Programa Planejamento Urbano. Conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 16/07/2021 às 09h00min horas do dia 02/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 02/08/2021.

TIPO: Menor Preço Global.

VISITA TÉCNICA: Fica estipulado a data de 27/07/2021 às 09:00horas a visita técnica facultativa (recomendável em face da singularidade do objeto).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br>.

HORARIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h

Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo, 15 de julho de 2021

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 752273

Ponte Alta

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 011/2021 o qual tem por objeto **Aquisição de material escolar e expediente**. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC, no setor de licitações, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h e pelo fone: (049) 3248.0141 Email conveniospontealta99@gmail.com SITE WWW.pontealta.sc.gov.br. Ponte Alta 13/07/2021 EDSON JULIO WOLINGER – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752239

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº011/2021 Menor Preço**, que tem por objeto registro de pre-

ço para futura e eventual aquisição de material Escolar e de Expediente. Abertura dos envelopes para o dia 02/08/2021 com início das disputas às 10:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou conveniospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br Ponte Alta 15/07/2021

EDSON JULIO WOLINGER – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752254

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 102/2021.

Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se equilíbrio financeiro ao item:

88 – ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, passando do valor de R\$ 0,1790 para R\$ 0,2430.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 01 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 005/2021 – FAS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021 – Exclusivo ME -EPP-MEI

Código registro TCE: C344FA9DDB1A62A723D029073FE-3C00B246BEA1

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA SUAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h15min do dia 29 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 195/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021 – Exclusivo ME -EPP-MEI

Código registro TCE: 3A80A13493567023DD63EEC8A17FE-D566A00F35

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia 29 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752325

Rancho Queimado

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº I-53/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Sólida Serviços de Mão de Obra EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 18.245.956/0001-19. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação e drenagem da estrada morro chato – etapa 1 - em conformidade com os projetos, memorial descritivo e demais anexos, neste município, com recursos provenientes do contrato de repasse 893720/2019 – ministério do desenvolvimento regional. O Termo tem como objetivo o acréscimo na vigência, que compreende o período de 16 de Julho de 2021 a 15 de Setembro de 2021. Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 15 de Julho de 2021. Rancho Queimado, 15 de Julho de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 752259

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Classificação - Processo Licitatório nº. 38/2021 - Tomada de Preços nº. 04/2021 - A Comissão Municipal de Licitações de Rancho Queimado, faz saber que no Processo Licitatório nº 38/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa especializada na elaboração de projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia destinados a Construção de 2 (dois) muros de arrimo em concreto armado e drenagem, localizados no Município de Rancho Queimado, em conformidade com os pre-projetos, memoriais descritivos, orçamentos estimativos e demais anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provenientes dos Convênios nº 2021TR000496 e 2021TR000497, do Fundo Estadual de Defesa Civil, obteve como classificada a empresa Pavicon Construções LTDA, CNPJ nº 00.122.311/0001-23, com valor total de R\$ 1.646.863,68 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 534.545,51 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para o item 1 e R\$ 1.112.318,17 (Um milhão, cento e doze mil, trezentos e dezoito reais e dezessete centavos) para o item 2. Como a empresa foi a única participante, a mesma abdicou dos prazos de recursos. Informações: As Atas e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, 15 de Julho de 2021. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 752392

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021/FMS

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Saúde, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, execução indireta do tipo **ME-NOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e regularização do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: "mailto:ina.zanella@riodosul.sc.gov.br" ina.zanella@riodosul.sc.gov.br / odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br

1. DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

2. Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 08h00min do dia 03/08/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho nº 01, Centro, na



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

ASSUNTO: Impugnação ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 -
MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, 831. Bairro Centro, Timbó – Santa Catarina – CEP 89.120-000, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, encaminhar ao PREGOEIRO a presente impugnação.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

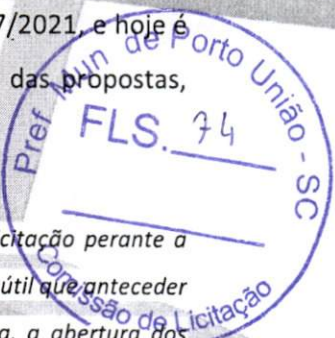
Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 29/07/2021, e hoje é dia 23/07/2021, portanto, 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº 8.666/93, como segue:

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Cabe ressaltar que ainda que o presente edital se trata de Pregão Eletrônico o mesmo comete vício ao cercear o limite de apresentação da impugnação em 3 dias úteis anteriores a data de abertura do certame com base no Decreto Federal 10.024/2019.

INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

📍 Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
☎ 47 3380 0800



O Referido Decreto possui valor tão somente nos Pregões da esfera Federal conforme dispõe seu artigo 1º:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. (grifo meu)

Por tanto, por regido pela Lei 8.666.93 e suas alterações e Lei 10.520/02 o prazo para impugnação deve seguir estes diplomas legais.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

[...]

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

O princípio da legalidade e objetivo de contratar a proposta mais vantajosa tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. 3º da Lei nº 8.666/93 como segue:

Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º É vedado aos agentes públicos:

l – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;(grifo meu)

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas no edital de licitação devem ser amparadas pela legislação e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME E EPP

A presente impugnação se faz devido a exclusividade de participação de empresas ME e EPP feitas no Edital em cumprimento parcial da Lei 123/06.

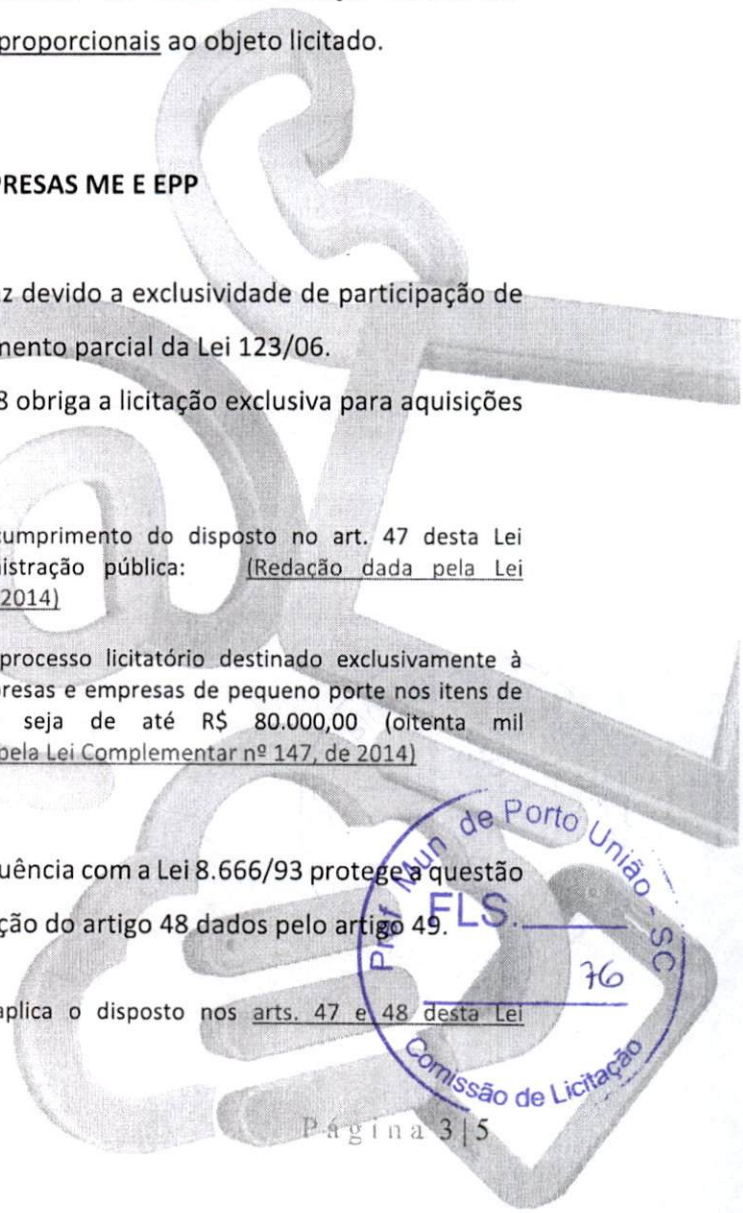
A Lei 123/06 em seu artigo 48 obriga a licitação exclusiva para aquisições abaixo do valor de R\$ 80.000,00.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

l - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Porém a Lei 123/06 em congruência com a Lei 8.666/93 protege a questão da competitividade ao dispor exceções a aplicação do artigo 48 dados pelo artigo 49.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:



I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo meu)

O Edital ao exigir fibra óptica demonstra querer qualidade e garantia, mas coloca dentro da cidade de Porto União empresas de médio e grande porte como potenciais fornecedores para o objeto pretendido.

Considerando a complexidade do objeto, empresas bem estruturadas devem possuir engenheiros específicos, responsável técnico, e equipamentos para gerenciamento dos links.

Logo a exclusividade se torna tacitamente desvantajosa e não deve ser aplicada no referido edital sob pena de infração ao princípio da legalidade, isonomia, vantajosidade e economicidade.

Se houver uma empresa na cidade do porte EPP e está arrumar mais duas empresas do mesmo porte, porém sem capacidade de atendimento na cidade o edital se fechará para as empresas de médio e grande porte, colocando em risco a competitividade e o erário público.

Logo a abertura da participação para todas as empresas potenciais atende a legislação e deixa transparente e inquestionável o seu resultado.

Requer-se que a exceção disposta no artigo 49 seja aplicada ao referido Edital para ampliação da competitividade ou ainda mesmo em desacordo com o entendimento desta licitante que na ausência de três empresas participantes como ME e



EPP seja oportunizada a inclusão das empresas de demais portes a fim de cumprir com a exigência de concorrência disposta na Lei 10.520/02 e na própria 123/06.

Nesta segunda hipótese o Edital traria a seguinte redação:

“Não havendo três empresas participantes enquadradas nos benefícios da Lei 123/06 será oportunizada nos termos do Artigo 49 da mesma lei, a participação de empresas de médio e grande porte.”

DO PEDIDO

Requer-se que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Por fim solicitamos que a resposta da impugnação seja encaminhada via e-mail pelo endereço eletrônico: licitacoes.tio@redeunifique.com.br.

Nestes Termos

P. Deferimento

Timbó, 22 de julho de 2021.

**PATRICIA
JUNKES:
00390594997**

Assinado digitalmente por PATRICIA JUNKES:
00390594997
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=PATRICIA JUNKES:00390594997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-23 16:15:32
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Unifique Telecomunicações Ltda
Patrícia Junkes
Analista de Licitação/Procuradora
RG: 3843814 / CPF: 003.905.949-97





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE TIMBÓ - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Bel. CARMEN PIAZZA - TABELIÃ INTERINA

Handwritten initials

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
 Livro: 133 Folha: 162
 Protocolo: 25596
 Data do Protocolo: 24/02/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24-02-2021), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, nesta Cidade, CEP 89120-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, conforme Estatuto Social datado de 05-07-2019, devidamente registrado na junta comercial deste Estado sob o nº 20190095865 e certidão simplificada da mesma junta comercial datada de 29/01/2021, sob nº 113235/2021-0, (sem informação de endereço eletrônico); reconhecida como a própria, a vista dos documentos apresentados, e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF nº 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Adam, 585, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (sem informação de endereço eletrônico); **PATRICIA JUNKES**, CPF nº 003.905.949-97, brasileira, divorciada, analista de licitação sênior, portadora da CNH nº 03240792330 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rua Iris Hass, nº 111, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89020-380, (sem informação de endereço eletrônico) e, **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora da CNH nº 03240792330-DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, nesta Cidade, CEP 89120-000, (sem informação de endereço eletrônico); a quem outorga e confere os mais amplos e especiais poderes para, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer Estado da Federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lance(s), assinar abertura de propostas, apresentar protestos, impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens e descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimento e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, mesmo os aqui não expressamente declarados podendo ainda substabelecer. **A presente procuração é válida por 180 dias a contar da presente data. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes**

Pref. Mun. de Timbó
 FLS. 79
 Comissão de Licitação

Continua na próxima página (Página 1 de 1v).

Rua: Rua Mônaco, 252, Bairro das Nações
 Timbó - SC - Cep: 89120-000 - timbotabelionato@tpa.com.br - (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 26 de fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]
DANIELLA CARLA BONA - Escrivente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização
 Pago (GAS24647-OYF1) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 589480

Selo Digital de Fiscalização GAS24547-OYF1
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

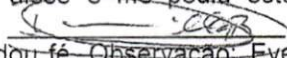




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE TIMBÓ - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Bel. CARMEN PIAZZA - TABELIÃ INTERINA

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
 Livro: 133 Folha: 162v
 Protocolo: 25596
 Data do Protocolo: 24/02/2021

condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação dos procuradores, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados. Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assinou-o comigo,  Escrevente Notarial, que o mandei digitar, assino e dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou nesta procuração: FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidene. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GAS24252-IRS2) - R\$ 2,82, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,23, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,00, Total: R\$ 52,05.

Timbó - SC, 24 de fevereiro de 2021.


DANIELLA CARLA BONA
 Escrevente Notarial



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal

GAS24252-IRS2

Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 BEL. CARMEN PIAZZA
 Tabeliã Interina
 (47) 3382-0093
 Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

(Página 1v de 1v).

Rua: Rua Mônaco, 252, Bairro das Nações
 Timbó - SC - Cep: 89120-000 - timbotabelionato@tpa.com.br - (47) 3382-0093

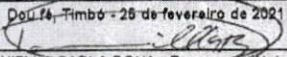


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Do. 14, Timbó - 26 de fevereiro de 2021


DANIELLA CARLA BONA - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GAS24546-ZZY6) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 689460

Selo Digital de Fiscalização GAS24546-ZZY6 

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME PATRICIA JUNKES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3843814 SSP SC		
CPF 003.905.949-97		DATA NASCIMENTO 11/03/1981
FILIAÇÃO ALCIDES LORENO JUNKES MARIA ELENIR LUCHINI JUNKES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO 01439717896	VALIDADE 25/01/2026	1ª HABILITAÇÃO 05/09/2000
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BLUMENAU, SC	DATA EMISSÃO 26/03/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
97145075511 SC163441715		
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 157/2021 – Licitação

Porto União (SC), 26 de julho de 2021.


À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para o pedido de impugnação da empresa Unifique Telecomunicações Ltda, pregão eletrônico 066/2021 – Contratação de serviços de provedor de internet.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Departamento de Licitações



Porto União (SC), 26 de julho de 2021.

Parecer Jurídico n. 388/2021.

**Processo de Licitação n. 195/2021- Multientidade.
Pregão Eletrônico n. 066/2021.**

**Objeto: Impugnação ao edital pela empresa Unifique Telecomunicação Ltda –
Contratação de Serviços de Provedor de Internet.**

I- RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n. 066/2021 que tem como objeto a **Contratação de Serviços de Provedor de Internet**, das quais possuem como fundamentação a possível afronta aos artigos 48, III e 49, II, III da Lei Complementar n. 123/2006.

Após o apontamento de possível afronta a impugnante pede a alteração do edital para retirada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O tratamento privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte ME/EPP está prevista na Lei Complementar 123/2006. O artigo 49 da referida lei trás as exceções à obrigatoriedade de licitação exclusiva e definição de cotas exclusivas às ME/EPP, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.*

Como podemos observar o item 09 referente a contratação de serviços de provedor de internet para o Posto de saúde do Jangada na localidade do Jangada apesar de ter sido realizada as tentativas de orçamento, verificou-se que não há no mínimo 3 (três) fornecedores ME/EPP sediados local e capazes de cumprir com as exigência do item 09 do edital assim a destinação exclusiva às ME/EPP não é obrigatória.

Pelo exposto, sugere-se que seja deferido o pedido apresentado pela Solicitante, devendo assim ser alterado e republicado o edital.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021 – ALTERADO 1

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 02)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 10 de agosto de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 10 de agosto de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e as horas estabelecidas no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

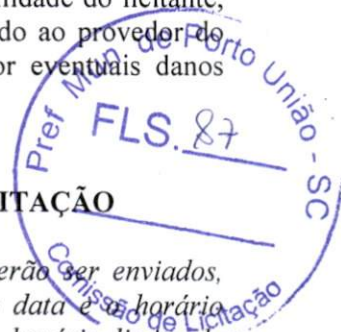
6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos de real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

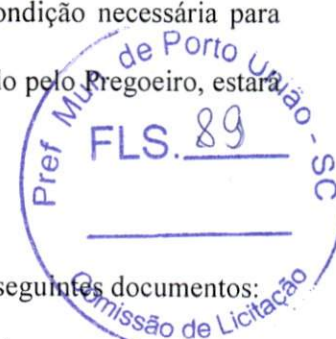
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) – Qualificação Técnica

- a) Comprovante de Autorização da ANATEL para a prestação dos serviços;
- b) Declaração da proponente de que os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo mesmo;
- c) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividades pertinente e compatíveis com as características descritas no objeto deste edital.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 195/2021 - MULTIIDENTIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

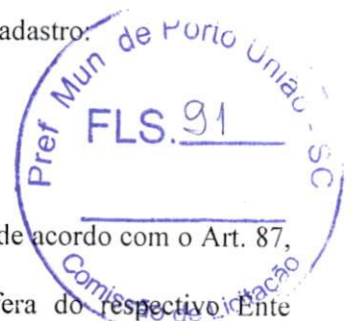
I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

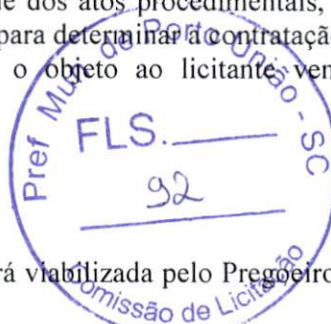
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

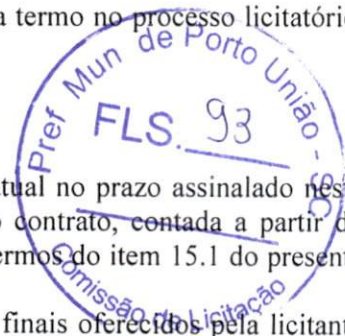
15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;
- 16.2 – O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;
- 16.3 - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;
- 16.4- Serviço de DNS para consulta e registro secundário;
- 16.5 - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);
- 16.6- Atendimento 365x24x7;
- 16.7- Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);
- 16.8 - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;
- 16.9– Não cobra degrau;
- 16.10 - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;
- 16.11 O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

173. - O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 26 de julho de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Base Polícia Militar – São Miguel da Serra	SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	150,00	1.800,00
02	Canil de Porto União	SC – 135 KM 6, Porto União – SC, CEP 89400-000	Rádio ou fibra 5MB (rádio) ou superior (fibra) + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	99,90	1.198,80
03	Defesa Civil	Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro	Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	129,90	1.558,80
04	Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis	Rua: Adão Mibach, s/n – Área Industrial	Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
05	Núcleo Educacional da Lança	Localidade da Lança	Via Rádio 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
06	Núcleo Educacional do Legru	Localidade do Legru	Via Rádio 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
07	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó	Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada)	Via Rádio 30 MBPS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
08	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander	Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó	Via Rádio 50 MBPS	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
09	Posto de Saúde do Jangada	Localidade do Jangada	Via Rádio 10 MB	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL R\$ 18.717,48 (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de provedor de internet se faz necessária para melhor funcionamento e desempenho das atividades prestadas diretamente nas Secretarias e Departamentos do Município de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIENTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
------	-------	----------	-----------	-----------------	----------------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

PARÁGRAFO QUARTO - Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

PARÁGRAFO QUINTO - Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

PARÁGRAFO SEXTO - Atendimento 365x24x7;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

PARÁGRAFO OITAVO - Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

PARÁGRAFO NONO - Não cobra degrau;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preços nº 013/2021, cujo objetivo é a **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SAPIRANGA COM ÁREA TOTAL DE 94,02 M², SITO A RUA 14 DE DEZEMBRO, SNº - DISTRITO DE SAPIRANGA, MELEIRO/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS BÁSICOS ANEXOS AO PROCESSO.**

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas até às 14:00 horas do dia 12/08/2021, com abertura no mesmo dia às 14:10 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado ou no site www.meleiro.sc.gov.br. Maiores informações estará disponível o telefone (48) 3537-8400 ou pelo e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br.

Meleiro, 23 de julho de 2021.

PEDRO LUIZ SCHWARTZ – Prefeito Municipal em Exercício
Cod. Mat.: 754270

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAI. EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021. CONTRATANTE: Município de Mondai. CONTRATADA: CRISTIANO FELIPE SOMMER, CNPJ sob nº 36.643.948/0001-09. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços de máquinas pesadas, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.455 de 15/03/2021, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I), Item 8 e 9. ORIGEM: Processo Licitatório nº 021/2021 - Inexigibilidade nº 002/2021. VALOR: R\$ até 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: até 21 de março de 2022. Mondai/SC, 26 de julho de 2021. ELISEU BOHN, Secretário de Administração e Fazenda. Ordenador de Despesas.
Cod. Mat.: 754184

MUNICÍPIO DE MONDAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

CONCEDENTE: Município de Mondai CONCESSIONÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES – SICREDI RAÍZES, CNPJ nº 88.099.247/0001-58. Objeto: O objeto do presente PROCESSO LICITATÓRIO é a Concessão para direito real de uso/ exploração de local público para afixação de painel publicitário e informativo, que contenha data, hora, temperatura e mensagens variadas, visando o bem público, conforme localização e dimensões mínimas que seguem: Local 01 – Cantelão central da Avenida do Engenho, no entroncamento com a Avenida Porto Feliz e Rua Hubert Weiss, (em frente ao Supermercado Valdameri) neste município. Dimensões: Módulo medindo no mínimo 3,88 m x 1,50 m x 0,25 m (x2) totalizando a largura de 0,50 m, com 2 (dois) relógios em dupla face. ORIGEM: Processo Licitatório nº 047/2021 – Concorrência Pública 002/2021. VIGÊNCIA: 5 anos. Mondai/SC, 23 de julho de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas
Cod. Mat.: 754185

Otacílio Costa

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.068/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução da Revitalização das calçadas do bairro Igaras conforme projetos em anexo e em conformidade com o termo de referência e todas as características nele descritas", em virtude da exclusão da alínea "d" do item 10.2.3. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no Plenário da Câmara de Vereadores de Otacílio Costa, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, sendo a data redesignada para dia 05/08/2021 a partir das 14h00min. Abertura da sessão será às 15h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no Setor de Licitações, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228,

Centro Administrativo, Paço Municipal a partir do dia 20 de julho de 2021 e no endereço eletrônico: <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 26 de julho de 2021. ROVENI DE LURDES HAMANN – Presidente Comissão Permanente de Licitações.
Cod. Mat.: 754237

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 0043/2021

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 09/08/2021, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0075/2021, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0043/2021, tipo menor preço global, sob regime de execução parcelada. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, portabilidade de 10 linhas e um DDR com 100 ramais para a tecnologia SIP. O Sistema deverá possibilitar 50 ligações simultâneas com capacidade de abrangência para até 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 26/07/2021. Andreia Masson Dambros, Secretária Municipal da Administração e Fazenda. Registrado no TCE: 6843B57DF3411AD49A0D65F3E3E602D2D49387A8.
Cod. Mat.: 754333

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – EDITAL Nº 018/2021 – OBJETO: - A presente licitação tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMICILIAR NO PERÍMETRO URBANO E SUAS EXTENSÕES do município de PAINEL DATA DE ABERTURA: 06 de AGOSTO às 14:00 HORAS LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – PAINEL, Santa Catarina.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br. PAINEL, 27 de julho de 2021

Antônio Marcos Cavalheiro Flores – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 754309

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 037/2021. Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITAS E PERNITE AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS, as empresas poderão se credenciar a partir do dia 07 de Julho de 2021, ficando aberto até o dia 07 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado – Papanduva/SC, 05 de Julho de 2021 - Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 754239

Passos Maia

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0060/2021

TOMADA DE PREÇOS 0005/2021

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, loma público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0060/2021,

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia n. 0005/2021 – Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Av. Padre João Botero, conforme projeto executivo anexo ao edital.

Entrega dos Envelopes: até às 09h00min do dia 16 de Agosto de 2021. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do dia 16 de agosto de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Padre João Botero, nº 485, Centro, na cidade de Passos Maia/SC, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (0**49) 3437 0010. Através do e-mail licitacao@passosmaia.sc.gov.br ou na página eletrônica do município www.passosmaia.sc.gov.br.

Passos Maia (SC), 26 de julho de 2021.

OSMAR TOZZO

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 754233

Pinhalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 – PMP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA NO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC para atender as necessidades da municipalidade, de acordo com as especificações constantes no ANEXO "A" do Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 11/08/2021.

Abertura: dia 11/08/2021, às 09:00h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 23 de julho de 2021.

Honorino Dalapossa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Cod. Mat.: 754169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 – PMP

Objeto: Contratação de Serviços Especializados na área de Psicologia e Terapia Ocupacional, para atuar no Projeto Oficina das Emoções: Cuidado com a saúde mental dos adolescentes, no qual irá oportunizar um momento de acolhimento das emoções e sentimentos promovendo o autoconhecimento e desenvolvendo a inteligência emocional dos adolescentes estudantes da rede educacional Pública do Município de Pinhalzinho, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: MENOR PREÇO MENSAL

Recebimento das Propostas: até as 08:30h do dia 01/07/2021

Abertura: dia 01/07/2021, às 08:45h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br

Pinhalzinho, SC, 26 de julho de 2021

Ivone Salete Orso

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 754171

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 195/2021 – ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021. Multilicitatório. Código registro TCE: 3A80A1349356703DD6D3EECB8A17FE-D556A00F35



O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 10 de agosto de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 754249

Presidente Getúlio

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

O Município de Presidente Getúlio/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação cujo Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOVEIS EM GERAL PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.**

A entrega dos envelopes acontecerá no dia 09/08/2021 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegutulo.atende.net>
Presidente Getúlio/SC, em 22 de julho de 2021
Nelson Virtuoso – Prefeito

Cod. Mat.: 754204

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – TOMADA DE PREÇOS
O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2021, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES OSANAN BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BATISTA SOBRINHO, BAIRRO VISTA ALEGRE, EM RIO NEGRINHO/SC, com recursos oriundos de Emenda nº 208, mediante modalidade de Transferência Especial, conforme prevê a Portaria nº 358/2020 da Secretaria de Estado da Fazenda, de SC. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir deste mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço. O Edital está disponível no link: <http://rionegrinho.atende.net>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, durante o horário de expediente. Demais informações pelo fone (47) 3646-3648/3646-3636.
Rio Negrinho, 21 de julho de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 754213

Romelândia

Aviso de Licitação - O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia - SC, através de sua gestora, torna público, licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Processo Administrativo nº 1156/2021. Pregão Presencial nº 43/2021. Tipo: Menor preço por item. Objeto: aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, para uso do Fundo Municipal de Saúde. Recebimento de propostas: até às 14h do

dia 06/08/2021. Início da sessão pública: 14h do dia 06/08/2021. Edital: www.romelandia.sc.gov.br ou Rua 12 de outubro, 242, Centro, dias úteis, durante o expediente. Esclarecimentos: (49) 35241002. Romelândia – 26 de julho de 2021. Jane Maira Jons - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 754369

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 033/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia e ferramentas para uso da Prefeitura Municipal de Salete e suas diversas secretarias. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 09/08/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 09/08/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0286. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br. Salete, 27 de julho de 2021.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 754202

São Bernardino

ERRATA
ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 09/2021. **ONDE SE LÊ:** Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 11/08/2021. **LEIA-SE:** Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 30/08/2021 A íntegra deste edital estará disponível na íntegra, no site www.saobernardino.sc.gov.br, no DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 22/07/2021. Dalvír Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 754189

São Carlos

Concorrência Pública nº 01/2021. Processo Administrativo nº 079/2021. Tipo: Melhor Técnica. Objeto: Concessão de uso sem ônus de bem público municipal (Imóvel Matrícula 13.393 C.R.I. de São Carlos/SC) para exploração exclusiva de atividades de prevenção e proteção especial, socioeducativas voltadas a crianças, adolescentes e seus familiares. Entrega envelopes/credenciamento: até às 14h do dia 13/09/2021. Abertura: 13/09/2021 às 14h01. Inf. e edital na Rua Demétrio Lorenz, 747, das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h30, f: (49) 3325.3030. <https://saocarlos.atende.net>. Rudi Miguel Sander - Prefeito

Cod. Mat.: 754348

São Cristóvão do Sul

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021.
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços abaixo especificados.
OBJETO: LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO - R\$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais)
EMPRESA CONTRATADA: RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 34.944.807/0001-02; Endereço: Rua Lauro Linhares, nº 688 - 1 andar - Bairro Trindade, CEP 88036-001 - Florianópolis - Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. São Cristóvão do Sul/SC, 26 de julho de 2021.

Cristiane Cariane Machado de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 754317

Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 113/2021-PMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para reforma externa do prédio da Prefeitura Municipal no Município, compreendendo área total de 749m², conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento de convocatório. **Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 12 de agosto de 2021 às 08h45min.**

Abertura do Processo: 12 de agosto de 2021 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (HYPERLINK "http://www.schroeder.sc.gov.br" www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min. Fone (47)3374-6500 ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br" licitacao@schroeder.sc.gov.br. Schroeder, 27 de julho de 2021.

Felipe Voigt - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 754170

Siderópolis

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 23/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP FMS Nº. 12/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, visando a manutenção das Unidades de Saúde do Município de Siderópolis.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93
3. Data da sessão pública: 09/08/2021 às 09h00 min.
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).
5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 26 de julho de 2021.
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 754316

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 24/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

1. Objeto: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de "exames de Ultrassonografia Geral, incluindo medicina interna, ginecologia/obstetrícia, osteomuscular e outros" a serem realizados na policlínica do município solicitante que dispõe do equipamento.
2. Data da sessão pública: 12/08/2021 às 09h00min
3. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).
4. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br
5. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 26 de julho de 2021.
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 754318



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3180682

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1D3945CC07B6E720B8F9C612759472E03A654A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 211/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 075/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 1D3945CC07B6E720B8F9C612759472E03A654A13

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 09 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3180695

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F780004F9E35159323EE6BAC24072AF340B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 212/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 076/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AF340B302

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ARAME PARA SOLDA MIG, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 09 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - INFORMÁTICA

Publicação Nº 3180442

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA – INFORMÁTICA

A Secretaria Municipal da Educação, comunica o resultado da chamada pública.

NOME	DATA/NASC	IDADE	FILHOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS	20/09/1988	32	0	1º	HABILITADA
WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07/07/1998	23	0	2º	HABILITADO

Porto União, 26 de junho de 2021.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI

Secretária Municipal da Educação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 – MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3180243

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 195/2021 – ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021 – Multientidade

Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 10 de agosto de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237

Porto Belo, 26 de julho de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021**

Processo Licitatório 195/2021 - ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021 - Multientidade
Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EECA17FED556A00F35

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 10 de agosto de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1274/2021

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para aquisição estimada e parcelada de sêmen bovino destinado ao melhoramento genético animal do rebanho bovino do município, de acordo com as especificações constantes no Edital. A documentação e a proposta deverão ser enviadas até às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A abertura dos envelopes está prevista para as 08:10 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/9107> em qualquer dia e horário.

Município de Riqueza, 26 de julho de 2021.
RENALDO MUELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 1/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 26/2021

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares e eletrodomésticos em conformidade com a proposta nº 112705450001 e processo nº 25000.093526/2021-99, conforme portaria nº 1153 de 22/05/2014, entre o Ministério da Saúde e o município de Siderópolis.
2. Data da sessão pública: 10/08/2021 às 09h00min
3. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bl.org.br.
4. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais dispositivos referente a este pregão, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bl.org.br
5. Maiores informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900
6. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 227/2018 (microempresa) Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Siderópolis, 26 de julho de 2021.
FRANQUI ANGELO SALVARO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço Nº 3/2021 Processo Nº 57/2021

Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico em cbua, em diversas ruas do município de adolfo/sp, objeto do convenio 100040/2021, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes, adjudicou e homologou o item objeto do pregão a Empresa ROCHA & BARBOSA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA, CNPJ: 18.168.133/0001-37, pelo valor Global de R\$ 182.112,42.

Pregão Presencial Nº 010/2021: Processo Nº 029/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais e instalação de câmeras de vídeo monitoramento, em vias públicas, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes, adjudicou e homologou o item do Pregão 010/2021, Processo 029/2021, a empresa AMAIS TECH LTDA, CNPJ: 05.349.181/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 167.013,00.

ANTONIO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, com entregas parceladas durante o exercício de 2021, para as Escolas Municipais do município de Águas de Lindóia. Sessão de entrega e abertura dos envelopes: Dia 20 de agosto de 2021, às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Disponibilização do Edital: De 28/07/2021 até 19/08/2021. Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoiia.sp.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

Águas de Lindóia, 26 de julho de 2021.
DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, com entregas parceladas durante o exercício de 2021, para as Escolas Estaduais do município de Águas de Lindóia. Sessão de entrega e abertura dos envelopes: Dia 24 de agosto de 2021, às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Disponibilização do Edital: De 29/07/2021 até 23/08/2021. Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoiia.sp.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

Águas de Lindóia, 26 de julho de 2021.
DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação do Extrato de Contrato e Homologação da Dispensa de Licitação nº 51, processo nº 74, publicado em 21 de julho de 2021, Seção 3, página 332, onde se lê: Valor R\$: 39.080,00. leia-se: Valor R\$: 38.880,00.

Américo de Campos, 26 de julho de 2021.
ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

Processo nº 5588/2021. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de Teste Rápido de Antígeno SARS-CoV-2, baseado em imunoenensa cromatográfico rápido para detecção de forma qualitativa de antígenos específicos de SARS-CoV-2 presente em amostras nasofaríngeas ou combinadas nasofaríngeas/orofaríngeas, conforme Edital e Anexos.

DATA DE ENCERRAMENTO: 09/08/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 27/07/2021 em anexo através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES: Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Amparo 26 de julho de 2021.
JULIO CESAR CAMARGO
Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo 114/2018- CONCORRÊNCIA 07/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ relativo ao Processo nº 014590/07/DER/2018, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Logística e Transporte / Departamento de Estradas e Rodagem. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A. Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência será prorrogado até 31/12/2021. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 23 de julho de 2021. Edgar Dourados Matos - Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÓIABA DA SERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO LOTEAMENTO TERRAS DE SAN FELIPE, ARAÇÓIABA DA SERRA, SP. Após analisar todas as da douda da Comissão Permanente de Licitação, acolho suas razões pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI sob o CNPJ 09.262.709/0001-30, perfazendo um valor total de R\$ 1.148.547,08 (um milhão cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos). E, entendendo como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Proceda-se ao empenho e contrato.

Araçoiaba da Serra, 22 de julho de 2021.
JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito/ Ordenador de Despesa



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3180682

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1D3945CC07B6E720B8F9C612759472E03A654A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 211/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI - Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 075/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 1D3945CC07B6E720B8F9C612759472E03A654A13

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 09 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3180695

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 212/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 076/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: F780004F9E35159323EE6BAC24072AFAF340B302

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ARAME PARA SOLDA MIG, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 09 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - INFORMÁTICA

Publicação Nº 3180442

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA – INFORMÁTICA

A Secretaria Municipal da Educação, comunica o resultado da chamada pública.

NOME	DATA/NASC	IDADE	FILHOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS	20/09/1988	32	0	1º	HABILITADA
WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07/07/1998	23	0	2º	HABILITADO

Porto União, 26 de junho de 2021.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI

Secretária Municipal da Educação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 – MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3180243

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 195/2021 – ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021 – Multientidade

Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 10 de agosto de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237

Porto Belo, 26 de julho de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Processo Licitatório 195/2021 - ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021 - Multitendência
Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EECA17FED556A00F35
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 10 de agosto de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de julho de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1274/2021
O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para aquisição estimada e parcelada de sêmen bovino destinado ao melhoramento genético animal do rebanho bovino do município, de acordo com as especificações constantes no Edital. A documentação e a proposta deverão ser enviadas até às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A abertura dos envelopes está prevista para as 08:10 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaitem/9107> em qualquer dia e horário.

Município de Riqueza, 26 de julho de 2021.
RENALDO MUELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 1/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 26/2021
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares e eletrodomésticos em conformidade com a proposta nº 112705450001 e processo nº 25000.093526/2021-99, conforme portaria nº 1153 de 22/05/2014, entre o Ministério da Saúde e o município de Siderópolis.
2. Data da sessão pública: 10/08/2021 às 09h00min
3. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bl.org.br.
4. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bl.org.br
5. Maiores informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900
6. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 227/2018 (microempresa) Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Siderópolis, 26 de julho de 2021.
FRANQUI ANGELO SALVARO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço Nº 3/2021 Processo Nº 57/2021
Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico em cbauc, em diversas ruas do município de adolfo/sp, objeto do convenio 100040/2021, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes, adjudicou e homologou o item objeto do pregão a Empresa ROCHA & BARBOSA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA, CNPJ: 18.168.133/0001-37, pelo valor Global de R\$ 182.112,42.
Pregão Presencial Nº 010/2021: Processo Nº 029/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais e instalação de câmeras de vídeo monitoramento, em vias públicas, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes, adjudicou e homologou o item do Pregão 010/2021, Processo 029/2021, a empresa AMAIS TECH LTDA, CNPJ: 05.349.181/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 167.013,00.

ANTONIO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, com entregas parceladas durante o exercício de 2021, para as Escolas Municipais do município de Águas de Lindóia. Sessão de entrega e abertura dos envelopes: Dia 20 de agosto de 2021, às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Disponibilização do Edital: De 28/07/2021 até 19/08/2021. Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoiia.sp.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, que seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

Águas de Lindóia, 26 de julho de 2021.
DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02/12/2020, com entregas parceladas durante o exercício de 2021, para as Escolas Estaduais do município de Águas de Lindóia. Sessão de entrega e abertura dos envelopes: Dia 24 de agosto de 2021, às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Disponibilização do Edital: De 29/07/2021 até 23/08/2021. Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoiia.sp.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, que seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

Águas de Lindóia, 26 de julho de 2021.
DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação do Extrato de Contrato e Homologação da Dispensa de Licitação nº 51, processo nº 74, publicado em 21 de Julho de 2021, Seção 3, página 332, onde se lê: Valor R\$: 39.080,00, leia-se: Valor R\$: 38.880,00.

Américo de Campos, 26 de julho de 2021.
ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Processo nº 5583/2021. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de Teste Rápido de Antígeno SARS-CoV-2, baseado em imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção de forma qualitativa de antígenos específicos de SARS-CoV-2 presente em amostras nasofaríngeas ou combinadas nasofaríngeas/orofaríngeas, conforme Edital e Anexos.

DATA DE ENCERRAMENTO: 09/08/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 27/07/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES: Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Amparo 26 de julho de 2021.
JULIO CESAR CAMARGO

Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo 114/2018- CONCORRÊNCIA 07/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ; relativo ao Processo nº 014590/07/DER/2018, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Logística e Transporte / Departamento de Estradas e Rodagem. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A. Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência será prorrogado até 31/12/2021. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 23 de julho de 2021. Edgar Dourados Matos - Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO LOTEAMENTO TERRAS DE SAN FELIPE, ARAÇOIABA DA SERRA, SP. Após analisar todas as da douda da Comissão Permanente de Licitação, acolho suas razões pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI sob o CNPJ 09.262.709/0001-30, perfazendo um valor total de R\$ 1.148.547,08 (um milhão cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos). E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Proceda-se ao empenho e contrato.

Araçoiaba da Serra, 22 de julho de 2021.
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito/ Ordenador de Despesa



Proposta Registrada

Processo

Número: 066/2021	Número do Processo Interno: 195/2021 - Multientidade
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 10/08/2021 - 08:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

9 - Posto de Saúde do Jangada - Localidade do Jangada - Via Rádio 10 MB

Quantidade: 12	Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 150,00	Valor Total: 1.800,00
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Posto de Saúde do Jangada - Localidade do Jangada - Via Rádio 10 MB - fornecida via Rádio, utilizando equipamentos de 5Ghz, roteador Wi-fi 2.4Ghz, rede cabeada se necessário com cabos de rede par transado CAT5

Registrado em: 09/08/2021 - 10:49:54

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 066/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 195/2021 - Multientidade

Abertura: 10/08/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Base Polícia Militar - São Miguel da Serra - SC - 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União - SC, CEP 89400-000 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Quantidade: 12

Valor Unitário: 150,00

Modelo: N/C

Detalhe: Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Registrado em: 09/08/2021 - 09:13:33

Sigla: SVÇ

Valor Total: 1.800,00

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 066/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 195/2021 - Multientidade

Abertura: 10/08/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 066/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 02)

Número do Processo Interno: 195/2021 - Multientidade

Abertura: 10/08/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

3 - Defesa Civil - Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Quantidade: 12

Valor Unitário: 129,90

Modelo: N/C

Detalhe: Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação

Registrado em: 09/08/2021 - 18:12:03

Sigla: SVÇ

Valor Total: 1.558,80

Marca/Fabricante: N/C

4 - Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis - Rua: Adão Milbach, s/n - Área Industrial - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Quantidade: 12

Valor Unitário: 129,99

Modelo: N/C

Detalhe: Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação

Registrado em: 09/08/2021 - 18:12:35

Sigla: SVÇ

Valor Total: 1.559,88

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435

1/5

ACÁCIO CORREA DA LUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 28/05/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 98705775, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.364.349-05, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Costa e Silva, s/n.º, casa, Centro, CEP 84660-000; JOCELEI DE FÁTIMA DE CASTILHO, brasileira, solteira, nascida em 14/06/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 78138769, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.024.079-40, residente e domiciliada no município de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua José Kukul, n.º 206, casa, Centro, CEP 84660-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME** com sede e domicílio na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 549, Sala 3, Centro, no município de General Carneiro Estado do Paraná, CEP: 84.660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.384.464/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207695435 em 30/08/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o ramo de "provedor de acesso à redes de comunicação, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, doces e salgados e artigos de papelaria, provedor de voz sobre protocolo internet, prestação de serviços de comunicação multimídia, portal, provedor de conteúdo e outros serviços de informação na internet, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, reparação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos, sala de acesso à internet e cursos de informática" passando a partir dessa data a exercer o ramo de atividade de "**Prestação de serviços de comunicação multimídia, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, doces e salgados e artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos, sala de acesso à internet e cursos de informática**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das alterações havidas, consolida-se o contrato social conforme abaixo:



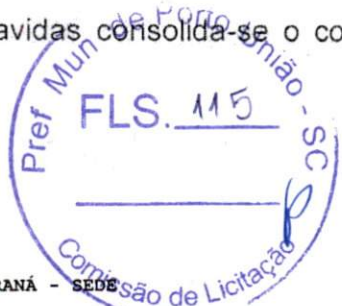
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2015 11:10 SOB Nº 20157559076.
PROTOCOLO: 157559076 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157559076. NIRE: 41207695435.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

João

Acácio



[Handwritten signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435

2/5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435

ACÁCIO CORREA DA LUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 28/05/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 98705775, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.364.349-05, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Costa e Silva, s/n.º, casa, Centro, CEP 84660-000; JOCELEI DE FÁTIMA DE CASTILHO, brasileira, solteira, nascida em 14/06/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 78138769, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.024.079-40, residente e domiciliada no município de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua José Kukul, n.º 206, casa, Centro, CEP 84660-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME** com sede e domicílio na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 549, Sala 3, Centro, no município de General Carneiro Estado do Paraná, CEP: 84.660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.384.464/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207695435 em 30/08/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 549, Sala 3, Centro, no município de General Carneiro Estado do Paraná, CEP: 84.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o ramo de "Prestação de serviços de comunicação multimídia, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, doces e salgados e artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos, sala de acesso à internet e cursos de informática".

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2015 11:10 SOB Nº 20157559076.
PROTOCOLO: 157559076 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157559076. NIRE: 41207695435.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435

3/5

SOCIEDADE: A empresa iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOCELEI DE FÁTIMA DE CASTILHO	50,00	300	30.000,00
ACACIO CORREA DA LUZ	50,00	300	30.000,00
TOTAL	100.00	600	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único.: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios JOCELEI DE FÁTIMA DE CASTILHO e ACÁCIO CORREA DA LUZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2015 11:10 SOB Nº 20157559076.
PROTOCOLO: 157559076 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157559076. NIRE: 41207695435.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435

4/5

demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como ordenar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, no mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediários, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 1.059 da Lei nº 10. 406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2015 11:10 SOB Nº 20157559076.
PROTOCOLO: 157559076 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157559076. NIRE: 41207695435.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435

5/5

meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro-Pr, 09 de dezembro de 2015.


ACÁCIO CORREA DA LUZ


JOCELEI DE FÁTIMA DE CASTILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2015 11:10 SOB Nº 20157559076.
PROTOCOLO: 157559076 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157559076. NIRE: 41207695435.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435

1/2

Acacio Correa da Luz
Fátima de Castilho

ACÁCIO CORREA DA LUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 28/05/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 98705775, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.364.349-05, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Costa e Silva, s/n.º, casa, Centro, CEP 84660-000 e **JOCELEI DE FÁTIMA DE CASTILHO**, brasileira, solteira, nascida em 14/06/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 78138769, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.024.079-40, residente e domiciliada no município de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua José Kukul, n.º 206, casa, Centro, CEP 84660-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME** com sede e domicílio na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 549, Sala 3, Centro, no município de General Carneiro Estado do Paraná, CEP: 84.660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.384.464/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207695435 em 30/08/2013 e última alteração registrada sob o n.º 20157559076 em 24/12/2015, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **JOCELEI DE FÁTIMA DE CASTILHO**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio remanescente **ACÁCIO CORREA DA LUZ** acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
ACACIO CORREA DA LUZ	100,00	600	60.000,00
TOTAL	100.00	600	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ser unipessoal, ficando o sócio remanescente comprometido a num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias providenciar o ingresso de novo sócio ou transformar a presente sociedade em firma individual ou em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob pena de dissolução da sociedade nos moldes do artigo 1.033 da Lei 10.406 de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 17:00 SOB N° 20167486446.
PROTOCOLO: 167486446 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602723220. NIRE: 41207695435.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435

2/2

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro-Pr, 23 de novembro de 2016.

RECONHEÇO

Acácio Correa da Luz

ACÁCIO CORREIA DA LUZ

RECONHEÇO

Jocelei de Fátima de Castilho

JOCELEI DE FÁTIMA DE CASTILHO

[Handwritten signature]

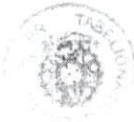


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 17:00 SOB N° 20167486446.
PROTOCOLO: 167486446 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602723220. NIRE: 41207695435.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getulio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621254

Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)

JOCELEI DE FATIMA CASTILHO

Em test. da verdade, General Carneiro - PR, 29/11/2016

Cristiano Rosseti

Funarpen Selo Digital N° 03huc.9ejZm.emEGd ZDvVy.DmdS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getulio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621254

Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)

ACACIO CORREA DA LUZ

Em test. da verdade, General Carneiro - PR, 24/11/2016

Cristiano Rosseti

Funarpen Selo Digital N° rt4f6.g0o8s.MxI6p 3wznM.rMjS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 17:00 SOB N° 20167486446.
PROTOCOLO: 167486446 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602723220. NIRE: 41207695435.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO
DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435**

O abaixo identificado e qualificado:

ACÁCIO CORREA DA LUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 28/05/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 98705775, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.364.349-05, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Costa e Silva, s/n.º, casa, Centro, CEP 84660-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME** com sede e domicílio na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 549, Sala 3, Centro, no município de General Carneiro Estado do Paraná, CEP: 84.660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.384.464/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207695435 em 30/08/2013 e última alteração registrada sob o n.º 20167486446 em 01/12/2016, fazendo uso do que permite o artigo 1.113, da Lei n.º 10.406/2002, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obriga o titular:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **PROTEK INFORMÁTICA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 549, Sala 3, Centro, no município de General Carneiro Estado do Paraná, CEP: 84.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto o ramo de "prestação de serviços de comunicação multimídia, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, doces e salgados e artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos, sala de acesso à internet e cursos de informática".

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 09:19 SOB Nº 20167565354.
PROTOCOLO: 167565354 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602869900. NIRE: 41600519116.
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO
DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435**

EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 900 (novecentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proveniente do acervo patrimonial da sociedade empresária que ora se transforma, o qual foi devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelo titular e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio, distribuído da seguinte forma:

TITULAR	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
ACACIO CORREA DA LUZ	100,00	900	90.000,00
TOTAL	100,00	900	90.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas respondendo pela integralização do capital social conforme disposto no art. 980-A, § 6.º c/c o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS DESTA MODALIDADE: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma empresa na modalidade Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

CLAÚSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao Sr. **ACACIO CORREA DA LUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 09:19 SOB Nº 20167565354.
PROTOCOLO: 167565354 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602869900. NIRE: 41600519116.
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO
DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435**

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação, elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possui na empresa.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10. 406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 09:19 SOB Nº 20167565354.
PROTOCOLO: 167565354 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602869900. NIRE: 41600519116.
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO
DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
PROTEK INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 412.07695435

O titular data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro-Pr, 02 de dezembro de 2016.

RECONHECO

Acácio Correa da Luz

Acácio Correa da Luz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 09:19 SOB N° 20167565354.
PROTOCOLO: 167565354 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602869900. NIRE: 41600519116.
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)

CACIO CORREA DA LUZ

Em test. *[Signature]* da verdade General Carneiro - PR, 06/12/2016

[Signature]
Cristiano Rosseti

Funarpen Selo Digital Nº 23nu6.gMium.adh6p 3y5nM.rMeS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 09:19 SOB Nº 20167565354
PROTOCOLO: 167565354 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602869900. NIRE: 41600519116.
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA - LTDA:
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 416.00519116**

Alcides
[Assinatura]

ACÁCIO CORREA DA LUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 28/05/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 98705775, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.364.349-05, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Costa e Silva, s/n.º, casa, Centro, CEP 84660-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome de **PROTEK INFORMÁTICA EIRELI** com sede e domicílio na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 549, Sala 3, Centro, no município de General Carneiro Estado do Paraná, CEP: 84.660-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600519116 em 14/12/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.384.464/0001-13, resolve alterar e transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **ADIR ELOI DA LUZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin - PR, solteiro, nascido em 24/11/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 551.497.749-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 4.049.608-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, s/n.º, Centro, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84660-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL transcrito após as alterações que seguem, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente empresa que é na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 549, Sala 3, Centro, no município de General Carneiro Estado do Paraná, CEP: 84.660-000, fica alterado para Rua Esteliano Pizzatto, n.º 23, bairro Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE EIRELI PARA LTDA: Fica Transformada a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, sob o nome empresarial de PROTEK INFORMÁTICA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em razão da transformação, fica alterado para o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 09:14 SOB N.º 41208972769.
PROTOCOLO: 190028777 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900529265. NIRE: 41208972769.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA - LTDA:
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 416.00519116**

corrente nacional, dividido em 2900 (duas mil e novecentos) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) proveniente do acervo patrimonial da EIRELI que ora se transforma, já devidamente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio ADIR ELOI DA LUZ, acima qualificado, ficando distribuído da seguinte forma:

TITULAR	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
ACACIO CORREA DA LUZ	31,0344828	900	90.000,00
ADIR ELOI DA LUZ	68,9655172	2000	200.000,00
TOTAL	100.00	2900	290.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
Para tanto, firmam em ato contínuo, Ato Constitutivo da Sociedade Empresária Ltda:

**CONTRATO SOCIAL
PROTEK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13**

ACÁCIO CORREA DA LUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 28/05/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 98705775, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.364.349-05, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Costa e Silva, s/n.º, casa, Centro, CEP 84660-000, e **ADIR ELOI DA LUZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin - PR, solteiro, nascido em 24/11/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 551.497.749-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 4.049.608-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, s/n.º, Centro, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84660-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PROTEK INFORMÁTICA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Esteliano Pizzatto, n.º 23, bairro Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.384.464/001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **PROTEK INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 09:14 SOB N° 41208972769.
PROTOCOLO: 190028777 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900529265. NIRE: 41208972769.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA - LTDA:
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 416.00519116**

domicílio na Rua Esteliano Pizzato, n.º 23, bairro Monte Castelo, CEP 84660-000, General Carneiro/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Acacio
[assinatura]
CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o ramo de "prestação de serviços de comunicação multimídia (CNAE 6110-8/03), comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00), equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07), móveis (CNAE 4754-7/01), eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), doces e salgados (CNAE 5611-2/03) e artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00), reparação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos (CNAE 9511-8/00), sala de acesso à internet (CNAE 8299-7/07) e cursos de informática (CNAE 8599-6/03)".

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), dividido em 2900 (duas mil e novecentos) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, o qual foi devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

TITULAR	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
ACACIO CORREA DA LUZ	31,03	900	90.000,00
ADIR ELOI DA LUZ	68,97	2000	200.000,00
TOTAL	100.00	2900	290.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 09:14 SOB Nº 41208972769.
PROTOCOLO: 190028777 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900529265. NIRE: 41208972769.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA - LTDA:
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 416.00519116**

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único.: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ACACIO CORREA DA LUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como ordenar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 09:14 SOB Nº 41208972769.
PROTOCOLO: 190028777 DE 29/01/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900529265. NIRE: 41208972769.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA - LTDA:
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE 416.00519116**

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, no mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediários, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 1.059 da Lei n.º 10. 406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 09:14 SOB Nº 41208972769.
PROTOCOLO: 190028777 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900529265. NIRE: 41208972769.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA - LTDA:
PROTEK INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13
NIRE: 416.00519116**

administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MICROEMPRESA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro-Pr, 18 de dezembro de 2018.

RECONHECO

Acacio Correa da Luz

ACACIO CORREA DA LUZ

RECONHECO

Adir Eloi da Luz

ADIR ELOI DA LUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 09:14 SOB Nº 41208972769.
PROTOCOLO: 190028777 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900529265. NIRE: 41208972769.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabelião

Av. Presidente Getúlio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 38821284

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

ACACIO CORREA DA LUZ, ADIR ELOI DA LUZ



Em testº _____ da verdade.

25/01/2019 13:5

Cristiano Rosseti

Selo Digital Nº K6ckE.PcvtJ.UzvfQ - PnLiv.5sURP
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 09:14 SOB Nº 41208972769.
PROTOCOLO: 190028777 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900529265. NIRE: 41208972769.
PROTEK INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.384.464/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
NOME EMPRESARIAL PROTEK INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTEK INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTELIANO PIZZATTO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDER_CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3552-2983
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **10:04:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROTEK INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **09.384.464/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:15 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **74B3.A18C.35FB.E55E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024526781-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.384.464/0001-13

Nome: PROTEK INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PROTEK INFORMATICA EIRELE ME CNPJ: 09384464000113 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 1480 - Atividade principal: Serviços de Informática e Congêneres
Endereço: ESTELIANO PIZZATTO, 549 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 03 - CEP 84.660-000



[Handwritten signatures and initials]

Código de Controle _____

CWUCAAWWN2HICPW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 09 de Agosto de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.384.464/0001-13
Razão Social: PROTEK INFORMATICA EIRELI ME
Endereço: RUA ESTELIANO PIZZATTO 549 SALA 3 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR /
84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080900533107015352

Informação obtida em 09/08/2021 09:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.384.464/0001-13
Certidão nº: 14930687/2021
Expedição: 06/05/2021, às 14:51:08
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.384.464/0001-13**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROTEK INFORMÁTICA LTDA		Protocolo: PRC2107684122			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208972769	CNPJ 09.384.464/0001-13	Data de Ato Constitutivo 22/02/2008	Início de Atividade 15/02/2008		
Endereço Completo Rua ESTELIANO PIZZATTO, Nº 23, MONTE CASTELO - General Carneiro/PR - CEP 84660-000					
Objeto Social Prestação de serviços de comunicação multimídia, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, doces e salgados e artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos, sala de acesso à internet e cursos de informática					
Capital Social R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 200.000,00	Sócio	N	Término do mandato
ADIR ELOI DA LUZ	551.497.749-87				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Término do mandato
ACACIO CORREA DA LUZ	081.364.349-05				
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		081.364.349-05			
ACACIO CORREA DA LUZ					
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data			ATIVA		
06/02/2019	41208972769	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2021, às 11:16:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KFBAAAN.



PRC2107684122

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que; não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:0938446400
0113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:24:47 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que; de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:0938446400
0113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
10:20:31 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que: não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:09384464000
113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:22:10 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE MENOR

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que: não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:093844640001
13

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:19:43 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que; fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:09384464000
113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:25:34 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DO PREÇO FINAL

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que; nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:093844640001
13

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:23:25 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13



(Handwritten signatures and initials)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

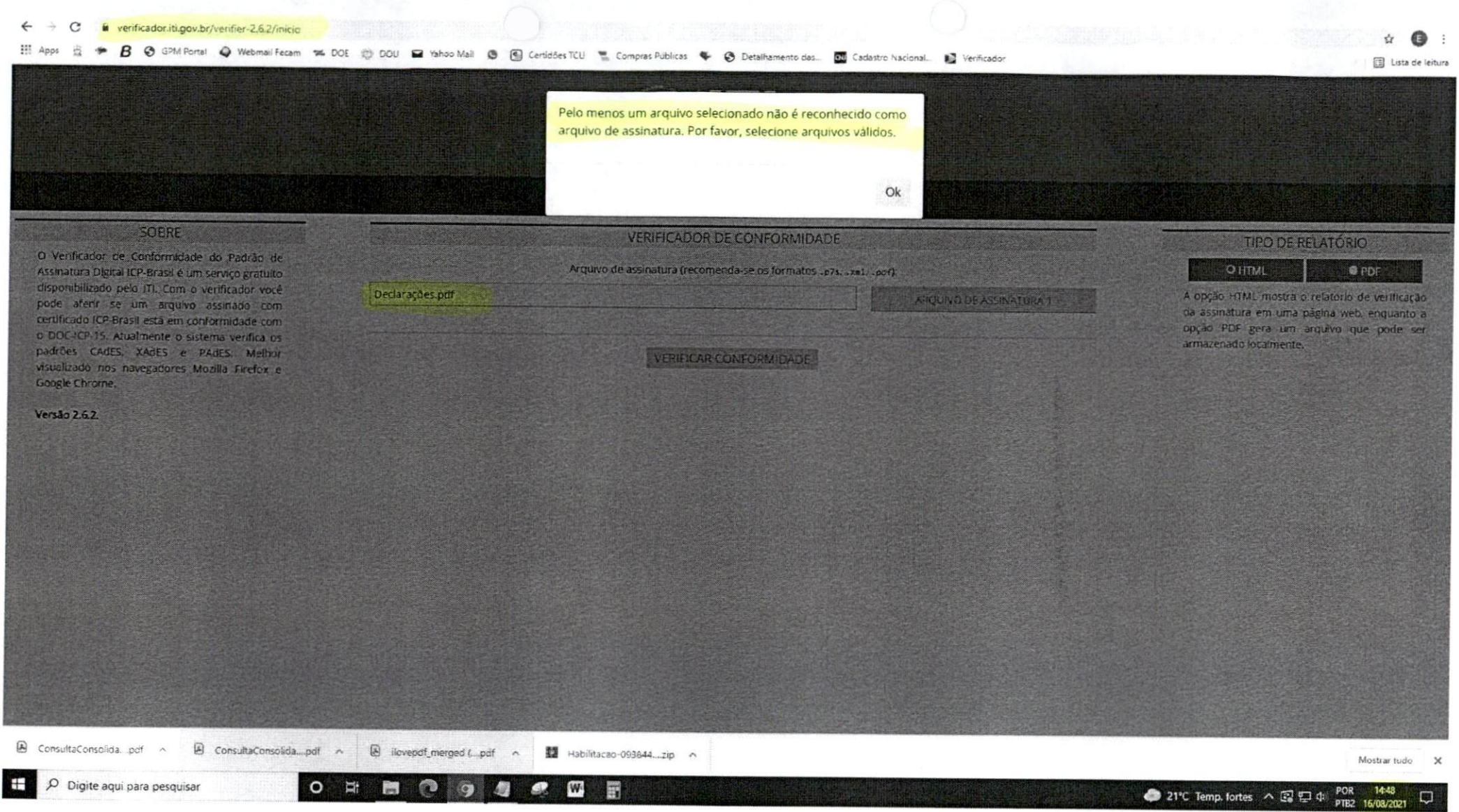
General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:0938446400
0113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:18:45 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13





Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos.

Ok

SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo I.TI. Com o verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DOC-ICP-15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XADES e PADES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.6.2.

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .xm1, .p7c)

Declarações.pdf

ARQUIVO DE ASSINATURA 1

VERIFICAR CONFORMIDADE

TIPO DE RELATÓRIO

HTML PDF

A opção HTML mostra o relatório de verificação da assinatura em uma página web, enquanto a opção PDF gera um arquivo que pode ser armazenado localmente.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comissão de Licitação
FLS. 149
Pref. Mun. de Porto União - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE EMPENHO

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:09384464000
113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09 09:24:05
-03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **PROTEK INFORMÁTICA LTDA.**, sede em **General Carneiro - PR**, CNPJ 09.384.464/0001-13. ✓

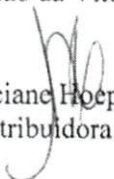
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de julho de 2021. ✓


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Gumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Página 1 de 1

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5228 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.005617/2015;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à PROTEK INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.384.464/0001-13, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

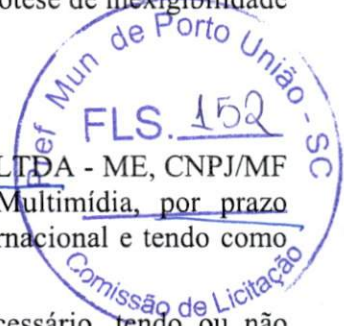
Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.



[Handwritten signatures]

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

SICAP: 2015.901.260.40
DATA: 18/08/2015



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATO DO ATO Nº 5228 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Processo nº 53500.005617/2015. Expede autorização à PROTEK INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.384.464/0001-13, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LICENCIADOS

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que **TODO**s os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo mesmo.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:0938446400
0113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
10:06:37 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins e efeitos que a empresa PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 09.384.464/0001-13, estabelecida na Rua Esteliano Pizzatto Nº 23 Bairro Monte Castelo, General Carneiro – Paraná, forneceu Prestação de serviço de instalação de internet via fibra óptica a este município em plenas condições e dentro do prazo e cronograma estabelecido. Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados, sendo cumprido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a data presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Portanto consideramos esta empresa/fornecedor como idônea em seus compromissos.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente.

Atenciosamente,

JOEL RICARDO MARTINS
FERREIRA:56806515991

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOEL RICARDO MARTINS
FERREIRA:56806515991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.27 17:25:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/inicio

Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos.

Ok

SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI. Com o verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DOC-ICP-15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XADES e PADES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.6.2.

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .x5L, .p7c)

Item 10.1.L.pdf

ARQUIVO DE ASSINATURA 1

VERIFICAR CONFORMIDADE

TIPO DE RELATÓRIO

HTML PDF

A opção HTML mostra o relatório de verificação da assinatura em uma página web, enquanto a opção PDF gera um arquivo que pode ser armazenado localmente.

ConsultaConsolida...pdf

ConsultaConsolida...pdf

ilovepdf_merged (...).pdf

Habilitacao-093844...zip

Mostrar tudo

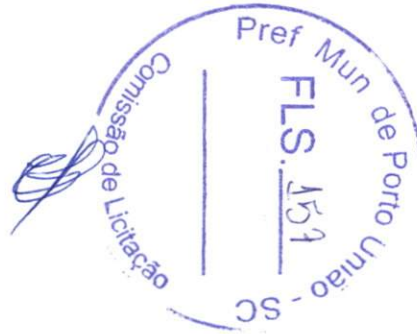
21°C Nublado

POR 15:00

PTB2 16/08/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 14:46:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROTEK INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **09.384.464/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

lp

OB

✗

EP

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



P
B
B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **PROTEK INFORMATICA LTDA.,** sede em **General Carneiro – PR,** CNPJ **09.384.464/0001-13.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de julho de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Perceptor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Página 1 de 1
Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113

Assinado de forma digital por PROTEK
INFORMATICA LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.25 10:50:36 -03'00'

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Falência e Concordata.pdf
Data de verificação : 25/08/2021 10:51:34 BRT
Fonte da data : Offline



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT

Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT



Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

P

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a cursive signature.

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT
Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType

Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdMessageDigest

Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival

Resultado da verificação : Não verificado



[Handwritten signature]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que; não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:0938446400
0113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:24:47 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13



RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Declaração Socios.pdf
Data de verificação : 25/08/2021 11:28:29 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS**Assinante**

Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT

Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT

Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT

Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT

Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que; de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:0938446400113
0113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
10:20:31 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Declaração Idoneidade.pdf
Data de verificação : 25/08/2021 11:28:01 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante
Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT
Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT

Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT
Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 16/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado



P *ed*



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que: não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:09384464000
113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:22:10 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Declaração nao suspensao.pdf
Data de verificação : 25/08/2021 11:28:09 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS**Assinante**

Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT

Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autordade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT

Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT

Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT

Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

P



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE MENOR

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzato nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que: não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:093844640001
13

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:19:43 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Declaração Menor.pdf
Data de verificação : 25/08/2021 10:57:03 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante
Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA.09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA.09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT
Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Comissão FLS. 193
Pref. Mun. cc

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT
Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que; fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:09384464000
113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:25:34 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13



RELATÓRIO 1

Versão do software	: 2.6.2
Nome	: Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte	: Declaração Validade da Proposta.pdf
Data de verificação	: 25/08/2021 11:20:07 BRT
Fonte da data	: Offline

ASSINATURAS**Assinante**

Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT

Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT

Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT

Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT

Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DO PREÇO FINAL

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins que; nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:093844640001
13
Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09
09:23:25 -03'00'
Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado



RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Declaração Preço Final.pdf
Data de verificação : 25/08/2021 11:28:15 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante
Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT
Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT

Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT
Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 16/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:0938446400113
0113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:0938446400113
Dados: 2021.08.09
09:18:45 -03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13



RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Declaração Autenticidade.pdf
Data de verificação : 25/08/2021 11:27:52 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS**Assinante**

Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado P.J A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado P.J A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT

Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT

Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT

Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT

Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE EMPENHO

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.



PROTEK
INFORMATICA
LTDA:09384464000
113

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.09 09:24:05
-03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Declaração recebimento empenho.pdf
Data de verificação : 25/08/2021 11:28:22 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante
Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA 09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT
Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT
Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LICENCIADOS

PROTEK INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.464/0001-13, situada na rua Esteliano Pizzatto nº 23, Bairro Monte Castelo, General Carneiro PR, neste ato representada pelo Sr. Acacio Correa da Luz, Portador do RG nº 9.870.577-5 e CPF nº 081.364.349-05, declara para os devidos fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que **TODOS** os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo mesmo.

General Carneiro, 10 de Agosto de 2021.

PROTEK
INFORMATICA
LTDA:0938446400011
3

Assinado de forma digital
por PROTEK INFORMATICA
LTDA:09384464000113
Dados: 2021.08.18 10:41:58
-03'00'

Protek Informática
CNPJ: 09.384.464/0001-13



RELATÓRIO 1

Versão do software	: 2.6.2
Nome	: Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte	: Declaração Equipamentos Licenciados.pdf
Data de verificação	: 25/08/2021 10:56:46 BRT
Fonte da data	: Offline

ASSINATURAS**Assinante**

Assinante : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=PROTEK INFORMATICA LTDA:09384464000113,
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 30/07/2021 10:07:00 BRT

Aprovado até : 30/07/2022 10:07:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT

Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT

Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT

Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType

Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdMessageDigest

Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival

Resultado da verificação : Não verificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins e efeitos que a empresa PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 09.384.464/0001-13, estabelecida na Rua Esteliano Pizzatto Nº 23 Bairro Monte Castelo, General Carneiro – Paraná, forneceu Prestação de serviço de instalação de internet via fibra óptica a este município em plenas condições e dentro do prazo e cronograma estabelecido. Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados, sendo cumprido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a data presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Portanto consideramos esta empresa/fornecedor como idônea em seus compromissos.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente.

Atenciosamente,

**JOEL RICARDO MARTINS
FERREIRA:56806515991**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
DN: cn=JR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14258348000102,
ou=Prefeitoral, ou=Certificado PF A1, cn=JOEL RICARDO MARTINS
FERREIRA:56806515991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.27 17:25:14-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Atestado Capacidade Técnica Prefeitura.pdf
Data de verificação : 25/08/2021 10:56:28 BRT
Fonte da data : Offline



R

[Handwritten signature]

ASSINATURAS

Assinante
Assinante : CN=JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.

Certificados utilizados

Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/05/2021 14:39:00 BRT
Aprovado até : 05/05/2022 14:39:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 10:05:14 BRT
Próxima atualização : 25/08/2021 16:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3hhRkx6sQ4dex7TaQ&chave2=Ug8cwwspn_-ck6j5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7774221972-FABIANO BUSNARDI 19001670997-LUIZ BOGO JUNIOR

**ESTATUTO SOCIAL DA
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 NIRE 42.300.049.417

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: serviços de comunicação multimídia - SCM; provedores de acesso as redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por microondas, atividades de rádio, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de telefonia fixa comutada - STFC e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia móvel celular, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e geração de energia elétrica, serviços de instalação e manutenção elétrica, gestão de ativos intangíveis não financeiros, comércio varejista, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividades de cobranças-extrajudiciais e informações cadastrais; e construção de estações de redes de telecomunicações.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outras atividades correlatas ou complementares ao objeto social descrito neste artigo 3º, bem como deter participações societárias e outros valores mobiliários em outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021



acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$48.552.480,61 (quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), dividido em 261.651.830 (duzentas e sessenta e uma milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil e oitocentas e trinta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral").

Parágrafo 2º: As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com que a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º: Observados os limites fixados pela legislação e regulamentação vigentes, o custo dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Parágrafo 5º: É vedada a criação ou emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 7º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de Assembleia Geral ou reforma estatutária.

Parágrafo 1º: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio de emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que fixará as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. Em havendo subscrição do capital social com integralização em bens, a competência para a aprovação do aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

Parágrafo 2º: O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento de ações.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou por meio de permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e deverá ser realizada: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1º: Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 9º. Além das demais hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou por dois conselheiros agindo em conjunto, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021



Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do Vice Presidente do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 11. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda:

- (i) fixar o limite da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (iii) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (iv) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (v) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva a recompra, resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, exceto pelo previsto no parágrafo 1º, do artigo 7º, deste Estatuto Social;
- (vi) deliberar sobre qualquer emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, observado o item (ix) do artigo 21 deste Estatuto Social;
- (vii) aprovar a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado; e
- (viii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Artigo 12. A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado. Para fins deste artigo 12, o termo "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria em observância e de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º: A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 41 deste Estatuto Social, bem como sua adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º: O prazo de gestão dos administradores se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 3º: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14. A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Artigo 15. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, as reuniões de qualquer dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de



29/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

interesses.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, caso aplicável.

Parágrafo Único. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade será atribuído ao Vice Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor de Operações, respectivamente.

Secção II **Conselho de Administração**

Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis ("Conselheiros"), com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/06/2021

proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 18. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo 1º: No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Vice Presidente do Conselho de Administração, as funções do Vice Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice Presidente.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração nomeará tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente do Conselho de Administração assumirá as suas funções e o Conselho de Administração prosseguirá com a nomeação do Conselheiro substituto, o qual terá o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada, bem como com a nomeação do Conselheiro que assumirá o cargo de Vice Presidente.

Parágrafo 4º: Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contatos do evento de vacância da maioria dos cargos para proceder a nova eleição.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á (a) ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre; e (b) extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de manifesta urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação

7

p



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo 3º: Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades previstas neste artigo 19, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 20. As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º do artigo 19 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Único. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 21. Além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração:

- (i) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovação, alteração e/ou revogação do plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia;
- (iii) distribuir a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado e dos membros de qualquer Comitê de Assessoramento da Companhia;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (v) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus diretores, bem como atribuir aos diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

- (vi) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (vii) fiscalizar e supervisionar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (viii) apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix) autorizar a emissão, pela Companhia, de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social;
- (x) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xi) aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas, de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral;
- (xii) aprovação da proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre capital próprio com base em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal;
- (xiii) aprovação de qualquer investimento ou despesa (a) não prevista no orçamento anual aprovado, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) cujo valor, individual ou agregado, exceda em 10% (dez por cento) o valor originalmente aprovado no orçamento anual;
- (xiv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xv) aprovação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, notas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/06/2021



promissórias, *commercial papers*, *bonds*, *notes* ou outros títulos de dívida de uso comum no mercado de capitais, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior;

- (xvi) aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar*, *vender*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xvii) assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de instrumentos de derivativos de qualquer espécie cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xviii) celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas à Companhia cujo valor, individual ou agregado, em um período de 12 (doze) meses, exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões reais);
- (xix) prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros em operação que não envolvam a própria Companhia e/ou suas subsidiárias, observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade;
- (xx) aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (xxi) aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia;
- (xxii) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (xxiii) definição de voto da Companhia, das suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês das subsidiárias, afiliadas e coligadas da Companhia, que vierem a deliberar exclusivamente sobre matérias elencadas neste artigo 21;
- (xxiv) escolha e destituição os auditores independentes da Companhia com base em recomendação do Comitê de Auditoria, de acordo com o artigo 24 deste Estatuto Social;
- (xxv) aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas; e
- (xxvi) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a)

10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/06/2021

sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.




Seção III
Comitês de Assessoramento

Artigo 22. O Conselho de Administração, para seu assessoramento e melhor desempenho de suas funções, poderá criar e extinguir comitês de assessoramento ("Comitês de Assessoramento") de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG (ambiental, social e de governança), com objetivos e funções definidos, que deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo integrantes ou não dos órgãos de administração da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: A instalação dos Comitês de Assessoramento compete ao Conselho de Administração, que estabelecerá as normas aplicáveis aos Comitês de Assessoramento, incluindo regras sobre seu funcionamento, competências, composição, prazo de gestão e remuneração, quando aplicável. Tais normas e regras serão definidas nos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento, que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º: As matérias analisadas por cada um dos Comitês de Assessoramento serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração.



Seção IV
Comitê de Auditoria

Artigo 23. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º: O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

Parágrafo 2º: As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 24. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Artigo 25. Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

Seção V
Diretoria

Artigo 26. A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) diretores, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida reeleição, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Operações e os demais diretores não terão designação específica.

Parágrafo 1º: Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (vi) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; (vii)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

administrar os assuntos de caráter societário em geral; (viii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; e (ix) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia.

Parágrafo 2º: Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da Diretoria Financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, tecnologia da informação e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual.

Parágrafo 3º: Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 4º: Compete ao Diretor de Operações: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias; (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; e (vi) executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo 5º: Compete aos Diretores sem designação específica: (i) cumprir as atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (iii) praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social.

Parágrafo 6º: Os diretores exercerão os direitos de voto da Companhia no tocante a qualquer de suas coligadas e controladas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, de acordo com os procedimentos e normas previstos neste Estatuto Social.

13



29/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo 7º: Um diretor da Companhia poderá acumular mais de um cargo de diretor, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º: Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições previstas em eventual acordo de acionistas arquivado ou que vierem a ser na sede da Companhia, e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.

Artigo 27. As atribuições e competências dos diretores serão aquelas estipuladas neste Estatuto Social, bem como nas deliberações do Conselho de Administração. Se um dos diretores for destituído antes do fim do seu mandato, o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria.

Parágrafo 1º: Os diretores deverão exercer suas funções no melhor interesse da Companhia e de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da lei. Os diretores deverão permanecer na administração da Companhia, dedicados à gestão operacional das atividades da Companhia em caráter de exclusividade.

Parágrafo 2º: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º: No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor de Operações. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 5º: Ocorrendo a vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. Caso ocorra a vacância do cargo de Diretor Presidente, o substituto provisório deverá ser o Diretor de Operações, o qual acumulará mais de uma função.

14



29/06/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11759341737389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Artigo 28. Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 26:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios;
 - (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios;
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e
 - (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iv) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (v) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (vi) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (vii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (viii) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 29. A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



- (i) pelo Diretor Presidente agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer Diretor ou pelo Diretor Financeiro agindo em conjunto com qualquer outro Diretor;
- (ii) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído;
- (iii) por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos com poderes específicos, agindo em conjunto; ou
- (iv) por 1 (um) procurador, devidamente constituído, (a) perante órgãos, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, tabelionatos e registros públicos, (b) para assinatura de admissão e demissão de empregados e documentos relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (c) para representação da Companhia em processos judiciais e administrativo, ou arbitrais, ou para a representação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha, (d) para assinatura de propostas e/ou contratos de abertura e encerramento de contas bancárias, (e) em emissão e endosso cheques, (f) solicitações de retiradas bancárias, mediante recibos, autorizações de débitos, transferências de numerários e pagamentos por meio de cartas, eletrônicos ou ainda qualquer outro meio, (g) solicitação de saldos e extratos de contas bancárias e requisições de talões de cheques, (h) saque, aceite e endosso de letra de cambio (i) emissão, aceite e endosso de duplicatas e notas promissórias, (j) celebrar contratos, propostas e borderôs, com o fim de descontar, caucionar e entregar para cobrança bancaria ou particular, letras de câmbio, duplicatas e/ou notas promissórias, (k) para assinatura de correspondência, inclusive dirigida aos bancos, (l) celebrar contratos em geral, aditivos, distratos e escrituras.

Artigo 30. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente, especificarão os poderes outorgados e, salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 31. A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º: A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo 2º: As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros da diretoria que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

Parágrafo 3º: As atas das reuniões da diretoria serão registradas em livro de atas das reuniões da diretoria.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades de convocação para as reuniões da diretoria previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecerem todos os diretores da Companhia.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 32. A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, com os poderes e deveres conferidos pela lei.

Artigo 33. Sempre que vier a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. Os membros do conselho fiscal podem ser acionistas ou não, e serão eleitos e substituídos de seus cargos a qualquer momento pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, que deverá contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.


Artigo 34. Os membros do conselho fiscal, se instalado, terão um mandato unificado até a próxima assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício fiscal em que foram eleitos, sendo permitida a reeleição. A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita as disposições da legislação aplicável, será fixada pela assembleia geral que os eleger.


Artigo 35. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal, quando instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 2º: Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada

17







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º: Todas as manifestações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37. Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 2º: Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 38. O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão de tais reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, a legislação aplicável e políticas

18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

- internas da Companhia;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
 - (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
 - (vi) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VII **LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 39. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger os membros do Conselho Fiscal, que desempenharão suas funções durante o período de liquidação, bem como determinar sua remuneração.

CAPÍTULO VIII **ALIENAÇÃO DE CONTROLE**

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º: Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º: Para os fins deste artigo 40, entende-se por "Controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

19





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

CAPÍTULO IX
ARBITRAGEM

Artigo 41. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42. A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a administração da Companhia zelar por sua observância.

Artigo 43. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou por este Estatuto Social, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.

Artigo 44. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

Artigo 45. As disposições contidas no artigo 1º e artigo 5º (no que se refere ao Regulamento do Novo Mercado), no item (vii) do artigo 11, no artigo 12, no artigo 17, parágrafos 1º e 2º, nos itens (xxv) e (xxvi) do artigo 21, nos artigos 23, 24 e 25, e seus parágrafos, no Capítulo VIII, no Capítulo IX e no artigo 44 (no que se refere ao Regulamento do Novo Mercado), somente terão eficácia a partir data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM e enquanto as ações da Companhia permanecerem listadas no Novo Mercado.

Timbó, 17 de junho de 2021.

Mesa:

Fabiano Busnardo
Presidente

Luiz Bogo Junior
Secretário



21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/06/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218691971

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218691971 - 24/06/2021
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021
SOB N: 20218691971

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 24/06/2021 às 13:09:43
Cpf: 79001670997 - LUIZ BOGO JUNIOR - Assinado em 24/06/2021 às 13:10:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218691971 Protocolo 218691971 de 24/06/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117593417377389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/06/2021

(Handwritten signatures and initials)

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, compareceu na sede da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2021.

Neste ato, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 11 de maio de 2021.

JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914954 Protocolo 218914954 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89337134126942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218914954

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218914954 - 27/05/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218914954

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15110714860 - JOSE WILSON SOUZA JUNIOR - Assinado em 25/05/2021 às 13:58:18

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 26/05/2021 às 17:22:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914954 Protocolo 218914954 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89337134126942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

[Handwritten signatures in blue ink]

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, compareceu na sede da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor de Operações, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2021.

Neste ato, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Sr. **EROLF SCHOTTEN** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 11 de maio de 2021.

EROLF SCHOTTEN

Diretor de Operações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218915195 Protocolo 218915195 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89469550517347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218915195 - 27/05/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218915195

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00931743907 - EROLF SCHOTTEN - Assinado em 26/05/2021 às 17:15:03
Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 26/05/2021 às 17:16:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218915195 Protocolo 218915195 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89469550517347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

(Handwritten signatures)

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, compareceu na sede da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Presidente, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2021.

Neste ato, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Sr. **FABIANO BUSNARDO** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 11 de maio de 2021.

FABIANO BUSNARDO

Diretor Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914970 Protocolo 218914970 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89396339531945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218914970 - 27/05/2021
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218914970

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 25/05/2021 às 14:03:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/05/2021

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218914970 Protocolo 218914970 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89396339531945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

(Handwritten signatures in blue ink)

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: A Reunião foi presidida pelo Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pelo Sr. **Luiz Bogo Júnior**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia ("Política de Divulgação"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"); **(ii)** a aprovação da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia ("Política de Negociação"), nos termos da Instrução CVM 358; **(iii)** a aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia ("Política de Partes Relacionadas"); **(iv)** a aprovação da Política de Remuneração da Companhia ("Política de Remuneração"); **(v)** a aprovação da Política de Indicação de Membros da Administração da Companhia ("Política de Indicação"); **(vi)** a aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Companhia ("Política de Gerenciamento de Riscos"); **(vii)** a aprovação do Código de Conduta Ética da Companhia ("Código de Conduta"); **(viii)** a aprovação do regimento interno do Conselho de Administração da Companhia ("Regimento Interno do Conselho de Administração"); **(ix)** a aprovação do regimento interno do Comitê de Auditoria da Companhia ("Regimento Interno do Comitê de Auditoria"); **(x)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; **(xi)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(xii)** a aprovação das informações contábeis da Companhia relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021; e **(xiii)** a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para formalizar e implementar as deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:



27/05/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



- (i) aprovar a Política de Divulgação, nos termos do **Anexo I** desta ata, que estabelece as regras para divulgação de ato e fato relevante da Companhia, nos termos da Instrução CVM 358, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (ii) aprovar a Política de Negociação, nos termos do **Anexo II** desta ata, que estabelece, entre outras disposições, as regras para negociação de valores mobiliários da Companhia por seus acionistas e administradores, nos termos da Instrução CVM 358, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (iii) aprovar a Política de Partes Relacionadas, nos termos do **Anexo III** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados às decisões relativas a transações envolvendo a Companhia e suas partes relacionadas, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (iv) aprovar a Política de Remuneração, nos termos do **Anexo IV** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados para determinar da remuneração dos colaboradores e Administração da Companhia, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (v) aprovar a Política de Indicação, nos termos do **Anexo V** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados na indicação de administradores e membros de comitês de assessoramento da Companhia, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (vi) aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos, nos termos do **Anexo VI** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados no gerenciamento de riscos corporativos a que a Companhia está exposta, observando as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (vii) aprovar a alteração e consolidação do Código de Conduta, o qual passará a vigor na forma do **Anexo VII** desta ata, que estabelece, entre outras disposições, as regras gerais de conduta ética aplicáveis à Companhia, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (viii) aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, nos termos do **Anexo VIII** desta ata, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (ix) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, nos termos do **Anexo IX** desta ata, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

(x) aprovar a eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano a partir da presente data:

a. **CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.414, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 426.226.544-72, residido e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição Marcondes Silva, nº 54, ap. 61, Vila Congonhas, CEP 04624-090, como membro efetivo do Comitê de Auditoria;

b. **LUIZ CARLOS PASSETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.809.747, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.625.898-32, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, nº 314/302, Jardim Blumenau, CEP 89010-380, como coordenador e membro efetivo do Comitê de Auditoria; e

c. **LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.705.047, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 122.577.818-21, residida e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacundá, nº 498, casa 18, Jardim Panorama, CEP 05.679-060, como membro efetivo do Comitê de Auditoria.

Os membros do Comitê de Auditoria tomam posse dos seus respectivos cargos por meio da assinatura dos termos de posse, os quais encontram-se arquivados na sede da Companhia.

(xi) eleger os membros para compor a Diretoria da Companhia para um mandato unificado de 1 (um) ano, contados a partir da presente data, quais sejam:

a. **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 777.742.219-72, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Presidente**;

b. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; e

c. **EROLF SCHOTTEN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor de Operações**;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

Fica consignado que o Sr. Jair Francisco, o Sr. Clever Mannes e a Sra. Gabriela Busnardo Campregher ("Ex-Diretores") são ora destituídos dos seus cargos como diretores da Companhia.

A Companhia e os Ex-Diretores, neste ato, outorgam-se a mais ampla, plena, geral, irrevogável, quitação por todo e qualquer haver decorrente do período em que permaneceram em seus respectivos cargos, nada mais podendo reclamar uns dos outros, a que título for.

(xii) aprovar as informações contábeis da Companhia (ITR) relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, e autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações trimestrais ora aprovadas, conforme exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis e para a formalização da matéria ora aprovada; e

(xiii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a formalização e implementação das deliberações ora aprovadas ou outorgar poderes para mandatários com essa mesma finalidade.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes. Timbó, 11 de maio de 2021.
Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretário: Luiz Bogo Junior. Conselheiros: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Clever Mannes e Luiz Carlos Passetti.

Timbó, 11 de maio de 2021.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Luiz Bogo Junior
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Divulgação

(este anexo inicia-se na próxima página)

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO II À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Negociação

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO III À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Partes Relacionadas

(este anexo inicia-se na próxima página)



27/05/2021

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Renata da Silva Wiezorkoski, the Secretary-General.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO IV À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Remuneração

(este anexo inicia-se na próxima página)



(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/05/2021

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO V À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Indicação

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



27/05/2021

**ANEXO VI À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Política de Gerenciamento de Riscos

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO VII À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Código de Conduta

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021

**ANEXO VIII À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Regimento Interno do Conselho de Administração

(este anexo inicia-se na próxima página)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/05/2021

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**ANEXO IX À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Regimento Interno do Comitê de Auditoria

(este anexo inicia-se na próxima página)



Three handwritten signatures in blue ink, positioned horizontally in the lower right area of the page.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/05/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218916094

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218916094 - 27/05/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 20218916094

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO - Assinado em 25/05/2021 às 12:09:51

Cpf: 79001670997 - LUIZ BOGO JUNIOR - Assinado em 25/05/2021 às 12:09:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/05/2021

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 20218916094 Protocolo 218916094 de 27/05/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89723560804502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.255.187/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
NOME EMPRESARIAL UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 831	COMPLEMENTO *****
CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMBO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.TPA@REDEUNIFIQUE.COM.BR	
TELEFONE (47) 3380-0800/ (47) 3380-2348		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 16:35:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A ✓
CNPJ: 02.255.187/0001-08 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:04 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **CD34.6619.A42C.15DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Emissão de acordo com Decisão da 1ª Vara Federal de Blumenau - SC no Mandado de Segurança nº 5005524-22.2021.4.04.7205/SC.



Assinaturas manuscritas em azul.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ/CPF: **02.255.187/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140087978838
Data de emissão: 01/07/2021 10:32:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 30/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

Data:

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 10448/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome : 666912 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 89.120-000
Cidade: Timbó Estado: Santa Catarina

[REQUERENTE]

Código: 666912
Nome/Razão: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08

[FINALIDADE]

LICITAÇÕES PÚBLICAS

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CNPJ/CPF acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** com exigibilidade suspensa referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net ou no setor Tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 16/08/2021

Timbó, 15 de junho de 2021.

WGT221202-000-MDBILVGXPHIRVB-7



Emitido por:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.255.187/0001-08

Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S A

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 831 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080916561553043517

Informação obtida em 09/08/2021 17:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.255.187/0001-08
 Certidão n°: 6296550/2021
 Expedição: 18/02/2021, às 16:04:45
 Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.255.187/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas em azul)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004941-7	CNPJ 02.255.187/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/1997	Data de Início de Atividade 12/11/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 831, CENTRO, TIMBÓ, SC, 89.120-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA MÓVEL CELULAR, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS-EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES			
Capital Social: R\$ 48.552.480,61 (QUARENTA E OITO MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) Capital Integralizado: R\$ 48.552.480,61 (QUARENTA E OITO MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
FABIANO BUSNARDO 777.742.219-72	15/09/2021	DIRETOR PRESIDENTE	
CLEVER MANNES 969.740.019-91	15/09/2021	DIRETOR	
EROLF SCHOTTEN 009.317.439-07	28/07/2023	DIRETOR DE OPERAÇÕES	
GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER 068.685.159-52	28/07/2023	DIRETORA JURÍDICA	
JAIR FRANCISCO 659.472.159-34	28/07/2023	DIRETOR DE MERCADO	
Último Arquivamento Data: 14/07/2021 Número: 20218555911 Ato: ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Evento(s): ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0116344-3 CNPJ: 02.255.187/0002-80			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TANCREDO NEVES, 170, FRITZ LORENZ, TIMBÓ, SC, 89.120-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 22/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004941-7	CNPJ 02.255.187/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/1997	Data de Início de Atividade 12/11/1997
2 - NIRE: 42 9 0116345-1 CNPJ: 02.255.187/0003-61 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAURO MULLER, 756, CENTRO, LAGES, SC, 88.501-130, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0116346-0 CNPJ: 02.255.187/0004-42 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA, 363, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.252-101, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0116347-8 CNPJ: 02.255.187/0005-23 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 747, TOBIAS, JOAÇABA, SC, 89.600-000, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0116348-6 CNPJ: 02.255.187/0006-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 29 DE JULHO, 556, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-041, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0117844-1 CNPJ: 02.255.187/0007-95 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, 515 - QUADRA F LOTE 03 LOTEAM 049, ITINGA, ARAQUARI, SC, 89.245-000, BRASIL			
7 - NIRE: 42 9 0117845-9 CNPJ: 02.255.187/0008-76 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BLUMENAU, 717 - SALA 1, ITAJUBA, BARRA VELHA, SC, 88.390-000, BRASIL			
8 - NIRE: 42 9 0117846-7 CNPJ: 02.255.187/0009-57 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, 43 - SALA 11, CENTRO, BRUSQUE, SC, 88.350-320, BRASIL			
9 - NIRE: 42 9 0117847-5 CNPJ: 02.255.187/0013-33 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 320 - SALA SUBSOLO A, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-076, BRASIL			
10 - NIRE: 42 9 0117848-3 CNPJ: 02.255.187/0010-90 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 815, ALTO DAS PALMEIRAS, CANOINHAS, SC, 89.460-000, BRASIL			
11 - NIRE: 42 9 0117849-1 CNPJ: 02.255.187/0011-71 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MINISTRO CALOGERAS, 170 - SALA 2, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-490, BRASIL			
12 - NIRE: 42 9 0117850-5 CNPJ: 02.255.187/0012-52 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ SIQUEIRA, 76, DOM BOSCO, ITAJAÍ, SC, 88.307-310, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004941-7	CNPJ 02.255.187/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/1997	Data de Início de Atividade 12/11/1997
13 - NIRE: 42 9 0119663-5 CNPJ: 02.255.187/0014-14 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 1213 - :SHOPPING NEUMARKT;:SALÃO COMERC. N L26, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-911, BRASIL			
14 - NIRE: 42 9 0123705-6 CNPJ: 02.255.187/0016-86 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA OSCAR BARCELOS, 1731 - SALA 04, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-027, BRASIL			
15 - NIRE: 42 9 0123706-4 CNPJ: 02.255.187/0017-67 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALVARO ERNESTO DOS SANTOS, 918 - SALA 01, CENTRO, GAROPABA, SC, 88.495-000, BRASIL			
16 - NIRE: 42 9 0124702-7 CNPJ: 02.255.187/0018-48 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 239 E - SALA 03, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-080, BRASIL			
17 - NIRE: 42 9 0124703-5 CNPJ: 02.255.187/0019-29 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA QUARTA AVENIDA, 1393 - SALA, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.330-112, BRASIL			
18 - NIRE: 42 9 0124704-3 CNPJ: 02.255.187/0020-62 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA INDEPENDENCIA, 52 - SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000, BRASIL			
19 - NIRE: 42 9 0127886-1 CNPJ: 02.255.187/0021-43 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 470, 8277, CANTA GALO, RIO DO SUL, SC, 89.163-020, BRASIL			
20 - NIRE: 42 9 0128241-8 CNPJ: 02.255.187/0022-24 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO SCHERER, 543 - ANDAR:2 E 3 ;EDIF:DONA ÁUREA, KOBROSOL, SÃO JOSÉ, SC, 88.102-090, BRASIL			
21 - NIRE: 42 9 0128337-6 CNPJ: 02.255.187/0023-05 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 220, CENTRO, FRAIBURGO, SC, 89.580-000, BRASIL			
22 - NIRE: 42 9 0128527-1 CNPJ: 02.255.187/0024-96 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ESTEVÃO BUSCHLE, 1334, 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.290-045, BRASIL			
23 - NIRE: 42 9 0128608-1 CNPJ: 02.255.187/0025-77 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. CESARE TIBALDESCHI, 200, CENTRO, NOVA VENEZA, SC, 88.865-000, BRASIL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004941-7	CNPJ 02.255.187/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/1997	Data de Início de Atividade 12/11/1997
24 - NIRE: 42 9 0128737-1 CNPJ: 02.255.187/0026-58 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO ANDREAZZA, 55 - SALA:601, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-200, BRASIL			
25 - NIRE: 42 9 0129062-3 CNPJ: 02.255.187/0027-39 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRUSQUE, 717 - SALA:02;EDIF:TEONILA, CENTRO, GUABIRUBA, SC, 88.360-000, BRASIL			
26 - NIRE: 42 9 0129063-1 CNPJ: 02.255.187/0028-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA CAPITÃO AMORIM, 140 - SALA:1 E 2, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 88.240-000, BRASIL			
27 - NIRE: 42 9 0129225-1 CNPJ: 02.255.187/0029-09 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRACA ANITA GARIBALDI, 58 - SALA:15, CENTRO, URUSSANGA, SC, 88.840-000, BRASIL			
28 - NIRE: 42 9 0129226-0 CNPJ: 02.255.187/0030-34 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SIDERURGICA, 83, CENTRO, SIDERÓPOLIS, SC, 88.860-000, BRASIL			
29 - NIRE: 42 9 0129227-8 CNPJ: 02.255.187/0031-15 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DR POLIDORO SANTIAGO, 276, CENTRO, COCAL DO SUL, SC, 88.845-000, BRASIL			
30 - NIRE: 42 9 0129228-6 CNPJ: 02.255.187/0032-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL TAVARES, 235, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-166, BRASIL			
31 - NIRE: 42 9 0129229-4 CNPJ: 02.255.187/0033-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LUIZ LAZZARIN, 854, VILA FLORESTA, CRICIÚMA, SC, 88.817-000, BRASIL			
32 - NIRE: 42 9 0129230-8 CNPJ: 02.255.187/0034-68 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MODESTO VARGAS, 178, CENTRO, ILHOTA, SC, 88.320-000, BRASIL			
33 - NIRE: 42 9 0129231-6 CNPJ: 02.255.187/0035-49 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RICARDO PAULINO MAES, 397 - SALA:14, CENTRO, ILHOTA, SC, 88.320-000, BRASIL			
34 - NIRE: 42 9 0129482-3 CNPJ: 02.255.187/0036-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IDA LUIZA BERTHA JACOB WULF, 66 - SALA:03, CENTRO, SCHROEDER, SC, 89.275-000, BRASIL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0004941-7	02.255.187/0001-08	12/11/1997	12/11/1997
35 - NIRE: 42 9 0129977-9	CNPJ: 02.255.187/0037-00		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MINISTRO CALÓGERAS, 310 - SALA:02, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-490, BRASIL			
36 - NIRE: 42 9 0129978-7	CNPJ: 02.255.187/0038-91		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRUSQUE, 33, CENTRO, POMERODE, SC, 89.107-000, BRASIL			
37 - NIRE: 42 9 0129979-5	CNPJ: 02.255.187/0039-72		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAUL BRANDALISE, 63, CENTRO, VIDEIRA, SC, 89.560-196, BRASIL			
38 - NIRE: 42 9 0130316-4	CNPJ: 02.255.187/0040-06		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DR. JOAO RIMSA, 601 - SALA:9, CENTRO, IMBITUBA, SC, 88.780-000, BRASIL			
39 - NIRE: 42 9 0130917-1	CNPJ: 02.255.187/0041-97		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERGILIO CARLOS COLONETTI, 538, CENTRO, IÇARA, SC, 88.820-000, BRASIL			
40 - NIRE: 42 9 0130918-9	CNPJ: 02.255.187/0042-78		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ SCOTTI, 20 - SALA:01, CENTRO, MORRO DA FUMAÇA, SC, 88.830-000, BRASIL			
41 - NIRE: 42 9 0130919-7	CNPJ: 02.255.187/0043-59		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA RODOVIA JORGE FORTULINO, 275, PEDREIRAS, BALNEÁRIO RINCÃO, SC, 88.828-000, BRASIL			
42 - NIRE: 42 9 0132075-1	CNPJ: 02.255.187/0045-10		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE DIERSCHNABEL, 405 - EDIF:SKY MALL II::UNIDADE 02, CENTRO, GUABIRUBA, SC, 88.360-000, BRASIL			
43 - NIRE: 42 9 0132735-7	CNPJ: 02.255.187/0047-82		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JACOB LAMEU TAVARES, 185, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000, BRASIL			
44 - NIRE: 41 9 0174469-1	CNPJ: 02.255.187/0015-03		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SATURNINO OLINTO, 1213 - SALA 01 EDIF SAO PAULO, CAMPO DO GADO, RIO NEGRO, PR, 83.880-000, BRASIL			
45 - NIRE: 41 9 0194785-1	CNPJ: 02.255.187/0048-63		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SATURNINO OLINTO, 1213 - SALA 01 EDIF SAO PAULO, RIO NEGRO, RIO NEGRO, PR, 83.880-000, BRASIL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÕES

UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no **CNPJ n.º 02.255.187/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Patrícia Junkes**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **3.843.814 SSP/SC**, CPF Nº. **003.905.949-97**, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9);

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo 249 falso.

Comissão de Licitação
249

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Timbó/SC, 09 de agosto de 2021.

PATRICIA JUNKES
00390594997

Assinado digitalmente por PATRICIA JUNKES:00390594997
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=82895970000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PATRICIA JUNKES:00390594997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-09 17:43:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Unifique Telecomunicações S/A
02.255.187/0001-08
Patrícia Junkes - Procuradora
RG N° 3.843.814 SSP/SC - CPF N° 003.905.949-97



INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
47 3380 0800

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	16/08/2021 15:13:30 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	DECLARAÇÕES - Anexo A.pdf

▼ Assinatura por CN=PATRICIA JUNKES:00390594997, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=82895970000167, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



16/07/2021

0011308427

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Timbó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8610604

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Timbó, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, portador do CNPJ: 02.255.187/0001-08.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Timbó, sexta-feira, 16 de julho de 2021.



PEDIDO Nº:

0011308427



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 965709

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Raiz do CNPJ: 02.255.187

Certidão emitida às 16:51 de 16/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



X



**D-KIROSNET**
INTERNET Banda Larga

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa TPA Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na rua Rua General Osório, nº 311, sala 604, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável pelo fornecimento de link de internet de 150Mbps com garantia de 100% da banda contratada.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

Salientamos que houve upgrade no link inicial contratado.

Período de contrato de 18/10/2010 até a presente data.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.

D-Kiros Net Serviços de Internet
Lida ME
26 / 05 / 14



Assinatura e carimbo do responsável

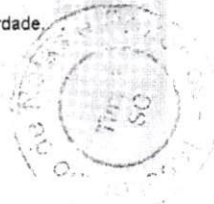
TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE TÍTULOS
Leocádio Ottonerval Schwanter - Tabelião Notário
Rua Mauaco, 252 - Bairro dos Neópolis - Timbó - SC
CEP 89120-900 - Fone: (47) 3382 0093
tblnotatabelionato@tpa.com.br

--- AUTENTICAÇÃO N° 136186 ---

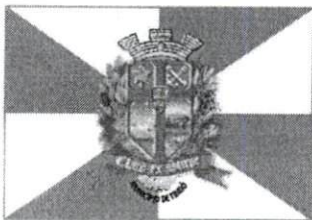
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 03 de setembro de 2019. Em Test. da Verdade.

FERNANDA CRISTINA MACHADO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNU90360-D1LP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura de Timbó

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 831, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável por prestar serviços de internet, e interligação de unidades administrativas por meio de conexão de fibra óptica, bem como o fornecimento de plano de telefonia fixa para a administração direta e indireta, autarquia e fundacional do município de Timbó/SC, conforme itens e quantidades a seguir:

Item	Quantidade
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 280 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 25 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 20 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 15 Mbps	01
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 20 Mbps	23
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 35 Mbps	09
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 50 Mbps	02
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 100 Mbps	01
Link de Interconexão de 30 Mbps	51
Link de Interconexão de 50 Mbps	04
Link de Interconexão de 100 Mbps	05
Minutos Local	585.940
Minutos LDN	88.080
Minutos VC1	58.960
Minutos VC2/VC3	4.610

Os serviços de telefonia são prestados através de 09 Troncos E1 e fornecimento de 1000 ramais DDR, sendo efetuada a portabilidade dos números solicitados.

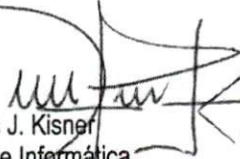
Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

Contrato nº 144/2018.

Período contratado: em vigor desde 14/09/2018.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.

Timbó, 08 de fevereiro de 2021.


 Marcos J. Kisner
 Setor de Informática
 Prefeitura Municipal de Timbó.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa TPA Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua General Osório, nº 311, sala 604, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável pelos serviços de Link de Internet Dedicada de 300Mbps no Concentrador Uniasselvi com Dupla abordagem e interligação de 150Mbps entre o Concentrador Uniasselvi de Timbó, e os Campus de Blumenau, Brusque, Guaramirim, Lages, Pós Blumenau, Rio do Sul

Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

Vigência do contrato 36 (vinte e quatro) meses.

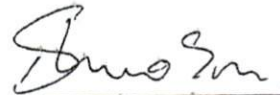
Data da Assinatura 15/02/2015.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.

Timbó, 10 de maio de 2017.



Leonardo Weingartner
Coordenador de Serviços e Telecom



Bruno Santa Maria
Coordenador de Infraestrutura de TI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Moinaco, 252 - Bairro das Ruínas - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3362 0093
timbotabelionato@tpa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVY44941-C3H2) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº: 657824
Selo Digital de Fiscalização FVY44941-C3H2
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Timbó - 31 de julho de 2020

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente Notarial





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 15:13:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ: **02.255.187/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signatures]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Three handwritten signatures in blue ink, located on the right side of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRkx60ZcxpudlY9g6chave2=Ug8cwwspH -ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79001670997-LUIZ BOGO JUNIOR|12257781821-LUCIANA TARSILIA BADELUCCI CARVALHO

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Às 13:00 horas do dia 22 de junho de 2021, na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além do secretário Luiz Bogo Junior e convidado Sr. José Wilson de Souza Junior.

MESA: A Reunião foi presidida pelo Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pelo Sr. **Luiz Bogo Junior**.

ORDEM DO DIA: Deliberar e expor sobre: **(i)** Atualizações Mercado; **(ii)** Monitoramento: Resultado das negociações e plano de integração Naja e BKTech; **(iii)** Monitoramento: Pipeline Aquisições; **(iv)** Monitoramento: Resultados Financeiros e Operacionais; **(v)** Status: IPO; **(vi)** Apresentação: Governança Corporativa Diretoria Financeira; **(vii)** Apresentação: Cronograma do Plano Orçamentário; **(viii)** Aprovação: Políticas Finanças; **(ix)** Aprovação: Depreciação com laudo e comparação com empresas similares e contabilidade fiscal.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros:

- (i)** Debateram sobre as atualizações do mercado de Telecomunicações;
- (ii)** Debateram e expuseram informações a respeito das negociações e plano de integração Naja e BKTech;
- (iii)** Debateram sobre o andamento das aquisições;
- (iv)** Receberam e expuseram dados sobre os Resultados Financeiros e Operacionais;
- (v)** Receberam informações sobre o Status do processo de IPO;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 22/06/2021
Arquivamento 20218555911 Protocolo 218555911 de 13/07/2021 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53103276541564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



14/07/2021

- (vi) Receberam informações sobre a implantação do projeto de Governança Corporativa na Diretoria Financeira;
- (vii) Foi apresentado o Cronograma do Plano Orçamentário;
- (viii) Aprovaram por unanimidade a versão 1.0 das Políticas relacionadas às Finanças;
- (ix) Aprovaram por unanimidade a contratação de Instituto para a confecção de laudo para a Depreciação fiscal.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes. Timbó, 22 de junho de 2021.
Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretário: Luiz Bogo Junior. Conselheiros: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Clever Mannes e Luiz Carlos Passetti.

Timbó, 22 de junho de 2021.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Luiz Bogo Junior
Secretário





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218555911

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	218555911 - 13/07/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021
SOB N: 20218555911

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO - Assinado em 12/07/2021 às 18:39:49

Cpf: 79001670997 - LUIZ BOGO JUNIOR - Assinado em 09/07/2021 às 15:01:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 22/06/2021

Arquivamento 20218555911 Protocolo 218555911 de 13/07/2021 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53103276541564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÕES



UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no **CNPJ n.º 02.255.187/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Patrícia Junkes**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **3.843.814 SSP/SC, CPF Nº. 003.905.949-97**, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9);

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Timbó/SC, 09 de agosto de 2021.

PATRICIA JUNKES
00390594997

Assinado digitalmente por PATRICIA JUNKES:00390594997
* DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=82895870000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PATRICIA JUNKES:00390594997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-09 17:43:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Unifique Telecomunicações S/A
02.255.187/0001-08
Patrícia Junkes - Procuradora
RG Nº 3.843.814 SSP/SC - CPF Nº. 003.905.949-97



INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

📍 Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
☎ 47 3380 0800



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 199

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o número 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 831, Centro, nesta Cidade, CEP 89120-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF n° 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. n° 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, n° 66, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme 15ª alteração contratual datada de 05-07-2019, devidamente registrado na junta comercial deste Estado sob o n° 2019006632, estatuto social datado de 11/05/2021, arquivamento n° 20218921624 registrado em 25/05/2021, e certidão simplificada emitida em 07/05/2021, sob n° 168704/2021-01, (endereço eletrônico não informado); reconhecida como a própria, a vista dos documentos apresentados, e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF n° 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, gerente regional, portador do R.G. n° 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Adam, 585, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **PATRICIA JUNKES**, CPF n° 003.905.949-97, brasileira, divorciada, analista de licitação pleno, portadora do R.G. n° 3.843.814 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Iris Hass, n° 111, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89020-380, (endereço eletrônico não informado) e **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, CPF n° 930.551.610-68, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG n° 5.424.115-4 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, n° 78, Vila Germer, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **JAIR FRANCISCO**, CPF n° 659.472.159-34, brasileiro, casado, diretor de mercado, portador do RG n° 2.122.801-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, n° 66, Apto 01, Bairro Das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **ANDREIA ROSALIA PEDROSSINI**, CPF n° 028.241.509-20, brasileira, solteira, maior, supervisora de mercado, portadora do RG 4.173.456 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 1694, Bairro das Nações, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **DANIÉLA PEREIRA VOIGT**, CPF n° 088.230.339-26, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG n° 5.886.115 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Panamá, n° 53, Apto 701, Bairro Imigrantes, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); a quem outorga e confere os especiais poderes para, **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos,

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Ecrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização

Pago (GDY63488-G06X) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°:

613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63488-G05X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>





República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

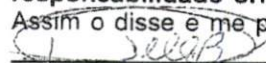
Livro: 140

Folha: 199v

Protocolo: 27516

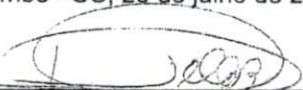
Data do protocolo: 29/07/2021

impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. **A presente procuração é validade de 180 dias a contar da presente data. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados.**

Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo,  Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé.

Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou nesta procuração: FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidente. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GDY61705-05SJ) - R\$ 2,82, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,23, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,07, Total: R\$ 52,12.**

Timbó - SC, 29 de julho de 2021.



DANIELLA CARLA BONA

Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

DEL. CARMEN PIAZZA

Tabeliã Interina

(47) 3382-0093

Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
GDY61705-05SJ
 Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.com.br>



Continua na próxima página (Página 2 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000

E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-010 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina


Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Timbó, 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63524-Q70P) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63524-Q70P
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>








República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B2

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

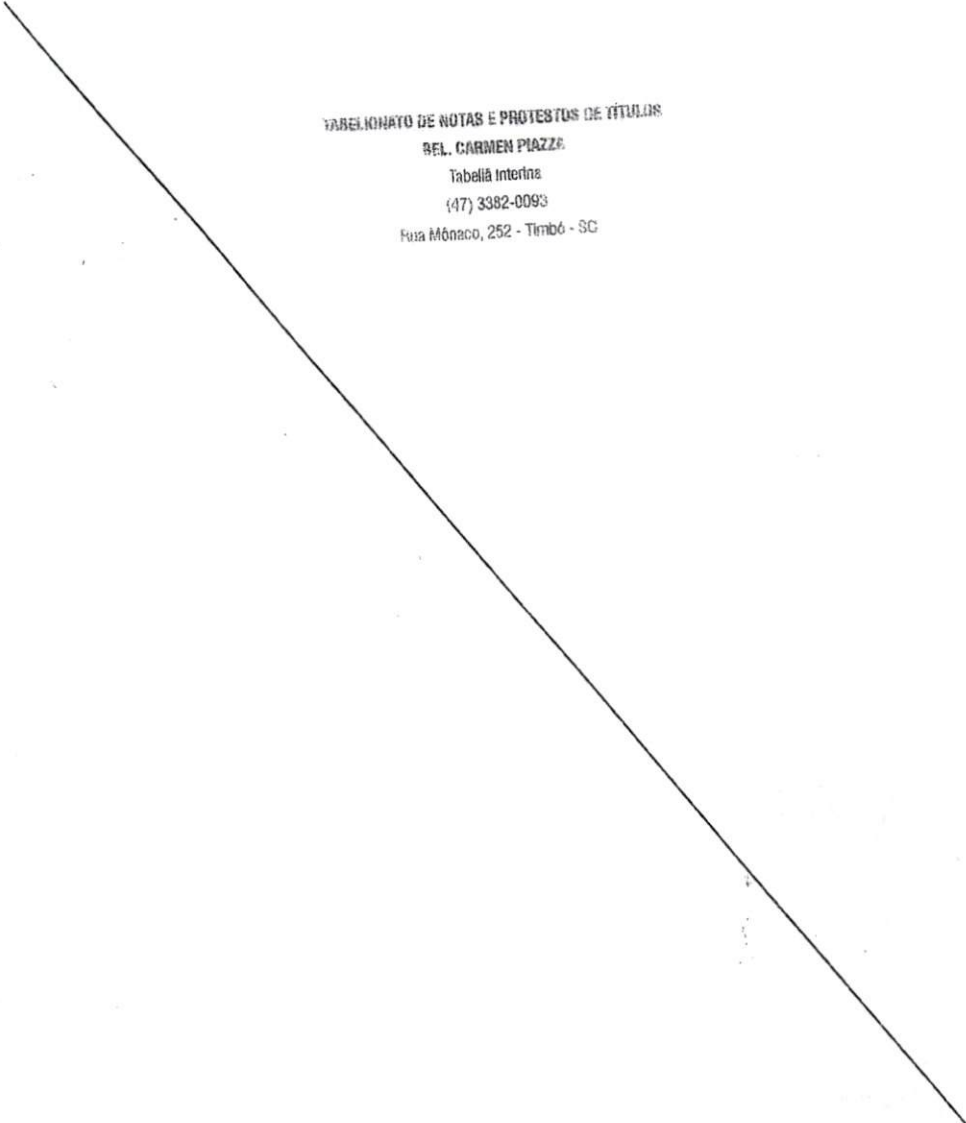
Folha: 200

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
 O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 REL. CARMEN PIAZZA
 Tabeliã Interina
 (47) 3382-0093
 Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC



Continua na próxima página (Página 3 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63472-6NUS) = R\$ 2,62 | Total = R\$ 6,64 | Recibo N°: 013168

Selo Digital de Fiscalização GDY63472-6NUS
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

R
[assinatura]



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 200v

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

EM BRANCO



(Página 4 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Data: Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização

Pago (GDY63473-ZR1Y) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 613166

Selo Digital de Fiscalização GDY63473-ZR1Y

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME PATRICIA JUNKES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3843814 SSP SC		
CPF 003.905.949-97		DATA NASCIMENTO 11/03/1981
FILIAÇÃO ALCIDES LORENO JUNKES MARIA ELENIR LUCHINI JUNKES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A5
Nº REGISTRO 01439717896	VALIDADE 25/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 05/09/2000
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BLUMENAU, SC	DATA EMISSÃO 26/03/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		97145075511 SC163441715
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2239229998



2239229998

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA



TPA INFORMÁTICA LTDA.



[Handwritten signature]

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 76/2006 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E TPA INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Presidente PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 181 8065-IFP/RJ e CPF/MF nº 025.211.057-91, em conjunto com o Conselheiro PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.169/D – CREA/MG e CPF/MF nº 320.408.228-87, e de outro TPA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 02.255.187/0001-08, ora representada por seu Sócio Administrador FABIANO BUSNARDO, brasileiro, solteiro, identidade n.º 2621657-4 SSP/SC e CPF/MF nº 777742219-72 e por seu Sócio CLEVER MANNES, brasileiro, solteiro, identidade n.º 3/R 2969900 SSP/SC e CPF/MF nº 969740019-91, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 59.573, Processo Anatel n.º 53500.000726/2006, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa TPA INFORMÁTICA LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

[Handwritten signatures and stamps]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Máximo, 252 – Bairro dos Figueiros - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3302 0093
tmnotari@tombotab.net.br



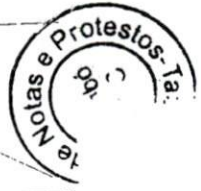
--- AUTENTICAÇÃO N° 189580 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Teste: *[Signature]* da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 – Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70620-2PRZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 266
Comissão de Licitação



1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou

TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE TÍTULOS
Luís Carlos Demerval Schmitz - Tabelião Intero

Rua Músculo, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382 0033
timbotalabelionato@tpa.com.br

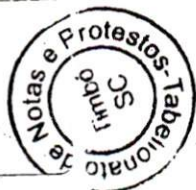


--- AUTENTICAÇÃO Nº 189580 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Test. da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70621-1NLY
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, vídeoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas

TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE TÍTULOS
Luizão Demerval Schuster - Tabelião Inteiro

Rua Músculo, 252 - Bairro das Ilhações - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382 0093
timbotabelionato@tpa.com.br



--- AUTENTICAÇÃO N° 189980 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Teste da Verdade:

IVONETE TEREZINHA VICENTE KIENEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FQL70822-RBXP
Confira os dados do ato em: selo.sc.jus.br



apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I - de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II - ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III - à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV - à inviolabilidade e ao sigilo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V - ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI - ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII - a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei n.º 9.472, de 1997;
- VIII - ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X - de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI - ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

[Handwritten signatures and stamps]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Rua Afonso, 252 - Bairro das Flores - Timbó - SC
CEP 89.120-000 - Fone: (47) 3382 8093
timbotabelionato@tpa.com.br

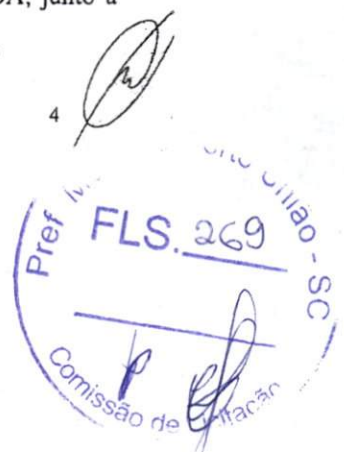


--- AUTENTICAÇÃO N.º 189580 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Teste da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70823-4ZY0
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



- XII - à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII - à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;
- XIV - a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- XV - a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- XVI - a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;
- XVII - à continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- XVIII - ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

- I - a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;
- II - a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

- I - utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;
- II - preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- III - efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;
- IV - providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;
- V - somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

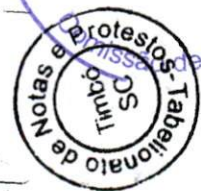
5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E
 PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônico, 252 - Bairro das Flores - Timbó - SC
 CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382 0993
 tinbotabelionato@tjpa.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 189580 ---
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Test. *[Signature]* da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTINI KIENEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70824-R6CF
 Confira os dados do ato em: selo.tjuc.jus.br

Pref. A

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Márcio, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
CPF 09120 000 - Fone: (47) 3382 0693
U.tabela@tabela.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 189580 ---
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Test. da Verdade.



IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70625-XZH1
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

[Handwritten signatures and stamps]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Músculo, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 189580 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Tecl. da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,95 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL/0626-6RJH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



- I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
- II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;
- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

[Handwritten signatures and stamps]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
 Rua Minaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
 CEP 03120-000 - Fone: (47) 3392 0093
 tin.tbl@tabelionato.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 189580 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Teste da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70627-2RC7
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.us.br



Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Rua Itálico, 257 - Bairro das Raízes - Timbó - SC
CEP 89120-900 - Fone: (47) 3382 0092
timbotabelionato@tpa.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 139580 ---
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Test. da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOL70628-BV2J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Luís Demerval Schuster - Tabelião Inteiro
Rua Múgica, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
CEP 89129-000 - Fone: (47) 3382 0003
timbotabelionato@tpa.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 189580 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Teste da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emplumamentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70829-WBZ3
Confira os dados do ato em: selo@sc.jus.br



Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Fls. 216
Mun. de Porto

Handwritten signatures and marks.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Luiz Carlos Deserval Schuster - Tabelião Intermun.
Rua Moinho, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
CEP 89126-900 - Fone: (47) 3382-0993
t.notabilianato@tpa.com.br



AUTENTICAÇÃO Nº 189580 ---
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Exp. Test. da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emplumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70830-81HK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten marks and signatures on the right margin.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

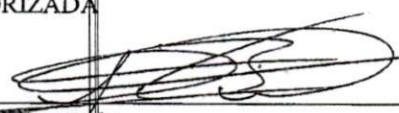
Brasília, Distrito Federal, 20 de julho de 2006.


ANATEL


Plínio de Aguiar Júnior
Presidente
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

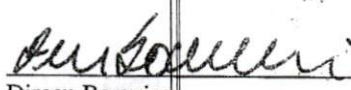

Pedro Jaime Ziller de Araújo
Conselheiro
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA


Fabiano Busnardo
Sócio Administrador
TPA Informática Ltda.


Clever Mannes
Sócio
TPA Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:


Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04


Rafaela Cristiane Kisner
RG n.º 3899735-5 SSP/SC
CPF n.º 005.580.889-10

PUBLICADO NO
DOU de 06/09/2006
Pág. 81 Seq. 03



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382 0393
timbotabelionato@tpa.com.br

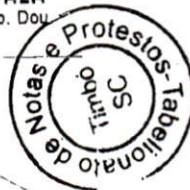


--- AUTENTICAÇÃO Nº 189580 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 19 de dezembro de 2018. Em Test. e da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70631-9PFZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

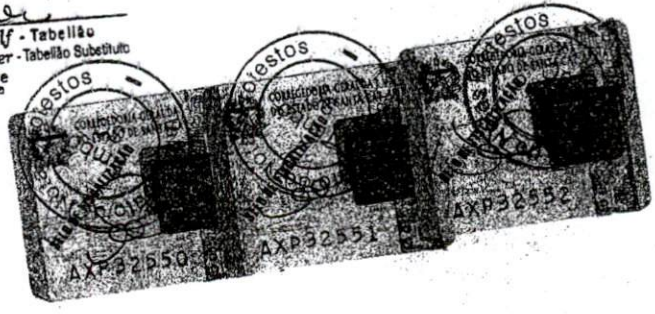




TABELIONATO STOLF
Rua Campinas, 68 - Itimó (SC)
CEP (47) 382-0093

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de Fabiano Bernardino,
Clerey Mannes e Rafaela
Christiane Kimer,
Em testemunho da verdade. daeb

- Laudita Maria Schuster Stolf - Tabelião
- Bel. Laércio Demerval Schuster - Tabelião Substituto
- Carmen Piazza - Escrevente
- Michele Zumach - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Máguas - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382 0033
timbotabelionato@tpa.com.br

--- AUTENTICAÇÃO N° 189580 ---
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou

Timbó, 18 de dezembro de 2019. Em Test. da Verdade.

WONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQL70832-C41Z
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



[Handwritten signature]



empresa, terminando na estação Central. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 382-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 250,00. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2006. ASSINAM: Fela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Sidney Alves.

ADS Nº 5.764/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de encarte em jornal com 12 páginas no total de 27.000 encartes. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 381-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 2.430,00. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2006. ASSINAM: Fela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Waldemir Antônio Prado.

ADS Nº 5.765/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EDITORA GRAFICA SILVEIRA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço gráfico de confecção de 3.000 cartilhas no tamanho 15 X 14,2 cm em 04 cores tinta escala couche fosco 115 g miolo 28pag. Capa: 15,28cm 4x0 cores tinta escala couche fosco 170g. corte/vinco/dobra/inter/grampo, laminação fosca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 379-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 5.760,00. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2006. ASSINAM: Fela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Kelly Andrade.

ADS Nº 5.767/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EDITORA GRAFICA SILVEIRA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço para confecção de 500 folders, 4x4 cores tinta escalada em couche liso 180 gramas, 21 x 23 cm. Prova digital dobra. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 378-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 590,00. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2006. ASSINAM: Fela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Kelly Andrade.

ADS Nº 5.773/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço para confecção de 35.000 encartes, formato tabloide TB 315, área de impressão 25,0 x 29,5 cm, 12 páginas, papel jornal, 4x4 cores. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 383-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 590,00. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2006. ASSINAM: Fela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Elma Maria Pereira.

ADS Nº 5.787/2006 - GELIC. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: CMK 3 COMUNICAÇÃO. OBJETO: Contratação de serviço de criação (redação, edição, revisão e projeto gráfico) para confecção de encartes e revistas comemorativas dos 20 anos de operação do METRÔ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 384-2006/GELIC/CBTU ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 15.800,00. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2006. ASSINAM: Fela CBTU - João Ernani Antunes Costa e Marcos Caxias de Freitas. Pela CONTRATADA: Raquel Pado.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 59/2006-CBTU/STU-REC

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (TREINAMENTO). Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do PREGÃO em epígrafe foi adjudicado a empresa: IPAD-INST.PLANEJ.APOIO DES.TEC.CINE.TIFICO, que ofertou o Menor Preço Total para o Lote 1 no valor de R\$ 50.049,60 (Cinquenta Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). O resultado foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife.

ANTONIO ROBEETO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

PREGÃO Nº 65/2006-CBTU/STU-REC

OBJETO: FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do PREGÃO em epígrafe foi adjudicado a empresa: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, que ofertou o Maior Percentual de Desconto em 8,11 (Oito vírgula Onze por cento). O resultado foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO ISOLADO COM BLINDAGENS. Data de Recebimento das Propostas: 20.09.2006 às 14:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação rege-se pela Lei 8666/93. Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

ANTONIO ROBEETO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

de Menor Preço. Esta Licitação rege-se-a pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521

PREGÃO Nº 75/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USINAGEM E CORTE. Data de Recebimento das Propostas: 21.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação rege-se-a pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

PREGÃO Nº 66/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: LOCAÇÃO DE 30 (trinta) TRANSPORTEURS PORTÁTEIS VHF. Data de Recebimento das Propostas: 22.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação rege-se-a pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 60/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA-TREINAMENTO. Data de Recebimento das Propostas: 20.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação rege-se-a pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

PREGÃO Nº 79/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO. Data de Recebimento das Propostas: 25.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação rege-se-a pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGÃO Nº 74/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIFUSORES DE LUMINÁRIA PARA TREM DE UNIDADE ELÉTRICA. Data de Recebimento das Propostas: 26.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação rege-se-a pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

ANTONIO ROBEETO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

PREGÃO Nº 078/2006- CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL. Data de Recebimento das Propostas: 27.09.2006 às 09:30 h no Departamento de Licitações e Compras, situada a rua José Natário 478, 3º andar, Areias-Recife-PE. O critério de Julgamento é o de Menor Preço. Esta Licitação rege-se-a pela Lei 8666/93, Decretos: 3.555/2000, 3784, 3693, 5.420 e Lei 10.520 de 17.07.2002. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, podendo ser adquirido no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 15:30h, no Departamento de Licitações e Compras-DELIC, ao custo de R\$ 15,00. (Quinze Reais). Informações informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 8521.

ANTONIO ROBEETO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna público a inexigibilidade de licitação para Aquisição de Medicamento Avastin, concedido a M.V. Serviço de Accessoria em Compras de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 11.000,00 com base no Caput Artigo 25, da Lei 8666/1993. Processo Administrativo nº 960/2006 Porto Alegre, 05 de setembro de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 2/2006

Torna público a quem possa interessar para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a abertura de propostas de licitação em epígrafe, para o dia 18 de setembro de 2006, às 09:15 horas, na sala de abertura de propostas, 27 andar, Prédio Administrativo da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para inspeções preditivas com a utilização de termografia, conforme especificações do edital. O edital pode ser obtido no site www.trensurb.gov.br

Porto Alegre, 5 de setembro de 2006.
CLAUDIO CESAR PAIM
Presidente da CPL.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Divulgamos os preços registrados pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, em conformidade com o art. 15 da lei 8.666/93 Pregão nº 269/2005. Lote: Rolamentos e Retenores no valor de R\$ 957.349,00 sendo a empresa classificada a Trusa Rolamentos Ltda., Porto Alegre, 21 de agosto de 2006.:

VERA LÚCIA L.CARDOSO
Chefe do Setor de Compras

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DO TERMO PVST/SPV N.º 070/2006
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e OFM Sistemas Ltda. ESPÉCIE: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional. A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e Pedro Jaime Ziller de Araújo - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Paulo Ricardo Rison Mizuzzi - Sócio Gerente e André Maria Lyra Maranhão - Sócia Gerente

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N.º 76/2006 - ANATEL, DE 20 DE JULHO DE 2006
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e TPA Informática Ltda. ESPÉCIE: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional. A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e Pedro Jaime Ziller de Araújo - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Fabiano Busnardo - Sócio Administrador e Clever Mannes - Sócio

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N.º 072/2006 - ANATEL, DE 17 DE JULHO DE 2006
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e VM Openlink Comunicação Multimídia e Informática Ltda. ESPÉCIE: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional. A Autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Plínio de Aguiar Júnior - Presidente e Ara Apkar Minassian - Substituto Eventual de Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Vicente Sérgio da Silva Gomes - Sócio Administrador.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.022231/2006, Objeto: Contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e de Gerenciamento de Conexões a INFOVIA BRASÍLIA, necessários à consecução das at



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.1, letra l), letra b)

UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no **CNPJ n.º 02.255.187/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Patrícia Junkes**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **3.843.814 SSP/SC**, **CPF Nº. 003.905.949-97**, DECLARA, para os devidos fins que: os equipamentos utilizados são devidamente autorizados pela ANATEL para prestação de serviços de Comunicação Multimídia, sendo devidamente licenciados pelo mesmo.

Timbó/SC, 20 de agosto de 2021.

**PATRICIA
JUNKES:
00390594997**

Assinado digitalmente por PATRICIA JUNKES:
00390594997
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=PATRICIA JUNKES:00390594997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-20 15:12:33
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Unifique Telecomunicações S/A
02.255.187/0001-08
Patrícia Junkes - Procuradora
RG Nº 3.843.814 SSP/SC - CPF Nº. 003.905.949-97



INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
47 3380 0800

Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos.

Ok

SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI. Com o verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DDC-ICP-15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XADES e PADES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.6.2

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .sm2, .pdf).

Qualificação Técnica.pdf

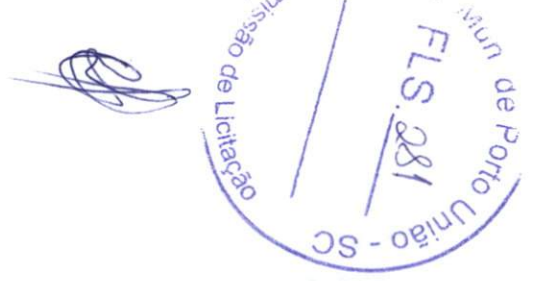
ARQUIVO DE ASSINATURA 1

VERIFICAR CONFORMIDADE

TIPO DE RELATÓRIO

HTML PDF

A opção HTML mostra o relatório de verificação da assinatura em uma página web, enquanto a opção PDF gera um arquivo que pode ser armazenado localmente.





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó

CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 199

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o número 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, nesta Cidade, CEP 89120-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme 15ª alteração contratual datada de 05-07-2019, devidamente registrado na junta comercial deste Estado sob o nº 2019006632, estatuto social datado de 11/05/2021, arquivamento nº 20218921624 registrado em 25/05/2021, e certidão simplificada emitida em 07/05/2021, sob nº 168704/2021-01, (endereço eletrônico não informado); reconhecida como a própria, a vista dos documentos apresentados, e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF nº 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, gerente regional, portador do R.G. nº 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Adam, 585, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **PATRICIA JUNKES**, CPF nº 003.905.949-97, brasileira, divorciada, analista de licitação pleno, portadora do R.G. nº 3.843.814 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Iris Hass, nº 111, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89020-380, (endereço eletrônico não informado) e **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.424.115-4 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **JAIR FRANCISCO**, CPF nº 659.472.159-34, brasileiro, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Apto 01, Bairro Das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **ANDREIA ROSALIA PEDROSSINI**, CPF nº 028.241.509-20, brasileira, solteira, maior, supervisora de mercado, portadora do RG 4.173.456 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1694, Bairro das Nações, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); **DANIÉLA PEREIRA VOIGT**, CPF nº 088.230.339-26, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora do RG nº 5.886.115 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Panamá, nº 53, Apto 701, Bairro Imigrantes, nesta Cidade, CEP 89120-000, (endereço eletrônico não informado); a quem outorga e confere os especiais poderes para, **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos,

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Ecrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização

Pago (GDY63488-G05X) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°:

613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63488-G05X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>



[Assinatura]



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Timbó
 Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
 CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 199v

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. **A presente procuração é validade de 180 dias a contar da presente data. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados.** Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo, [assinatura] Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé. **Observação:** Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou nesta procuração: FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidene. **Observação:** Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GDY61705-05SJ) - R\$ 2,82, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,23, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,07, Total: R\$ 52,12.**

Timbó - SC, 29 de julho de 2021.

[assinatura]

DANIELLA CARLA BONA

Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 DEL. CARMEN PIAZZA
 Tabeliã Interina
 (47) 3382-0093
 Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
GDY61705-05SJ
 Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.com.br>



Continua na próxima página (Página 2 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
 E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-010 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfrica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Timbó, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDY63524-Q70P) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 613171

Selo Digital de Fiscalização GDY63524-Q70P
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

B²

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 140

Folha: 200

Protocolo: 27516

Data do protocolo: 29/07/2021

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
SEL. CARMEN PIAZZA
Tabeliã Interina
(47) 3382-0093
Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC

Continua na próxima página (Página 3 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização
Pago (GDY63472-6NUS) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°:
613169

Selo Digital de Fiscalização GDY63472-6NUS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Timbó
Tabelionato de Notas e de Protesto de Timbó
CARMEN PIAZZA - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO
Livro: 140
Folha: 200v
Protocolo: 27516
Data do protocolo: 29/07/2021

EM BRANCO

(Página 4 de 4).

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - 89120-000
E-mail: timbotabelionato@tpa.com.br - Telefone: (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó/SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Nota Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Timbó, Timbó - 04 de agosto de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização

Pago (GDY63473-ZR1Y) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 613168

Selo Digital de Fiscalização GDY63473-ZR1Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
PATRICIA JUNKES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3843814 SSP SC

CPF
003.905.949-97

DATA NASCIMENTO
11/03/1981

FILIAÇÃO
ALCIDES LORENO JUNKES
MARIA ELENIR LUCHINI JUNKES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AS

Nº REGISTRO
01439717896

VALIDADE
25/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
26/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

97145075511
SC163441715

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2239229998

2239229998

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN




D-KIROSNET
INTERNET BANDA LARGA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa TPA Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na rua Rua General Osório, nº 311, sala 604, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável pelo fornecimento de link de internet de 150Mbps com garantia de 100% da banda contratada.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

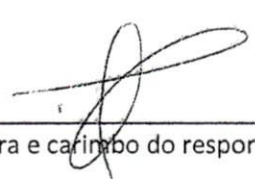
Salientamos que houve upgrade no link inicial contratado.

Período de contrato de 18/10/2010 até a presente data.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.

Timbó, 26 de maio de 2014.

D-Kiros Net Serviços de Internet
Ltda ME
26 / 05 / 14



Assinatura e carimbo do responsável

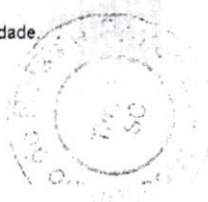


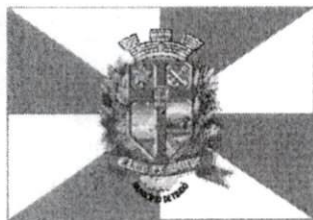
--- AUTENTICAÇÃO Nº 106186 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 03 de setembro de 2019. Em Test. da Verdade.

FERNANDA CRISTINA MACHADO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F VU90360-D1LP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Prefeitura de Timbó

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 831, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável por prestar serviços de internet, e interligação de unidades administrativas por meio de conexão de fibra óptica, bem como o fornecimento de plano de telefonia fixa para a administração direta e indireta, autarquia e fundacional do município de Timbó/SC, conforme itens e quantidades a seguir:

Item	Quantidade
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 280 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 25 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 20 Mbps	01
Link Dedicado de internet por meio de conexão via fibra óptica de 15 Mbps	01
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 20 Mbps	23
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 35 Mbps	09
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 50 Mbps	02
Link de internet Banda Larga por meio de conexão via fibra óptica de 100 Mbps	01
Link de Interconexão de 30 Mbps	51
Link de Interconexão de 50 Mbps	04
Link de Interconexão de 100 Mbps	05
Minutos Local	585.940
Minutos LDN	88.080
Minutos VC1	58.960
Minutos VC2/VC3	4.610

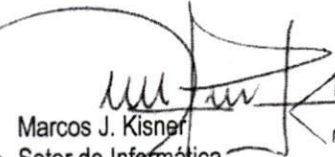
Os serviços de telefonia são prestados através de 09 Troncos E1 e fornecimento de 1000 ramais DDR, sendo efetuada a portabilidade dos números solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

Contrato nº 144/2018.

Período contratado: em vigor desde 14/09/2018.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.


 Marcos J. Kisner
 Setor de Informática
 Prefeitura Municipal de Timbó.

Timbó, 08 de fevereiro de 2021.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa TPA Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua General Osório, nº 311, sala 604, Bairro Centro, Timbó/SC, é responsável pelos serviços de Link de Internet Dedicada de 300Mbps no Concentrador Uniasselvi com Dupla abordagem e interligação de 150Mbps entre o Concentrador Uniasselvi de Timbó, e os Campus de Blumenau, Brusque, Guarimir, Lages, Pós Blumenau, Rio do Sul

Atestamos ainda, que os produtos/serviços foram entregues dentro do prazo previsto, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa ou evidenciem irresponsabilidades com as obrigações assumidas.

Vigência do contrato 36 (vinte e quatro) meses.

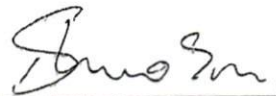
Data da Assinatura 15/02/2015.

E, por ser verdade, passa a presente certidão, que data e firma.

Timbó, 10 de maio de 2017.



Leonardo Weingartner
Coordenador de Serviços e Telecom



Bruno Santa Maria
Coordenador de Infraestrutura de TI



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
CEP 89129-000 - Fone: (41) 3382 0193
timbotabelionato@tpu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVY44941-C3H2) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº: 667824
Selo Digital de Fiscalização FVY44941-C3H2
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Timbó - 31 de julho de 2020



IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivã Nota

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN
16.099.786/0001-86



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KessfmrhjcoXQAwachave2=Ug8cwwsph_cK6j5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07384954924-RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG sob nº 5560834 SESP/SC, inscrito no CPF nº 073.849.549-24, residente e domiciliado sito a Avenida dos Ferroviários 1809, Bairro Santa Rosa, Cidade de Porto Uniao – SC, Cep 89.400-000, na qualidade de empresário da empresa RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN, com sede na Avenida dos Ferroviários 1809, Bairro Santa Rosa, Cidade de Porto Uniao – SC, Cep 89.400-000, cujo a to constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 42800752923 em 06/07/2012, devidamente inscrita no CNPJ 16.099.786/0001-86, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN – EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI
16.099.786/0001-86

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG sob nº 5560834 SESP/SC, inscrito no CPF nº 073.849.549-24, residente e domiciliado sito a Avenida dos Ferroviários 1809, Bairro Santa Rosa, Cidade de Porto Uniao – SC, Cep 89.400-000, na qualidade de empresário da empresa RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN, com sede na Avenida dos Ferroviários 1809, Bairro Santa Rosa, Cidade de Porto Uniao – SC, Cep 89.400-000, cujo a to constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire42800752923 em 06/07/2012, devidamente inscrita no CNPJ 16.099.786/0001-86, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL



20/08/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203387910 Protocolo 203387910 de 18/08/2020 NIRE 42600666781

Nome da empresa RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193254645934982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN
16.099.786/0001-86

A presente girará sob a denominação de RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI com sede na Avenida dos Ferroviários 1809, bairro Santa Rosa, Cidade de Porto União – SC, Cep 89.400-00, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem como seu Objeto Social a atividade SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO



2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203387910 Protocolo 203387910 de 18/08/2020 NIRE 42600666781

Nome da empresa RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193254645934982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/08/2020

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN
16.099.786/0001-86

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declara para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Porto União - SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Porto União – SC, 18 de Agosto de 2020.

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203387910 Protocolo 203387910 de 18/08/2020 NIRE 42600666781

Nome da empresa RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193254645934982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/08/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI
PROTOCOLO	203387910 - 18/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600666781
CNPJ 16.099.786/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
SOB N: 42600666781

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20203387910

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07384954924 - RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN




Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN 07384954924

Nome do Empresário

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
5560834	ssp	SC	073.849.549-24

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/07/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.099.786/0001-86	42-8-0075292-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89400-000	RUA helmut muller	436
Complemento	Bairro	
CASA	SANTA ROSA	
Município	UF	
PORTO UNIAO	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

06/07/2012

Código da Atividade Principal

61.90-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
2	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3	95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4	85.99-6/03	Treinamento em informática
5	47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
7	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME41512521

Número do Identificador: 00007384954924

Data de Emissão:

26/04/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.099.786/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS FERROVIARIOS	NÚMERO 1809	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.DESTAQUE@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8843-1231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 14:24:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI**
CNPJ: **16.099.786/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:01 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **AC01.D0D6.E882.1221**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI**
CNPJ/CPF: **16.099.786/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140098079201
Data de emissão: 21/07/2021 14:26:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3628/2021

Nome / Razão Social

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN - ME CNPJ: 16099786000186

Endereço

LOGRADOURO: DOS FERROVIARIOS BAIRRO: Santa Rosa NÚMERO: 1809
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 21 de Julho de 2021

Código de Controle

CWVW8W3QPBVS4VE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.099.786/0001-86
Razão Social: RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN 07384954924
Endereço: RUA HELMUT MULLER 436 CASA / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602435811869849

Informação obtida em 21/07/2021 14:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.099.786/0001-86
Certidão nº: 22390942/2021
Expedição: 21/07/2021, às 14:36:05
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.099.786/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas em azul)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0066678-1	CNPJ 16.099.786/0001-86 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2012	Data de Início de Atividade 06/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS, 1809, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN 073.849.549-24	Administrador sim	Início do Mandato 20/08/2020	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN 073.849.549-24	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 20/08/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE TRANSFORMAÇÃO	Número: 42600666781	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 21/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/08/2021 15:08:26 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÕES1.pdf

▼ Assinatura por CN=RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN:07384954924, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



RAZÃO SOCIAL: RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI
CNPJ: 16.099.786/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256839891
ENDEREÇO: AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS Nº 1809
CIDADE: PORTO UNIÃO UF: SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021
ANEXO "A"
DECLARAÇÕES

.RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI. inscrita no CNPJ n.º 16.099.786/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5560834 CPF n.º 073.849.549-24. DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

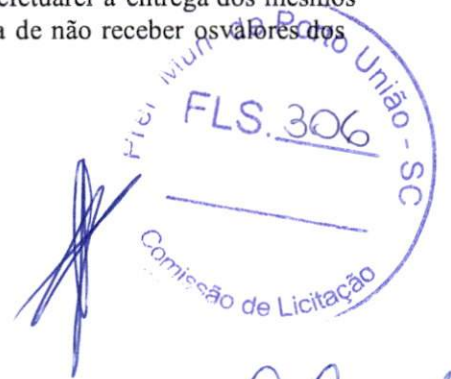
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º066/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º066/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

RAFAEL ZAMBONI
FREISLEBEN:07384954924

Assinado de forma digital por RAFAEL
ZAMBONI FREISLEBEN:07384954924
Dados: 2021.07.26 09:25:59 -03'00'

PORTO UNIAO – SC, 29 DE JULHO DE 2021
RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN
CPF: 073.849.549-24
CNPJ: 16.099.786/0001-86



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 972023

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI

Raiz do CNPJ: 16.099.786

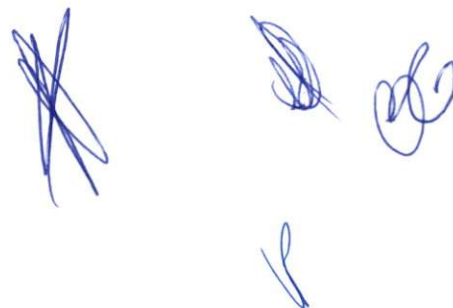
Certidão emitida às 15:08 de 21/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>







21/07/2021

0011319452

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8621463

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI, portador do CNPJ: 16.099.786/0001-86.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 21 de julho de 2021.



PEDIDO Nº:

0011319452



**APMF DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR ANIZ DOMINGOS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Rua Eduardo Stelmach, 291 – Distrito de São Domingos

União da Vitória – Paraná

CNPJ: 01.134.791/0001-05

Tel: (42) 3519 1020

uvasaodomingos@seed.pr.gov.br

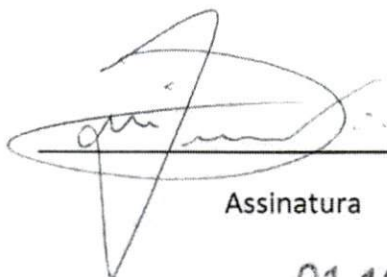
ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Rafael Zamboni Freisleben Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.099.786/0001-86, estabelecida na Rua Avenida dos Ferroviários, nº 1809, bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **APMF - Colégio Estadual Do Campo Professor Aniz Domingos**, CNPJ nº 01.134.791/0001-05, estabelecida na Rua Localidade São Domingos, s/n, bairro São Domingos, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná. Detém qualificação técnica para prestação de serviços de telecomunicação (internet).

Registramos que a empresa prestou serviços de telecomunicação, como fornecedor de internet desde Fevereiro de 2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto União, terça-feira, 27 de Julho de 2021.



Assinatura

01.134.791/0001-05

APMF COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO
PROFESSOR ANIZ DOMINGOS

Distrito de São Domingos
União da Vitória - PR



Rossa

Indústria e Comércio de Carnes Ltda.

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Rafael Zamboni Freisleben Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.099.786/0001-86, estabelecida na Rua Avenida dos Ferroviários, nº 1809, bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **Rossa Industria e Comercio de Carnes LTDA**, CNPJ nº 03.796.250/0001-78, estabelecida na Rua Rodovia SC 135 Km 15.7, s/n, bairro São Miguel da Serra, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina. Detém qualificação técnica para prestação de serviços de telecomunicação (internet).

Registramos que a empresa prestou serviços de telecomunicação, como fornecedor de internet desde Outubro de 2017.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto União, terça-feira, 27 de Julho de 2021.

Gilberto Antonio Rosa

Assinatura



MOVEIS PONTAROLLO EIRELI

14 de Dezembro, 329 – Centro - Paulo Frontin – Paraná

CNPJ: 07.083.042/0002-63

Inscrição estadual: 90420118-91

paulofrontin@lojaspontarollo.com.br

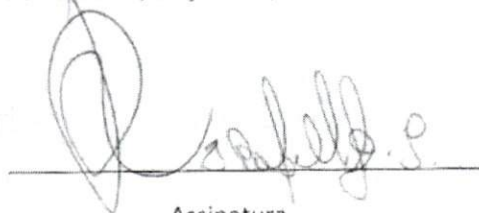
ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Rafael Zamboni Freisleben Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.099.786/0001-86, estabelecida na Rua Avenida dos Ferroviários, nº 1809, bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **Moveis Pontarollo Eireli**, CNPJ nº 07.083.042/0002-62, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, 329, bairro Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná. Detém qualificação técnica para prestação de serviços de telecomunicação (internet).

Registramos que a empresa prestou serviços de telecomunicação, como fornecedor de internet desde Fevereiro de 2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto União, terça-feira, 27 de Julho de 2021.



Assinatura

07.083.042/0002-63

**PONTAROLLO MÓVEIS E
ELETRO LTDA**

RUA 14 DE DEZEMBRO - S/Nº - CENTRO
CEP 84.635-000 - PAULO FRONTIN - PR



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 12221, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.071671/2017-37,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN 07384954924, CNPJ/MF nº 16.099.786/0001-86, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 25/09/2017, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1885283** e o código CRC **22ECA950**.

[Handwritten signatures and stamps]
Comissão de Licitação
Fls. 312
Porto União

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 066/2021
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

À Comissão Especial de Licitação

Endereço: Avenida dos Ferroviários, 1809 – Santa Rosa – Porto União
Ref. Concorrência nº 160/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de provedor de internet.

Prezados Senhores,

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.099.786/0001-86, estabelecida na Avenida dos Ferroviários, nº. 1809, Bairro Santa Rosa, Cidade de Porto União – SC, Cep 89.400-000, neste ato representada por seu representante legal RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 5560834 SESP/SC, inscrito no CPF nº 073.849.549-24, residente e domiciliado a Avenida dos Ferroviários 1809, Bairro Santa Rosa, Cidade de Porto União – SC, Cep 89.400-000, declara, para os fins previstos no EDITAL, que este PROPONENTE:

- ✓ a) Os equipamentos utilizados pelo mesmo são devidamente autorizados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Local: Porto União – SC

Data: 26/06/2021

Representante Legal:

RG: 5560834 SESP/SC

CPF: 073.849.549-24

RAFAEL ZAMBONI
FREISLEBEN:07384
954924

Assinado de forma digital
por RAFAEL ZAMBONI
FREISLEBEN:07384954924
Dados: 2021.07.26
14:15:06 -03'00'



[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.]

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/08/2021 15:10:14 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS EQUIPAMENTOS assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN:07384954924, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 15:08:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI**
CNPJ: **16.099.786/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



IP

OB

[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

Rossa

Indústria e Comércio de Carnes Ltda.

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Rafael Zamboni Freisleben Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.099.786/0001-86, estabelecida na Rua Avenida dos Ferroviários, nº 1809, bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **Rossa Industria e Comercio de Carnes LTDA**, CNPJ nº 03.796.250/0001-78, estabelecida na Rua Rodovia SC 135 Km 15.7, s/n, bairro São Miguel da Serra, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina. Detém qualificação técnica para prestação de serviços de telecomunicação (internet).

Registramos que a empresa prestou serviços de telecomunicação, como fornecedor de internet desde Outubro de 2017.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto União, segunda-feira, 23 de Agosto de 2021.

ROSSA INDUSTRIA E
COMERCIO DE CARNES
LTDA:03796250000178

Assinado de forma digital por
ROSSA INDUSTRIA E COMERCIO DE
CARNES LTDA:03796250000178
Dados: 2021.08.23 13:59:30 -03'00'

Assinatura



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 30/08/2021 15:13:42 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATESTADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ROSSA.pdf

▼ Assinatura por CN=ROSSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA:03796250000178, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 066/2021

0001 - Base Polícia Militar – São Miguel da Serra - SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. | Valor de Referência: 150,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rafael Zamboni Freisleben	16.099.786/0001-86	R\$ 149,90	12	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

0003 - Defesa Civil - Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. | Valor de Referência: 129,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	R\$ 129,00	12	N/C	N/C	S/A	Não

0004 - Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis - Rua: Adão Mibach, s/n – Área Industrial - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação. | Valor de Referência: 129,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	R\$ 129,00	12	N/C	N/C	S/A	Não

0009 - Posto de Saúde do Jangada - Localidade do Jangada - Via Rádio 10 MB | Valor de Referência: 150,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PROTEK INFORMATICA LTDA	09.384.464/0001-13	R\$ 149,90	12	N/C	N/C	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 066/2021

Rafael Zamboni Freisleben - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.099.786/0001-86 - Endereço:
Av. dos Ferroviários - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: - Telefone: (42) 99102-0807

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BASE POLÍCIA MILITAR - SÃO MIGUEL DA SERRA - SC - 135 KM 14 - SÃO MIGUEL DA SERRA, PORTO UNIÃO - SC, CEP 89400-000 - FIBRA ÓPTICA 100 MBPS + ROTEADOR EM COMODATO. SEM TAXA DE INSTALAÇÃO.	N/C	N/C	12 SVÇ	R\$ 149,90	1.798,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.798,80	

Valor Total: R\$ 1.798,80



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 066/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/07/2021 10:22	28/07/2021 12:00	05/08/2021 17:00	10/08/2021 08:15	10/08/2021 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
19/07/2021 12:00	26/07/2021 17:00	29/07/2021 08:15	29/07/2021 08:30	28/07/2021 10:17	Emilena Parabocz

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
23/07/2021 - 16:39	IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2021 - MULTIENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021	28/07/2021 - 10:11	Deferido	Pedido: Pedido Impugnação_Portal.pdf Julgamento: Parecer Jurídico Impugnação PE 066-2021.pdf

Requer-se que seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme 'PAR' 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Segue Parecer Jurídico nº 388/2021 deferindo pedido.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	BASE POLÍCIA MILITAR - SÃO MIGUEL DA SERRA - SC - 135 KM 14 - SÃO MIGUEL DA SERRA, PORTO UNIÃO - SC, CEP 89400-000 - FIBRA ÓPTICA 100 MBPS + ROTEADOR EM COMODATO. SEM TAXA DE INSTALAÇÃO.	150,00	12	-	SVÇ	Aceito
0002	CANIL DE PORTO UNIÃO - SC - 135 KM 6, PORTO UNIÃO - SC, CEP 89400-000 - RÁDIO OU FIBRA 5MB (RÁDIO) OU SUPERIOR (FIBRA) + ROTEADOR EM COMODATO. SEM TAXA DE INSTALAÇÃO.	99,90	12	-	SVÇ	Deserto
0003	DEFESA CIVIL - RUA PADRE ANCHIETA, Nº 71, CENTRO - FIBRA ÓPTICA 240 MBPS + ROTEADOR EM COMODATO. SEM TAXA DE INSTALAÇÃO.	129,90	12	-	SVÇ	Fracassado
0004	NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS - RUA: ADÃO MIBACH, S/N - ÁREA INDUSTRIAL - FIBRA ÓPTICA 240 MBPS + ROTEADOR EM COMODATO. SEM TAXA DE INSTALAÇÃO.	129,99	12	-	SVÇ	Fracassado
0005	NÚCLEO EDUCACIONAL DA LANÇA - LOCALIDADE DA LANÇA - VIA RÁDIO 30 MBPS	260,00	12	-	SVÇ	Deserto
0006	NÚCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU - LOCALIDADE DO LEGRU - VIA RÁDIO 30 MBPS	260,00	12	-	SVÇ	Deserto
0007	NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO PEDRO DO TIMBÓ - LOCALIDADE SÃO PEDRO DO TIMBÓ (AO LADO DA Pousada) - VIA RÁDIO 30 MBPS	260,00	12	-	SVÇ	Deserto
0008	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINA SANDER - RUA: GETÚLIO VARGAS, DISTRITO DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ - VIA RÁDIO 50 MBPS	120,00	12	-	SVÇ	Deserto
0009	POSTO DE SAÚDE DO JANGADA - LOCALIDADE DO JANGADA - VIA RÁDIO 10 MB	150,00	12	-	SVÇ	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/07/2021	Pregão Eletrônico 066 - Processo 195 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/07/2021 - 16:39	Impugnação enviada para o processo 066/2021	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/07/2021 - 10:17	Republicação do processo	
28/07/2021 - 10:22	Republicação concluída	
28/07/2021 - 10:22	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
10/08/2021 - 08:47	Negociação aberta para o processo 066/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/08/2021 - 08:47	Negociação aberta para o processo 066/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/08/2021 - 08:47	Negociação aberta para o processo 066/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 9 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/08/2021 - 08:48	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/08/2021 às 10:48.
18/08/2021 - 10:12	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:12	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:12	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:13	Documentos solicitados para o processo 066/2021	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 066/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2021 - 10:14	Documentação de Habilitação	Com base no "PAR" 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Base Polícia Militar – São Miguel da Serra - SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	Rafael Zamboni Freisleben	N/C	N/C	149,90	12	1.798,80



[Handwritten signatures and initials]

0002	Canil de Porto União - SC - 135 KM 6, Porto União - SC, CEP 89400-000 - Rádio ou fibra 5MB (rádio) ou superior (fibra) + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	0,00	12	0,00
0003	Defesa Civil - Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	0,00	12	0,00
0004	Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis - Rua: Adão Mlbach, s/n - Área Industrial - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	0,00	12	0,00
0005	Núcleo Educacional da Lança - Localidade da Lança - Via Rádio 30 MBPS	0,00	12	0,00
0006	Núcleo Educacional do Legru - Localidade do Legru - Via Rádio 30 MBPS	0,00	12	0,00
0007	Núcleo Educacional São Pedro do Timbó - Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada) - Via Rádio 30 MBPS	0,00	12	0,00
0008	Núcleo de Educação Infantil Lina Sander - Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó - Via Rádio 50 MBPS	0,00	12	0,00
0009	Posto de Saúde do Jangada - Localidade do Jangada - Via Rádio 10 MB	0,00	12	0,00



Itens marcados com *** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Base Polícia Militar – São Miguel da Serra - SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Rafael Zamboni Freisleben	16.099.786/0001-86	09/08/2021 - 09:13:33	N/C	N/C	12	150,00	1.800,00	Sim

0002 - Canil de Porto União - SC – 135 KM 6, Porto União – SC, CEP 89400-000 - Rádio ou fibra 5MB (rádio) ou superior (fibra) + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0003 - Defesa Civil - Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	09/08/2021 - 18:12:03	N/C	N/C	12	129,90	1.558,80	Não
--------------------------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	----	--------	----------	-----

0004 - Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis - Rua: Adão Mibach, s/n - Área Industrial - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	09/08/2021 - 18:12:35	N/C	N/C	12	129,99	1.559,88	Não

0005 - Núcleo Educacional da Lança - Localidade da Lança - Via Rádio 30 MBPS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0006 - Núcleo Educacional do Legru - Localidade do Legru - Via Rádio 30 MBPS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0007 - Núcleo Educacional São Pedro do Timbó - Localidade São Pedro do Timbó (ao lado da pousada) - Via Rádio 30 MBPS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0008 - Núcleo de Educação Infantil Lina Sander - Rua: Getúlio Vargas, Distrito de Santa Cruz do Timbó - Via Rádio 50 MBPS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0009 - Posto de Saúde do Jangada - Localidade do Jangada - Via Rádio 10 MB

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
PROTEK INFORMATICA LTDA	09.384.464/0001-13	09/08/2021 - 10:49:54	N/C	N/C	12	150,00	1.800,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	60 dias
Rafael Zamboni Freisleben	16.099.786/0001-86	60 dias
PROTEK INFORMATICA LTDA	09.384.464/0001-13	60 dias

Lances Enviados

0001 - Base Polícia Militar - São Miguel da Serra - SC - 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União - SC, CEP 89400-000 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 09:13:33	150,00 (proposta)	16.099.786/0001-86 - Rafael Zamboni Freisleben	Válido
10/08/2021 - 08:37:07	149,90	16.099.786/0001-86 - Rafael Zamboni Freisleben	Válido

0003 - Defesa Civil - Rua Padre Anchieta, nº 71, Centro - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 18:12:03	129,90 (proposta)	02.255.187/0001-08 - Unifique Telecomunicações Ltda	Cancelado - Empresa Unifique Telecomunicações Ltda inabilitada por não enviar Ata do último arquivamento da Junta Comercial, documentos de eleição enviados são divergentes dos dados que constam na Certidão Simplificada da Junta Comercial. Também a declaração (Item 10.1, letra j) enviada está assinada por pessoa sem procuração. Por fim, não foram enviados os documentos referente o item 10.1, letra l, letras a e b, que solicita Comprovante de autorização da Anatel e Declaração de que os equipamentos são autorizados pela Anatel. 18/08/2021 10:03:02

Fls. 324
Prel. Mun. de Porto União - SC

[Handwritten signatures and marks]

10/08/2021 - 08:50:41

129,00 02.255.187/0001-08 - Unifique
Telecomunicações Ltda

Cancelado - Empresa Unifique Telecomunicações Ltda inabilitada por não enviar Ata do último arquivamento da Junta Comercial, documentos de eleição enviados são divergentes dos dados que constam na Certidão Simplificada da Junta Comercial. Também a declaração (Item 10.1, letra j) enviada está assinada por pessoa sem procuração. Por fim, não foram enviados os documentos referente o item 10.1, letra l, letras a e b, que solicita Comprovante de autorização da Anatel e Declaração de que os equipamentos são autorizados pela Anatel. 18/08/2021 10:03:02

0004 - Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis - Rua: Adão Mibach, s/n – Área Industrial - Fibra óptica 240 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 18:12:35	129,99 (proposta)	02.255.187/0001-08 - Unifique Telecomunicações Ltda	Cancelado - Empresa Unifique Telecomunicações Ltda inabilitada por não enviar Ata do último arquivamento da Junta Comercial, documentos de eleição enviados são divergentes dos dados que constam na Certidão Simplificada da Junta Comercial. Também a declaração (Item 10.1, letra j) enviada está assinada por pessoa sem procuração. Por fim, não foram enviados os documentos referente o item 10.1, letra l, letras a e b, que solicita Comprovante de autorização da Anatel e Declaração de que os equipamentos são autorizados pela Anatel. 18/08/2021 10:03:02
10/08/2021 - 08:38:25	129,89	02.255.187/0001-08 - Unifique Telecomunicações Ltda	Cancelado - Empresa Unifique Telecomunicações Ltda inabilitada por não enviar Ata do último arquivamento da Junta Comercial, documentos de eleição enviados são divergentes dos dados que constam na Certidão Simplificada da Junta Comercial. Também a declaração (Item 10.1, letra j) enviada está assinada por pessoa sem procuração. Por fim, não foram enviados os documentos referente o item 10.1, letra l, letras a e b, que solicita Comprovante de autorização da Anatel e Declaração de que os equipamentos são autorizados pela Anatel. 18/08/2021 10:03:02
10/08/2021 - 08:51:02	129,00	02.255.187/0001-08 - Unifique Telecomunicações Ltda	Cancelado - Empresa Unifique Telecomunicações Ltda inabilitada por não enviar Ata do último arquivamento da Junta Comercial, documentos de eleição enviados são divergentes dos dados que constam na Certidão Simplificada da Junta Comercial. Também a declaração (Item 10.1, letra j) enviada está assinada por pessoa sem procuração. Por fim, não foram enviados os documentos referente o item 10.1, letra l, letras a e b, que solicita Comprovante de autorização da Anatel e Declaração de que os equipamentos são autorizados pela Anatel. 18/08/2021 10:03:02

0009 - Posto de Saúde do Jangada - Localidade do Jangada - Via Rádio 10 MB

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 10:49:54	150,00 (proposta)	09.384.464/0001-13 - PROTEK INFORMATICA LTDA	Cancelado - Empresa PROTEK INFORMATICA LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) e declaração que os equipamentos utilizados são autorizados pela Anatel (Item 10.1, letra l, letra b) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/). Também enviou Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso l) e o Atestado fornecido por pessoa jurídica (Item 10.1, letra l, letra c) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 18/08/2021 09:26:15
10/08/2021 - 08:37:27	149,90	09.384.464/0001-13 - PROTEK INFORMATICA LTDA	Cancelado - Empresa PROTEK INFORMATICA LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) e declaração que os equipamentos utilizados são autorizados pela Anatel (Item 10.1, letra l, letra b) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/). Também enviou Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso l) e o Atestado fornecido por pessoa jurídica (Item 10.1, letra l, letra c) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 18/08/2021 09:26:15

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Rafael Zamboni Freisleben	05/08/2021 - 18:12	Rafael Zamboni Freisleben	20203387910	JUCESC	20/08/2020	-	CONTRATO SOCIAL
Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 11:44	Rafael Zamboni Freisleben	209557/2021-01	JUCESC	21/07/2021	20/08/2021	SIMPLIFICADA
Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 15:11	Rafael Zamboni Freisleben	8 621463	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	21/07/2021	20/09/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 15:15	Rafael Zamboni Freisleben	16.099.786/0001-86	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	21/07/2021	-	CNPJ

Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 15:19	Rafael Zamboni Freisleben	210140098079201	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SC	21/07/2021	19/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 15:29	Rafael Zamboni Freisleben	22390942/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	21/07/2021	16/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 15:40	Rafael Zamboni Freisleben	021041602435811869849	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21/07/2021	13/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 16:17	Rafael Zamboni Freisleben	-	Prefeitura Municipal de Porto União	21/07/2021	20/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 16:29	Rafael Zamboni Freisleben	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	21/07/2021	17/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 16:42	Rafael Zamboni Freisleben	29/27/2021	-	29/07/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
Rafael Zamboni Freisleben	06/08/2021 - 18:11	Rafael Zamboni Freisleben	1	ANATEL	26/07/2021	26/08/2021	Qualificação Técnica (item 10.1, letra l)

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
31/08/2021 - 08:41:53	Rafael Zamboni Freisleben	16.099.786/0001-86	Item 0001 - Base Polícia Militar – São Miguel da Serra - SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.

Empresa Rafael Zamboni Freisleben enviou nova documentação de habilitação conforme solicitado no edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/08/2021 - 09:18	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
28/07/2021 - 10:17	Sistema	O processo foi republicado em 28/07/2021 às 10:17.
10/08/2021 - 08:32:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/08/2021 - 08:33:12	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 08:33:12	Sistema	O item 0005 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 08:33:12	Sistema	O item 0006 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 08:33:12	Sistema	O item 0007 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 08:33:12	Sistema	O item 0008 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 08:33:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/08/2021 - 08:33:12	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/08/2021 - 08:33:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
10/08/2021 - 08:33:12	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/08/2021 - 08:35:18	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
10/08/2021 - 08:35:28	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
10/08/2021 - 08:35:38	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
10/08/2021 - 08:35:51	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
10/08/2021 - 08:36:00	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
10/08/2021 - 08:36:06	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

10/08/2021 - 08:36:06	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 08:36:08	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 08:36:09	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 08:36:12	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 08:36:12	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 08:46:06	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/08/2021 - 08:46:09	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
10/08/2021 - 08:46:09	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
10/08/2021 - 08:46:12	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
10/08/2021 - 08:47:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Rafael Zamboni Freisleben - EPP/SS com valor unitário de R\$ 149,90.
10/08/2021 - 08:47:29	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Unifique Telecomunicações Ltda - S/A com valor unitário de R\$ 129,90.
10/08/2021 - 08:47:29	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Unifique Telecomunicações Ltda - S/A com valor unitário de R\$ 129,89.
10/08/2021 - 08:47:29	Sistema	O item 0009 teve como arrematante PROTEK INFORMATICA LTDA - ME com valor unitário de R\$ 149,90.
10/08/2021 - 08:47:30	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
10/08/2021 - 08:48:53	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/08/2021 às 10:48.
10/08/2021 - 08:50:41	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 129,00.
10/08/2021 - 08:51:02	Sistema	O Item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 129,00.
10/08/2021 - 08:51:44	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
10/08/2021 - 11:38:20	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
18/08/2021 - 09:26:15	Sistema	O fornecedor PROTEK INFORMATICA LTDA foi inabilitado no processo.
18/08/2021 - 09:26:15	Sistema	Motivo: Empresa PROTEK INFORMATICA LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) e declaração que os equipamentos utilizados são autorizados pela Anatel (Item 10.1, letra b) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/). Também enviou Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e o Atestado fornecido por pessoa jurídica (Item 10.1, letra l, letra c) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital.
18/08/2021 - 09:26:15	Sistema	O fornecedor PROTEK INFORMATICA LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2021 - 10:03:02	Sistema	O fornecedor Unifique Telecomunicações Ltda foi inabilitado no processo.
18/08/2021 - 10:03:02	Sistema	Motivo: Empresa Unifique Telecomunicações Ltda inabilitada por não enviar Ata do último arquivamento da Junta Comercial, documentos de eleição enviados são divergentes dos dados que constam na Certidão Simplificada da Junta Comercial. Também a declaração (Item 10.1, letra j) enviada está assinada por pessoa sem procuração. Por fim, não foram enviados os documentos referente o item 10.1, letra l, letras a e b, que solicita Comprovante de autorização da Anatel e Declaração de que os equipamentos são autorizados pela Anatel.
18/08/2021 - 10:03:02	Sistema	O fornecedor Unifique Telecomunicações Ltda foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2021 - 10:03:02	Sistema	O fornecedor Unifique Telecomunicações Ltda foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2021 - 10:12:29	Sistema	O fornecedor Rafael Zamboni Freisleben foi inabilitado no processo.
18/08/2021 - 10:12:29	Sistema	Motivo: Empresa Rafael Zamboni Freisleben inabilitada por enviar atestados fornecidos por pessoa jurídica (Item 10.1, letra l, letra c) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital.
18/08/2021 - 10:12:29	Sistema	O fornecedor Rafael Zamboni Freisleben foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/08/2021 - 10:12:54	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:12 do dia 30/08/2021.
18/08/2021 - 10:13:02	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:12 do dia 30/08/2021.
18/08/2021 - 10:13:08	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:13 do dia 30/08/2021.
18/08/2021 - 10:13:13	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:13 do dia 30/08/2021.
18/08/2021 - 10:13:49	Pregoeiro	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.
20/08/2021 - 16:57:34	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0003 foi anexada ao processo.
20/08/2021 - 16:58:01	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0004 foi anexada ao processo.
20/08/2021 - 16:58:14	F. Unifique Telecomu...	Documentação Item 0004: Boa tarde, segue documentos solicitados.
26/08/2021 - 11:01:35	F. PROTEK INFORMATICA LTDA	Documentação Item 0009: Bom dia, documentação enviada
26/08/2021 - 11:01:37	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0009 foi anexada ao processo.
27/08/2021 - 11:03:13	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
27/08/2021 - 11:03:37	F. Rafael Zamboni Freisleben	Documentação Item 0001: Bom dia, segue o documento solicitado
31/08/2021 - 08:38:27	Pregoeiro	Empresa Protek Informática Ltda enviou nova documentação de habilitação, mas Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) enviada está sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital.



31/08/2021 - 08:39:17	Pregoeiro	Empresa Unifique Telecomunicações Ltda enviou nova documentação de habilitação, porém não enviou documentos de eleição de seus atuais administradores, conforme solicita o item 10.1, inciso I. Em conferência com as Atas enviadas e a Certidão Simplificada da Junta Comercial dados dos administradores estão divergentes. Também a declaração solicitada no item 10.1, letra I, letra b do edital foi enviada com assinatura digital, mas não foi possível ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/)
31/08/2021 - 08:41:27	Pregoeiro	Empresa Rafael Zamboni Freisleben enviou nova documentação de habilitação conforme solicitado no edital.
31/08/2021 - 08:41:53	Sistema	O fornecedor Rafael Zamboni Freisleben foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
31/08/2021 - 08:41:53	Sistema	Motivo: Empresa Rafael Zamboni Freisleben enviou nova documentação de habilitação conforme solicitado no edital.
31/08/2021 - 08:41:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Rafael Zamboni Freisleben com valor unitário de R\$ 149,90.
31/08/2021 - 08:42:40	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rafael Zamboni Freisleben.
31/08/2021 - 08:48:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 31/08/2021 às 09:18.
31/08/2021 - 09:25:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)


 Caique Orloski
 Apoio


 CASSIA NALON CONTE
 Apoio


 Gustavo Banaszeski
 Apoio


 Thiago Borini
 Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.099.786/0001-86

Razão Social: RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN 07384954924

Endereço: RUA HELMUT MULLER 436 CASA / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082202140559387221

Informação obtida em 02/09/2021 16:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4655/2021

Nome / Razão Social

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN - ME CNPJ: 16099786000186

Endereço

LOGRADOURO: DOS FERROVIARIOS BAIRRO: Santa Rosa NÚMERO: 1809
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 02 de Setembro de 2021

Código de Controle

CWRDYRD5BMYP4OL1

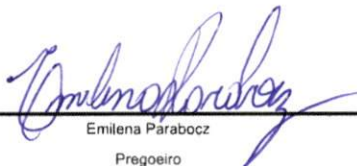
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 066/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Base Polícia Militar – São Miguel da Serra - SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	150,00
Valor Final:	149,90
Valor Total:	1.798,80
Adjudicado em:	03/09/2021 - 09:59:26
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Rafael Zamboni Freisleben (16.099.786/0001-86)
Modelo:	N/C



Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 066/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Base Polícia Militar – São Miguel da Serra - SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000 - Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	150,00
Valor Final:	149,90
Valor Total:	1.798,80
Situação:	Homologado em 03/09/2021 13:34:23 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Rafael Zamboni Freisleben
Modelo:	N/C



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 130/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Rafael Zamboni Freisleben Eireli**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Rafael Zamboni Freisleben Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida dos Ferroviários, nº 1809, bairro Santa Rosa, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 16.099.786/0001-86, telefone (42) 99102-0807, e-mail fntelecom@fntelecom.com.br / financeiro@fntelecom.com.br neste ato representada pelo **Sr. Rafael Zamboni Freisleben (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 195/2021 – Multientidade, modalidade Pregão Eletrônico 066/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de provedor de internet** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 066/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Base Polícia Militar – São Miguel da Serra	SC – 135 KM 14 - São Miguel da Serra, Porto União – SC, CEP 89400-000	Fibra óptica 100 MBPS + roteador em comodato. Sem taxa de instalação.	149,90	1.798,80





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 130/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas no contrato e orientação do CPD do Município de Porto União e da Secretaria Municipal da Educação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município firmará contrato com a licitante vencedora pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Internet sem filtros, que permite ao cliente explorar serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;

PARÁGRAFO QUARTO – Serviço de DNS para consulta e registro secundário;

PARÁGRAFO QUINTO – Os pontos devem ser conectados através de cabo óptico com o EDD na ponta (para os itens que utilizam tecnologia de fibra óptica);

PARÁGRAFO SEXTO – Atendimento 365x24x7;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem filtros no backbone, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo);

PARÁGRAFO OITAVO – Não poderá ser cobrada TAXA DE ATIVAÇÃO e os equipamentos deverão ser fornecidos em COMODATO, incluindo roteadores WIFI;

PARÁGRAFO NONO – Não cobra degrau;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O prazo de instalação do ponto solicitado será de até 10 (dez) dias corridos o qual será contado a partir da data de emissão Autorização de Fornecimento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 130/2021

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 82*

*Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23*

*Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12*

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral



CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto será reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), e deverá ser solicitado pela empresa contratada, após 12 (doze) meses de contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 130/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 130/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 03 de setembro de 2021.


Eliseu Mibach

PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI
EIRELI:16099786000186

Assinado em forma digital por RAFAEL ZAMBONI
FREISLEBEN EIRELI em 03/09/2021 às 11:54:07
Data: 2021.09.03 11:54:07

Rafael Zamboni Freisleben Eireli

CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	06/09/2021 15:45:09 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	CONTRATO 130 ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por CN=RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN EIRELI:16099786000186, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 às 13:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3276812: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 -
MULTIENTIDADE**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
0DAD971DE832959A9740AE7BB14150B5A3DCB392

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3276812>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 195/2021
Pregão Eletrônico 066/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Rafael
Zamboni Freisleben.

Código registro TCE:

0DAD971DE832959A9740AE7BB14150B5A3DCB392

Porto União SC, 03 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 às 13:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3276837:

A079D409281AABF5C7B62ADE87E404006B15F9DC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

A079D409281AABF5C7B62ADE87E404006B15F9DC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3276837>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 130/2021
Partes: Município de Porto União e Rafael Zamboni Freisleben Eireli.
Objeto: contratação de serviços de provedor de internet
Valor: R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Eletrônico 066/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE:
A079D409281AABF5C7B62ADE87E404006B15F9DC
Porto União SC, 03 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Rafael Zamboni Freisleben Eireli.
Contratado.



Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 às 14:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3276930: EXTRATO DE CONTRATO 130/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A079D409281AABF5C7B62ADE87E404006B15F9DC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3276930>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 130/2021
Partes: Município de Porto União e Rafael Zamboni Freisleben Eireli.
Objeto: contratação de serviços de provedor de internet
Valor: R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Eletrônico 066/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE:
A079D409281AABF5C7B62ADE87E404006B15F9DC
Porto União SC, 03 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Rafael Zamboni Freisleben Eireli.
Contratado.



Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Registrar a supressão de valor do contrato original nº 16/2020, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução da obra de conclusão do subsolo na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegre, com fornecimento de material e mão de obra, em atenção as transferências especiais estaduais provenientes das emendas individuais nº 600 e nº 1260, conforme disposto no Anexo "E" do Edital.

PL Nº 15/2020 TP 01/2020 - FMS. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020 - FMS. Contratado: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº: 22.797.458/0001-56. Data de Vigência: 05/08/2021 à 30/08/2021.
Município de Peritiba SC., 05 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 764584

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 195/2021
Pregão Eletrônico 068/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:
Rafael Zamboni Freisleben.
Código registro TCE: 0DAD971DE832959A9740AE7BB14150B5A-3DCB392
Porto União SC, 03 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 764667

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 130/2021
Partes: Município de Porto União e Rafael Zamboni Freisleben Eireli.
Objeto: contratação de serviços de provedor de internet
Valor: R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Eletrônico 068/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: A079D409261AABF5C7B62ADE87E-40406B15F9DC
Porto União SC, 03 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.
Rafael Zamboni Freisleben Eireli,
Contratado.

Cod. Mat.: 764668

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 117/2021
Partes: Município de Porto União e Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - Conectar.
Objeto: as regras gerais, o valor do rateio dos recursos a serem repassados pelo CONSORCIADO ao CONECTAR para constituir as receitas do exercício de 2021, ficando estabelecido o valor para este município no montante de R\$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), por mês, bem como prever a transferência de recursos para aquisição de produtos por ocasião das licitações do qual o município seja participante.
Valor: o valor para este município no montante de R\$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês.
Vigência: vigência a contar de sua emissão e terminando em 31 de dezembro de 2021.
Base legal: Dispensa de Licitação 009/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.
Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - Conectar.
Contratado.

Cod. Mat.: 764693

Presidente Getúlio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, por meio de seu Prefeito, torna público que Homologou a Adjudicação da PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE. Para o período de até 31-12-2021 após a data da Homologação. EMPRESAS VENCEDORAS: MG COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 18.108.624/0001-92 VALOR ESTIMADO R\$ 82.309,86

Presidente Getúlio, 09 de setembro de 2021
IARA POSAMAI - SECRETARIA DA SAÚDE

Cod. Mat.: 764627

Rancho Queimado

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº II-07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Centaurus - Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.415.066/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a execução da construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula no município de Rancho Queimado/SC, espaço educacional rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos Municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas Escolas com recursos provenientes do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso 202003322-1, em conformidade com o Edital de tomada de preços 05/2020, seus anexos e os projetos, os quais fazem parte do presente contrato, independente de suas transcrições. O Termo tem como objetivo a supressão no valor de R\$ 56.788,72 (Cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) sobre o valor total do Contrato nº 07/2021 para execução de obras, que é de R\$ 1.560.951,42 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), resultando, portanto, no valor final de R\$ 1.504.162,70 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 09 de setembro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 764587

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº III-07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Centaurus - Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.415.066/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a execução da construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula no município de Rancho Queimado/SC, espaço educacional rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos Municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas Escolas com recursos provenientes do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso 202003322-1, em conformidade com o Edital de tomada de preços 05/2020, seus anexos e os projetos, os quais fazem parte do presente contrato, independente de suas transcrições. Este Termo tem como objetivo o acréscimo no valor de R\$ 152.735,81 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavo) sobre o valor total do Contrato nº 07/2020 para execução de obras, que é de R\$ 1.504.162,70 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), resultando, portanto, no valor final de R\$ 1.656.898,51 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavo). Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 09 de setembro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 764589

Extrato de Termo de Credenciamento nº 01/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado. Contratado: Instituto Otovida - Clínica de audição, voz, fala e linguagem, CNPJ sob nº 04.045.814/0001-01. Objeto: Credenciamento de Empresas para fornecimento de Aparelho de Ampliação Sonora Individual - AASI e protetização destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Rancho Queimado. Valor total: R\$ 155.725,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). Contrato proveniente do Processo nº 17/2021 - Chamada Pública nº 03/2021. Data de homologação: 03 de setembro de 2021. Data de assinatura do Termo: 09 de setembro de 2021. Publique-se. Nazareno Floriano - Secretário Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 764595

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021/FMS

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Saúde, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e regularização do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: v.br/www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: -mailto:ina.zanella@riodosul.sc.gov.br -ina.zanella@riodosul.sc.gov.br / didirel.farinae@riodosul.sc.gov.br - didirel.farinae@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br.

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 08h00min do dia 30/09/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 08h30min do dia 30/09/2021, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central. Rio do Sul, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ROBERTA HOCHLEITNER
Secretária de Saúde

Cod. Mat.: 764692

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09:00 horas do dia 24 de setembro 2021, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: "http://www.bll.org.br" http://www.bll.org.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 117/2021

Partes: Município de Porto União e Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - Conectar.

Objeto: as regras gerais, o valor do rateio dos recursos a serem repassados pelo CONSORCIADO ao CONECTAR para constituir as receitas do exercício de 2021, ficando estabelecido o valor para este município no montante de R\$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), por mês, bem como prever a transferência de recursos para aquisição de produtos por ocasião das licitações do qual o município seja participante. Valor: o valor para este município no montante de R\$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês.

Vigência: vigência a contar de sua emissão e terminando em 31 de dezembro de 2021.

Base legal: Dispensa de Licitação 009/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 195/2021

Pregão Eletrônico 066/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Rafael Zamboni Freisleben.

Código registro TCE: 0DAD971DE83295A9740AE7BB141508A53DCB392

Porto União - SC, 3 de setembro de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ata 201/2021

Partes: Município de Porto União e L A DALLA PORTA JUNIOR

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se requilíbrio financeiro para o item:

12- Agulha Gengival extra curta descartável, passando do valor de R\$ 31,000 para R\$ 35,000.

13- Agulha Gengival curta: com ponta trifacetada, passando do valor de R\$ 28,000 para R\$ 31,610.

24- Anestésico local sem vasoconstritor, passando do valor de R\$ 100,000 para R\$ 134,400.

90- Fita para autoclave: confeccionada com dorso, passando do valor de R\$ 3,150 para R\$ 3,310.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº II-07/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Centaurus - Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.415.066/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a execução da construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula no município de Rancho Queimado/SC, espaço educativo rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos Municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas Escolas com recursos provenientes do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso 202003322-1, em conformidade com o Edital de tomada de preços 05/2020, seus anexos e os projetos, os quais fazem parte do presente contrato, independente de suas transcrições. O Termo tem como objetivo a supressão no valor de R\$ 56.788,72 (Cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) sobre o valor total do Contrato n.º 07/2021 para execução de obras, que é de R\$ 1.560.951,42 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), resultando, portanto, no valor final de R\$ 1.504.162,70 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente aditamento. Data de assinatura: 09 de setembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº III-07/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Centaurus - Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.415.066/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a execução da construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula no município de Rancho Queimado/SC, espaço educativo rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos Municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas Escolas com recursos provenientes do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso 202003322-1, em conformidade com o Edital de tomada de preços 05/2020, seus anexos e os projetos, os quais fazem parte do presente contrato, independente de suas transcrições. Este Termo tem como objetivo o acréscimo no valor de R\$ 152.735,81 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavo) sobre o valor total do Contrato n.º 07/2020 para execução de obras, que é de R\$ 1.504.162,70 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), resultando, portanto, no valor final de R\$ 1.656.898,51 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente aditamento. Data de assinatura: 09 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado. Contratado: Instituto Otovida - Clínica de audição, voz, fala e linguagem, CNPJ sob o nº 04.045.814/0001-01. Objeto: Credenciamento de Empresas para fornecimento de Aparelho de Ampliação Sonora Individual - AASI e protetização destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Rancho Queimado. Valor total: R\$ 155.725,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). Contrato proveniente do Processo nº 17/2021 - Chamada Pública nº 03/2021. Data de homologação: 03 de setembro de 2021. Data de assinatura do Termo: 09 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 214/2021 - Tomada de Preço Nº 087/2021. Contratante: Município de Rio do Sul/SC Contratada: Terrabase Terraplenagem LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, sinalização viária, drenagem pluvial e pavimentação dos passeios em concreto da Estrada Navegantes - Rio do Sul/SC. Valor: R\$ 2.379.061,80; Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura. Recurso: 86.07.1072.4490.5198, 86.07.1083.4490.5198 e demais dotações conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

Processo Licitatório n. 142/2021 Pregão Presencial n. 054/2021

O Município de Tangará, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial 054/2021, objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DOS SEGUROS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, alterando assim a data do certame do dia 22/09/2021 para dia 24 de Setembro de 2021 às 14h00min. Passando a vigorar com a nova redação. Os demais conteúdos ficam inalterados.

Tangará, 9 de Setembro de 2021.

ALDAIR BIASIOLO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo De Licitação 72/2021.

Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar obra de construção de passeios (calçada/piso) de concreto armado moldado in loco e colocação de meio fio no loteamento Alvorada em Treze Tílias/SC, conforme projeto, cronograma, memorial descritivo e demais disposições constantes no Anexo I do presente edital TP Nº 07/2021. Recebimento das propostas: no dia 30 de setembro de 2021, com entrega dos envelopes da documentação e propostas até as 09h00min, no Setor de Protocolo, dando-se a abertura no mesmo horário, em ato público, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Treze Tílias SC. Obtenção Do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.trezeitlias.sc.gov.br. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3537-0166.

Treze Tílias, 9 de setembro de 2021.

RUDI OHWEILER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

PRIMEIRA ERRATA

TCE/SC 36F6F3E44C048258EBCD1F462CC1D58E930A25D1

Comunicamos que o edital de Tomada de Preços nº 06/2021, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a realização de Estudos, Análise de Dados, Elaboração de Mapas Temáticos e Elaboração de Planos de Ações, visando a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tubarão, Santa Catarina, sofreu adequações no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura do presente processo licitatório, para dia 14/10/2021 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 19 horas do dia 13/10/2021.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 10 de setembro de 2021.

JOARES CARLOS PONTICELLI

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

TCE/SC DA3E25513E0C57984DF1917FD362E0E5FF30A77

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situado à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos, medicamentos, materiais de uso veterinário, ferramentas e produtos de utilidades em geral a serem utilizados pela rede de serviços da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 27/09/2021.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 10 de setembro de 2021.

DAISSON JOSÉ TREVISOL

Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O município de Tunápolis/SC, torna público que houve alterações no pregão eletrônico 04/2021, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no item 09, em razão das alterações a nova data da sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 23 de setembro de 2021, com início às 8h30min, horário de Brasília - DF. sendo ratificadas as demais disposições contidas em edital.

SHEILA INÊS BIEGER

Pregoeira

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Processo nº 075/2021

A Prefeitura Municipal de Adolfo, torna público aos interessados, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Credenciamento de Empresa para fornecimento de medicamentos para utilização junto a Unidade Básica de Saúde. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 24 DE SETEMBRO DE 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo. EDITAL DISPONÍVEL DE FORMA PRESENCIAL: a partir do dia 10 de setembro de 2021, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito na Avenida Castro Alves nº 780, Centro, Adolfo-SP. Cep. 15.230-000.

Em 10 de setembro de 2021.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito



O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasa.tajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 05 de outubro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 10 de setembro de 2021.
RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório nº129/2021, Pregão Eletrônico 04.039.2021.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de responsabilidade civil para veículos pertencentes a frota do Município, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital nº. 07.039.2021.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.

DO VALOR: R\$ 63.928,55 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2021.

Itapema, 9 de setembro de 2021.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 193/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALCA ALIMENTOS LTDA, ITEM 01 - R\$ 23,49 e ITEM 05 - R\$ 23,50; LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 02 - R\$ 28,50 e ITEM 04 - R\$ 16,17; GT DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 06 - R\$ 27,50 e COMPRANDOMAIS COMÉRCIO DE PESCADOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ITEM 09 - R\$ 38,50 e ITEM 10 - R\$ 38,50. Informa-se que os itens 03, 07 e 08 restaram FRACASSADOS.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 311/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal, na Data/Horário: 23/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: CD8C2FD75B7143F0121B67C2F5E5802C5DAB7FD1.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 031/2021 destinado a Contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide INABILITAR: Arbo Serviços de Obras Eireli. E HABILITAR: Hoefft & Hoefft Construções Cíveis Eireli e Construtora Azulmax Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

ALINE MIRANY VENTURI BUSSOLARO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço global para Contratação de empresa para a elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, para orientação das intervenções do município, no setor de resíduos, visando a qualidade e eficiência na política de gestão de resíduos, com implementação de soluções integradas, com base na lei federal nº. 12.305/2010 - "política nacional de resíduos sólidos" e seu decreto regulamentar nº 7.405/2010, no dia 27 de Setembro às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 10 de Setembro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço global para Contratação de empresa para Elaboração de Estudos Geotécnicos (Execução de serviços de sondagens à percussão para elaboração de projeto (atracadouro para o bote no molhes da barra) no dia 24 de Setembro de 2021 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 10 de Setembro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATO Nº 14/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma creche pré-infância tipo I no bairro Riachuelo (padrão FNDE), com 1.317,99 m² área. Contratada: Construtora F&F Eireli, CNPJ 12.595.052/0001-37. Prazo: prorrogado até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

A Prefeitura de Meleiro, com sede a Rua Sete de Setembro, 371, bairro Centro, CEP 88.920-000 Meleiro/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Pregão Eletrônico nº 4/2021, tem por objetivo o Aquisição de equipamentos agrícolas objetivando o cumprimento do Convenio MAPA - Plataforma + Brasil nº 887634/2019, oriundo da Proposta nº 004832/2019 que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Meleiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bl.org.br), até às 11h30min do dia 27/09/2021, com abertura da sessão pública (início da disputa) às 13h30min do mesmo dia. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.meleiro.sc.gov.br e www.bl.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3537-8400 ou pelo e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br.

Meleiro, 10 de setembro de 2021.
EDER MATTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

Objeto: Aquisição de retroscavadeira, nova 4x4, cabine com ar condicionada, a diesel, com potência bruta mínima de 85hp e carregador frontal com capacidade mínima de 0,88m³, para utilização na Secretaria de Agricultura. Convenio Plataforma +Brasil nº 907949/2020. Abertura: às 8:15h do dia 28/09/2021. Site: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.licitacoes-e.com.br e www.novavenezas.gov.br onde poderá ser obtida cópia. Propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site: www.licitacoes-e.com.br. Sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Venezia, SC, 10 de setembro de 2021.
ROGERIO JOSÉ FRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo Licitatório nº 09/2021. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de oxigênio medicinal, devidamente envasado conforme normas da anvisa e de segurança (ABNT), com fornecimento de cilindros em regime de comodato. Data limite para cadastramento da proposta: 23/09/2021 até às 13:30 horas. Data para o início da disputa: 23/09/2021 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 10 de setembro de 2021.
JUAREZ ROSSINI
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018.

MULTIENTIDADES Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais de prevenção contra incêndio para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 23/09/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 10 de setembro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 130/2021

Partes: Município de Porto União e Rafael Zamboni Freisleben Eireli.

Objeto: contratação de serviços de provedor de internet

Valor: R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro TCE: A079D409281AABF5C7B62ADE87E04006B15F9DC

Base legal: Pregão Eletrônico 066/2021, Lei 8.666/93.

